



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO

**Antonio Denarium**

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Nº: 4503

Boa Vista-RR, terça-feira, 15 de agosto de 2023

[www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)

### SUMÁRIO

Esta edição circula com 115 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3
GOVERNADORIA DO ESTADO .....	3
CASA CIVIL .....	7
CASA MILITAR .....	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO .....	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO .....	10
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO .....	12
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO .....	13
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO .....	30
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA .....	68
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA .....	69
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE .....	70
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA .....	79
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS .....	80
SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA .....	81
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO .....	82
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL .....	83
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA .....	84
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	88
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA .....	90
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA .....	91
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA .....	92
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA .....	95
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA .....	96
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA .....	99
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA .....	99
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA .....	100
POLÍCIA CIVIL .....	101
POLÍCIA MILITAR .....	103
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA .....	105
PREFEITURAS .....	114



## GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**EDILSON DAMIÃO LIMA**  
Vice-Governador do Estado de Roraima

### SECRETARIADO

**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CEL PM ILMAR SOARES COSTA**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**GERLANE BACCARIN**  
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**JEAN PIERRE MICHETTI**  
Procurador Geral do Estado

**ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO**  
Controlador-Geral do Estado

**RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA**  
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**  
Secretário de Estado da Educação e Desportos

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**HÉRCULES DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**MANOEL SUEIDE FREITAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**CECÍLIA SMITH LORENZOM**  
Secretária de Estado da Saúde

**EDILSON DAMIÃO LIMA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

**MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO**  
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação

**TERÊNCIO TADEU DE LIMA SOBRINHO**  
Secretário de Estado dos Povos Indígenas

**EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR**  
Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

**ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos

Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social

**Cel QOC BM - EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA**  
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

**PAULO CESAR MARTINS TORRES**  
Secretário de Estado de Governo Digital

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, na Extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- O conteúdo das matérias para publicação deverão estar impressos em papel A4 para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados;
- Todo conteúdo deverá ser entregue à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PELO SISTEMA SEI

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O processo deve ser do Tipo Publicações.
- O(s) ofício(s) deve(m) especificar todos os arquivos que deverão ser publicados.
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, devem estar organizados na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar em extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman, Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- Todo conteúdo das matérias para publicação deverá ser enviado à unidade SEGAD/DIO para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna ..... **RS: 6,00**  
Outras Publicações Preço por cm de coluna..... **RS: 8,00**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA DO ESTADO

**DECRETO Nº 1472-P, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FABIANO VIEIRA DE CRISTO E SILVA, do cargo de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2023.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1473-P, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICENTE RICARTE BEZERRA NETO, para o cargo de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2023.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 34.597-E, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Anulação em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para reforço de dotações constantes da Lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1795, de 19 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
655	17601	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

**RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA**

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 655					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
12	361	080	4444	9900	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 30% - Estado	F	31911300	1.540	1070	Não	NO	1.200.000,00	
12	361	080	4470	9900	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental Indígena - FUNDEB 30% - Estado	F	31900400	1.540	1070	Não	NO	800.000,00	
TOTAL GERAL:												2.000.000,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 655					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
12	361	080	4468	9900	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental Indígena FUNDEB - 70% - Estado	F	31901300	1.540	1070	Não	NO	2.000.000,00	
TOTAL GERAL:												2.000.000,00	



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Inacio de Fraia e Souza**, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em 14/08/2023, às 14:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9697645** e o código CRC **2C38B65C**.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium**, Governador do Estado de Roraima, em 15/08/2023, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9703180** e o código CRC **4B7DA532**.

### DECRETO Nº 34.598-E, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Anulação em favor da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima, para reforço de dotações constantes da Lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1795, de 19 de janeiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 935.750,00 (novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
693	13401	Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima	935.750,00
TOTAL			935.750,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II do respectivo processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

**RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA**


Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento


ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------


PROCESSO : 693					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13401 - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	722	013	2018	0100	Operacionalização das Ações de Radiodifusão - Boa Vista	F	46907100	1.500	0100	Não	NO	180.750,00
						F	31900400	1.500	0100	Não	NO	230.000,00
						F	31901100	1.500	0100	Não	NO	250.000,00
						F	31901300	1.500	0100	Não	NO	275.000,00
TOTAL GERAL:												935.750,00


ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 693					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13401 - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	722	013	2018	0100	Operacionalização das Ações de Radiodifusão - Boa Vista	F	33903900	1.500	0100	Não	NO	605.000,00
						F	33909100	1.500	0100	Não	NO	180.750,00
						F	44905200	1.500	0100	Não	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:												935.750,00

	Documento assinado eletronicamente por <b>Rafael Inacio de Fraia e Souza, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento</b> , em 14/08/2023, às 15:02, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>9689827</b> e o código CRC <b>22A92CF9</b> .
--	---

	Documento assinado eletronicamente por <b>Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima</b> , em 15/08/2023, às 13:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>9703240</b> e o código CRC <b>D3D8D392</b> .
--	---

**DECRETO Nº 34.599-E, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, Crédito Suplementar por Anulação em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, Lei nº 1795, de 19 de janeiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Órgão abaixo relacionado, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
704	17101 Secretaria de Estado da Educação e Desporto	1.700.000,00
TOTAL		1.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II do respectivo processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, RR, 15 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

**RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA**


Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento


ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------


PROCESSO : 704					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
12	122	010	4111	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED - Estado	F	33909200	2.500	1001	Não	NO	200.000,00	
12	362	080	2202	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33909200	2.500	1001	Não	NO	1.500.000,00	
TOTAL GERAL:												1.700.000,00	


ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 704					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33909200	2.500	1001	Não	NO	1.700.000,00	
TOTAL GERAL:												1.700.000,00	

	Documento assinado eletronicamente por <b>Rafael Inacio de Fraia e Souza</b> , Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, em 11/08/2023, às 18:30, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>9686602</b> e o código CRC <b>03771791</b> .
--	---

	Documento assinado eletronicamente por <b>Antonio Denarium</b> , Governador do Estado de Roraima, em 15/08/2023, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador <b>9708629</b> e o código CRC <b>C891085A</b> .
--	---

#### DECRETO Nº 34.600-E, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e incisos, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído, a pedido, o Vogal do Plenário da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR, referente ao quadriênio 2020/2024, com mandato até 6 de janeiro de 2024:

I - Representante do Governo do Estado de Roraima:

BRUNO DO NASCIMENTO JACINTO - VOGAL TITULAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de agosto de 2023.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

## CASA CIVIL

## INFORMAÇÃO

DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 3/2023, PROCESSO SEI Nº 13101.0002721/2022.27, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA J. P. L. DA SILVA LTDA.

## DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023, o **ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público, por meio da Casa Civil, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico s/nº - Bairro Centro, com C.N.P.J. sob o nº. 84.012.012/0001-26, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. **FRANCISCO FLAMARION PORTELA**, CPF sob o nº. 081.646.303-49, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 082-P de 02 de fevereiro de 2021, **RESCINDIU UNILATERALMENTE** o Contrato nº 3/2023, firmado com a empresa **J. P. L. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 25.368.443/0001-60, sediada na Av. Carlos Pereira de Melo, nº 1229-B, bairro Jardim Floresta – CEP: 69.312-004, representada pelo senhor **JOÃO PAULO LIMA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 208495 SSP/RR e inscrito no C.P.F. sob o nº 795.564.002-06

De acordo com a cláusula quarta, *alínea “c”* do Contrato nº 3/2023 e publicação da rescisão unilateral nº 01/2023, informamos que a Suspensão temporária da empresa **J. P. L. DA SILVA LTDA** do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da rescisão. Com início em 12.07.2023 e término em 12.07.2024.

## Francisco Flamarion Portela

Secretário-Chefe da Casa Civil

## TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.**

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0003339/2021.50
Nome	M SALES SOUSA-ME
Contrato nº	17/2022
Objeto	Prestação de serviços, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento
Nota Fiscal nº	4287
Liquidação nº	13101.0001.23.00454-4
Valor total da liquidação	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Boa Vista, 14 de agosto de 2023.

## FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

## TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.**

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.002482/2020.06
Nome	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RORAIMA - CAERR
Contrato nº	Obrigações contratuais
Objeto	Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário
Nota Fiscal nº	37792, 37837
Liquidação nº	13101.0001.23.00422-6
Valor total da liquidação	R\$ 10.419,79 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)

Boa Vista, 04 de agosto de 2023.

## FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

## TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o **art. 9º,**

do **DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".**

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0004071/2022.54
Nome	<b>MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA</b>
Contrato nº	037/2022
Objeto	Despesas com passagens aéreas
Nota Fiscal nº	69614/23
Liquidação nº	13101.0001.23.00423-4
Valor total da liquidação	R\$ 14.164,56 (quatorze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Boa Vista, 04 de agosto de 2023.

**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 175/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	I N Í - CIO	T É R M I - NO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	GISSELMO GOÍN OLIVEIRA	26100443	517.346.305-82	30	04/09 a 03/10/2023		2022/2023		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de agosto de 2023.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 176/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PE- RÍODO	I N Í - CIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	IAN SANTOS NASCIMENTO	26001067	015.451.492-67	15/2º		14/08 a 28/08/2023	2021/2022		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de agosto de 2023.

*(assinatura eletrônica)*

**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA MILITAR

**PORTARIA Nº 270/CASA MILITAR/DAA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de policial militar do exercício da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional pertencente a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria".*

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 106-P, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4374, de 1º de fevereiro de 2023, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25/01/2022, publicada no Diário da ALE/RR ED. Nº 3619, de 25/01/2022, que versa acerca do emprego de policiais militares, ativos e inativos, para atuar em atividades de Coordenador de Segurança, Agente de Segurança Operacional e Motorista da Casa Militar da Governadoria.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a policial militar abaixo relacionada, da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional prevista na Lei nº. 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25/01/2022, pertencente a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar **19/07/2023:**



NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (sobre o subsídio de Coronel, previsto na LC nº. 224, de 2014)
2º TEN PM NATÉCIA LETÍCIA ALVES DA SILVA	Agente de Segurança Operacional	006.753.283-73	Ativo	16%

**Art. 2º.** Nomear o policial militar abaixo relacionado, para o exercício da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional, prevista na Lei nº. 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25/01/2022, pertencente a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar **19/07/2023**:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (sobre o subsídio de Coronel, previsto na LC nº. 224, de 2014)
2º TEN PM ANDRÉ CLÁUDIO BEZERRA BONOMO	Agente de Segurança Operacional	514.227.602-78	Ativo	16%

**Art. 3º.** Providenciar à agregação do nominado Oficial PM, a contar de 19/07/2023, em função de natureza militar, conforme previsto na Lei nº. 1.225, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 25/01/2022, publicada no Diário da ALE/RR ED. Nº 3619, de 25/01/2022.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/07/2023.

**Art. 5º.** Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**ILMAR SOARES COSTA – CEL QOC PM**

Secretário - Chefe da Casa Militar

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 144/COGER/GAB/UGAM, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 499, de 19/07/205 e pelo Decreto nº 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº 12.524-E, de 29/03/2011.

Considerando Memorando nº 21/2023/COGER/GAB/UGAM ([9631216](#));

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **FLÁVIO DOS SANTOS COELHO**, Administrador/Diretor de Departamento, código CNES-II, matrículas nº 42052052/20122095, para participar do **XIX ENCONTRO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO**, e da **47ª Reunião Técnica do CONACI** ([9631194](#)), que acontecerá entre os dias 20 a 22/09/2023, na cidade de Campo Grande/MS, com saída no dia 19/09/2023 e retorno no dia 23/09/2023.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**Érico Veríssimo Assunção de Carvalho**

Controlador Geral do Estado

	<p>Documento assinado eletronicamente por Érico Veríssimo Assunção de Carvalho, Controlador-Geral do Estado, em 09/08/2023, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9636217 e o código CRC 2B78BF45.</p>

**PORTARIA Nº 145/COGER/GAB/UGAM, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**O CONTROLADOR ADJUNTO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria Nº 159/COGER/GAB/UGAM, de 30/07/2021.

Considerando o Formulário de Reprogramação de Férias ([9058455](#));

Considerando o Memorando nº 24/2023/COGER/GAB/DECONV ([9058568](#));

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o período de 26/06/2023 a 05/07/2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora **INGRID DINORAH DE ARAÚJO CAVALCANTE**, CPF nº 683.816.622-49, Auxiliar Administrativo/Assessor Especializado, matrículas nº 40001056/20122102, anteriormente concedidas por meio do artigo 2º da PORTARIA Nº 9/COGER/GAB/UGAM, de 25/01/2023, publicada no DOE nº. 4372, de 30/01/2023, ficando os dias suspensos a serem gozados posteriormente.



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/06/2023.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES MELO**

Controlador Adjunto do Estado

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos dos Prazeres Melo, Controlador Adjunto do Estado, em 10/08/2023, às 10:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9663723 e o código CRC F941156C.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 496/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 80/2023/PGE/GAB/ADJ/CP(9637712), de 08.08.2023,

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (9644563), de 10.08.2023.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora LETICIA IZABELLA MONTEIRO DE SOUSA, Assessora Especializada – CNES-III, matrícula nº 020117682, 12(doze) dias de férias, 2º período, a serem usufruídas de 30OUT23 a 10NOV23, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022.



Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

em exercício

	Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 11/08/2023, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9661679 e o código CRC 92D7193F.

**PORTARIA Nº 497/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 80/2023/PGE/GAB/ADJ/CP(9637712), de 08.08.2023,

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (9644563), de 10.08.2023,

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 496/PGE/GAB/UGAM/NRH, (9661679), de 10.08.2023.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora MARTHLEEN KATRINNY GOMES DA CONCEIÇÃO, Secretária de Coordenador-FAI-I, matrícula nº 020124001, CPF: 023.177.852-08, para responder como Assessora Especializada-CNES-III, durante o gozo de férias da titular LETICIA IZABELLA MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 020117682, de 30OUT23 a 10NOV23, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022.


Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

em exercício

	Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 11/08/2023, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 9661718 e o código CRC E15919F7.

**PORTARIA Nº 498/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 95/2023/PGE/GAB/ADJ/CP/1PP (9667232), de 10.08.2023,

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (9674171), de 11.08.2023.

*RESOLVE,*

Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON, Chefe da Procuradoria de Pessoal-FDAS-V matrícula nº 043006673, 25 (vinte e cinco) dias de férias, 2º e último período a serem usufruídos, de 06NOV23 a 30NOV23, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 11/08/2023, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 9677331 e o código CRC 3DA9CDB1.

**PORTARIA Nº 499/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 95/2023/PGE/GAB/ADJ/CP/1PP (9667232), de 10.08.2023,

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (9674171), de 11.08.2023,

Considerando o teor expresso na PORTARIA Nº 498/PGE/GAB/UGAM/NRH (9677331), de 11.08.2023.

*RESOLVE,*

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado KRISHLENE BRAZ ÁVILA, Assessora Jurídica do Gabinete do Procurador-Geral -FDAS-II, matrícula nº 043002605, CPF:704.449.781-00, para responder como Chefe da Procuradoria de Pessoal- FDAS- V, durante o gozo do 2º e último período de férias do titular EDUARDO DANIEL LAZARTE MORON, de 06NOV23 a 30NOV23, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 11/08/2023, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 9677373 e o código CRC D8AD01E2.

**PORTARIA Nº 500/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 663/2023/PGE/GAB/ADJ/CF/DDAP (9646726), de 09.08.2023,

Considerando o teor expresso no Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ, (9662351), de 11.08.2023.

**RESOLVE,**

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ AGAPITO DE SOUSA JÚNIOR, Assistente Administrativo/Secretário de Coordenador – FAI-I, matrículas nºs 043001513/020117712, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos de 11DEZ23 a 09JAN24, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 11/08/2023, às 12:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 9677619 e o código CRC 4DDC965B.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

### Portaria Nº418/SEADI/UGAM/NPES,

Boa Vista, 11 de agosto de 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** o usufruto das férias para o servidor JOÃO PEDRO LEANDRO MEDEIROS, CPF N.º 04145124219, cargo ASSISTENTE EXECUTIVO, matrícula nº 020121649 no período de **14/08/23 a 23/08/2023 (10 dias)**, referente ao primeiro período do exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023

### PORTARIA Nº 416/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, para viajar ao município de Caracarái/RR, com a finalidade de transportar servidores da cordenação CAFI, no Período 17/08 e 18/08/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Rodrigo Furtado Barbosa	714.489.852-34	Assistente Executivo/Condutor	20121820

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

### PORTARIA Nº 415/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, para viajar ao município de Uiramutã/RR, com a finalidade de transportar servidores da coordenação CAFI que irão coletar dados e elaboração de projetos para Associações e Comunidades indígenas da Região, Período 10/08 a 13/08/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Eilson Lucena de Oliveira	438.350.314-49	Assistente Executivo	20123944

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL Nº. 123/2023/SEED/GAB/RR

**2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P, de 16 de maio de 2022, torna público a **2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, objeto do Edital nº 98/2023/SEED/GAB/RR publicado no DOE/RR nº 4480 de 13 de julho de 2023.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

#### ANEXO ÚNICO

**2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

#### 1. DOS CLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO	DISCIPLINA	PCD	PTS.	CLASS.	SITUAÇÃO
230700641	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	AMAJARI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	LÍNGUA ESPANHOLA	NÃO	35	2	CONVOCADO
230700299	LIDIANY DA SILVA XAVIER CARNO	CANTÁ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	LÍNGUA ESPANHOLA	NÃO	55	2	CONVOCADO
230700427	CALISTO JOSÉ DA SILVA	IRACEMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	45	1	CONVOCADO
230700573	MÁRCIO ROMUALDO DA SILVA	UIRAMUTÃ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	GEOGRAFIA	NÃO	45	2	CONVOCADO
230700326	MARCILIANI OLIVEIRA SILVA	RORAINÓPOLIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	HISTÓRIA	NÃO	55	1	CONVOCADO

230700505	V I V I A N FLORIANO PEREIRA	SÃO LUIZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NÃO	35	3	CONVOCA- DO
230700537	ROSA MA- RIA DOS SANTOS ROSENO	BOA VISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	L Í N G U A PORTUGUE- SA	NÃO	75	1	CONVOCA- DO
230700329	BENILDE- TE DUARTE GOMES	BOA VISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	L Í N G U A PORTUGUE- SA	NÃO	75	2	CONVOCA- DO
230700375	S A N D R A DO NAS- CIMENTO MOURA	BOA VISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	L Í N G U A PORTUGUE- SA	NÃO	75	3	CONVOCA- DO
230700597	ANNA PAU- LA FER- REIRA DA SILVA SAM- PAIO	BOA VISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	L Í N G U A PORTUGUE- SA	NÃO	65	4	CONVOCA- DO
230700402	NEIVANA ROLIM DE LIMA	BOA VISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	L Í N G U A PORTUGUE- SA	NÃO	65	5	CONVOCA- DO
230700610	MARCIANA C O E L H O MAIA	BOA VISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	L Í N G U A PORTUGUE- SA	NÃO	55	6	CONVOCA- DO

## 2. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

2.1 Os convocados para preenchimento das vagas deverão comparecer ao auditório da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, CEP 69301-130, **no dia 17 de agosto de 2023**, devendo todos os convocados estarem presentes no horário da chamada nominal.

2.2 Caso o convocado da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento, exceto para os Municípios que só tenham uma vaga.

2.3 No ato de Cadastro o convocado deverá entregar dentro de envelope no formato A4, 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (anexo II), e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Uma Foto 3X4;
- d) Dados bancários;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de regularidade no E-SOCIAL;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- m) Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho.

## 3. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

EVENTO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO DA CHAMADA
Apresentação dos classificados e convocados do <b>INTERIOR</b> para assinatura do contrato e lotação.	AMAJARÍ CANTÁ IRACEMA UIRAMUTÃ RORAINÓPOLIS	17/08//2023	8H

EVENTO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO DA CHAMADA
Apresentação dos classificados e convocados da CAPITAL para assinatura do contrato e lotação.	BOA VISTA	17/08//2023	8H



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9683819** e o código CRC **F6925766**.

#### EDITAL Nº. 125/2023/SEED/GAB/RR

**20ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P, de 16 de maio de 2022, torna público a **20ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, objeto do Edital nº 6/2023/SEED/GAB/RR, nos termos dos Art. 37, Inciso IX e Art. 205 da Constituição Federal; do Art. 145 da Constituição Estadual; do Art. 70-V da Lei 9.394/1996; do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011; e da Lei Estadual nº 053/2001.

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

#### ANEXO ÚNICO

**20ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

#### 1. DOS CLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO	DISCIPLINA	PCD	PTS.	ZONA	SITUAÇÃO
2302040698	1	THAYANNE CRUZ DUARTE	BOA VISTA - RURAL	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	QUIMICA	NÃO	45.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302050449	7	JOHN STEVEN DORRICO PERES	BONFIM	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	MATEMÁTICA	NÃO	25.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302030477	4	JUNIOR FEJOLI DA CUNHA	CANTÁ	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	FÍSICA	NÃO	45.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302040399	6	TATIANE VIEIRA ALVES MEIRELES	CARRAÍ	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	QUIMICA	NÃO	25.00	U R - BANA	CONVO-CADO

2302030215	15	CLEIBY PE-REIRA SILVA	M U C A - J A Í	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	HISTÓRIA	NÃO	45.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302050121	16	ALEXSANDRA ALBUQUERQUE DE SOUSA	M U C A - J A Í	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	HISTÓRIA	NÃO	45.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302020272	14	J H E I S Y KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	M U C A - J A Í	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	L I N G . P O R T U - GUESA	NÃO	25.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302050115	13	VÂNIA DOS SANTOS DOURADO	M U C A - J A Í	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	MATEMÁTICA	NÃO	45.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302020381	14	FRANCILANE LIMA FERREIRA	M U C A - J A Í	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	MATEMÁTICA	NÃO	40.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302050887	7	O D E L I A R O D R I - GUES MEDEIROS	BOA VIS-TA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	ARTES	NÃO	30.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302040025	8	J U L I Ã O S O A R E S P E R E I R A NETO	BOA VIS-TA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	ARTES	NÃO	30.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302040436	30	DIENE FELIX DE SOUZA	BOA VIS-TA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	GEOGRA-FIA	NÃO	25.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302050742	35	L E U D A ROCHA DE SOUZA	BOA VIS-TA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	HISTÓRIA	NÃO	10.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302040183	10	NATALIA DA SILVA SOUZA	BOA VIS-TA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	QUIMICA	NÃO	35.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302040384	18	HOZANO BARBOSA DA SILVA	BOA VIS-TA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	SOCIOLO-GIA	NÃO	10.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302050669	19	D H E L L Y A R A U J O COSTA	BOA VIS-TA	P1-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	SOCIOLO-GIA	NÃO	10.00	U R - BANA	CONVO-CADO
2302040200	23	M A R I A ELISABETE DA SILVA	CANTÁ	P2-PROFESSOR AUXILIAR	--	NÃO	35.00	U R - BANA	CONVO-CADO

## 2. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

2.1 Os convocados para preenchimento das vagas deverão comparecer ao auditório da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, CEP 69301-130, **no dia 17 de agosto de 2023**, devendo todos os convocados estarem presentes no horário da chamada nominal.

2.2 Caso o convocado da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento, exceto para os Municípios que só tenham uma vaga.

2.3 No ato de Cadastro o convocado deverá entregar dentro de envelope no formato A4, 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (anexo II), e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Uma Foto 3X4;
- d) Dados bancários;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de regularidade no E-SOCIAL;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;





- i) Comprovante de escolaridade com histórico escolar;  
 j) Comprovante de residência;  
 k) Certidão de Casamento;  
 l) Certidão de Nascimento dos Dependentes;  
 m) Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho.

**3. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:**

EVENTO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO DA CHAMADA
Apresentação dos classificados e convocados do INTERIOR para assinatura do contrato e lotação.	BOA VISTA – RURAL BONFIM CANTÁ CARACARAÍ MUCAJAÍ	17/08//2023	8H

EVENTO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO DA CHAMADA
Apresentação dos classificados e convocados da CAPITAL para assinatura do contrato e lotação.	BOA VISTA	17/08//2023	8H

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9684288 e o código CRC 3EB46D49.
---	--

PORTARIA Nº 325/SEED/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR** público os nomes dos alunos concludentes do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Roraima-CEJARR.

**EXAME DE SUPLÊNCIA GERAL DO ENSINO MÉDIO – Ano 2004**

Norma Sueli de Almeida


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9681997 e o código CRC BC36FC50.
--	--

PORTARIA Nº 326/SEED/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR** publico o nome da aluna concludente do ensino fundamental, no ano letivo 2021 da **Escola Estadual Indígena Coronel Mota** localizado

no Município de Normandia/ RR.

## RELAÇÃO DA CONCLUDENTE

**Ensino Fundamental Regular – ano – 2021**

ID:121376525444 Karol Oscar de Souza

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9682214 e o código CRC 5C9BDADC.

PORTARIA Nº 327/SEED/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

### RESOLVE:

**Art. 1º TORNAR** Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental – EJA, Ensino Médio - EJA e Ensino Médio – Regular no ano letivo de 2023.1, do **Centro de Educação Sesc**, localizado no município de Boa Vista/RR.

#### Ensino Médio – Regular 2023

120690998227 - Ana Clara Souza Maciel.

#### Ensino Fundamental - EJA – 2023.1

120497679603 Carlos Eduardo De Jesus Mendes – 113809160899 Carolaine De Souza Pereira – 119319362423 Edieli Pereira Pinto Da Silva – 121430410476 Gizele Gabriely Fernandes Nunes – 122184532230 Heloizy Estphany Da Silva Farias – 120316544891 Hiago Porto Brandão - 121438433998 Italo Francisco Costa Rios – 121400533707 Luana Dos Santos Brasil – 122917330103 Manuely Vitória Melo Pinheiro – 193299854240 Maria Elizete Souza Amorim – 119267616500 Rosiane Gomes Silva – 122194053548 Sergio Venancio Carneiro – 125181152340 Vanessa Benavenuto Silva – 120835733822 Victória Kaylany Neres Da Silva – 121669948810 Vitor Manoel Da Silva Sousa - 119120900073 Wandresson Muniz Dos Santos – 121421944277 Yasmim Sousa Silva.

#### Ensino Médio – EJA – 2023.1

187571241404 Adenilde De Jesus Reis – 112370151381 Adrieni Souza Silva – 116619696669 Alex Bruno Da Silva Ferreira – 117899113970 Amanda Karoline Silva Sousa – 116566550711 Ana Lúcia Dos Santos Costa – 112078120218 Andressa Correa Soares Da Silva – 184805111177 Antonia Silva De Sousa – 116528617774 Antônio Nayzemi Torres Da Silva – 110829931073 Aryelly Rodrigues Barreto – 119285726932 Bárbara Lia Rosas De Oliveira Santos – 117220762088 Barbara Lorrany Silva Santos – 111888315341 Brenda Pereira Santos – 121820191035 Clebson Da Silva Santos – 120772134692 Cleuson Costa Da Silva – 119726088274 Delidia Pereira Brito – 187480263952 Donátilla Cardoso Teixeira – 214299873163 Edileno Miguel Alvez Narzetti – 121238860922 Edisonea Santos Silva – 128295218971 Edivaldo Silva Santos – 117870361894 Eduarda Farias Da Silva – 119262991249 Eric Hendson Costa Moreira – 115532424836 Evely Layra Peixoto Macuxi – 121578344947 Fernanda De Sousa Nascimento – 116705004460 Fernando José Alencar De Sousa – 122958186481 Gabrielly Landim Bezerra – 122353743870 Geovana Fagundes Da Silva – 110452777894 Geraldo Maciel Cruz – 112039257941 Geydiane Sousa Gomes – 116384562595 Gracione Oliveira Rego – 183145605614 Greidibeth Josefina Rosa Garcia – 119299004578 Jackson Silva Da Cruz – 214300020939 Jaqueline Pinheiro De Sousa – 119763439840 Joab Cardoso De Menezes – 117869092940 Jocélio Silva Dos Reis – 111888296703 Josenilson Antonio Conceição Da Silva – 116639678739 Julia Vaz Gonçalves De Oliveira – 116691375466 Juliana Do Nascimento Rodrigues – 116676371773 Kevin Rocha Pinheiro – 117902845620 Laísa Sousa Da Silva – 111661596125 Larissa Da Silva Araujo – 116623776817 Larissa Suyane Da Silva Furtado – 113172482366 Leicinéia Lima Duarte – 121621021962 Leticia Kaunae Toledo Da Silva – 110829940307 Lorrayne Gabriela Souza Parente – 116810721222 Luiz Fernando Barbosa Da Silva – 114962502815 Marcos Douglas Amorim Sousa – 116833651352 Maria Antonia Lima Oliveira – 114474059270 Maria Ferreira Da Silva – 21738444588 Mariana Bento Berwanger – 117070045440 Marianny Gomes Ferreira – 183285105290 Marluce Alves De Lima – 120538482787 Mateus Pinheiro Da Silva – 116438027714 Micael Dos Santos Moreira – 119187088354 Michelle França Batista – 114735390480 Mikaely Martins Da Silva – 116795879860 Mirley Eduarda Da Silva – 193195054972 Natanael Freitas Moreira – 119304634996 Ozias Tenório De Melo – 121673712761 Raimundo Junior Rosas Da Silva – 121519571797 Rayssa Fernada Brito Camelo – 116794994401 Rodrigo De Oliveira Aguiar – 111586137254 Ronaldo Alexandre Sousa Lima – 187571901609 Rosane Guedz Da Silva – 111359791549 Rozivânia Souza Damascena – 111997075899 Ruth Nascimento Santos – 112265605041 Shirley Alves Conceição – 120516468056 Talita Dos Santos Pinheiro – 120882040080 Werick Marques De Souza – 120721428494 Wyrllen Almeida De Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9682392 e o código CRC 06D0AE1D.

PORTARIA Nº 328/SEED/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR** público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, nos anos letivos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 da **Escola Estadual indígena Joaquim Jones José Ingaricó**, localizada no Município de Uiramutã/RR.

**Ensino Fundamental Regular- ano 2017**

ID: 121982227957 Agnaldo de Souza Semeão - 121983168466 Celma Jonas da Silva - 122012036448 Clecivane Jonas Semeão- 116870541506 Cleuciane Estevão Abraão - 121985232994 Clodoaldo Miguel Messias Silva - 122013151674 Edilamar Semeão Ingaricó- 121982464303 Edvarde Roseno Ingaricó José- 116869073979 Francinete Joaquim de Souza- 121982790104 Ítalo José Rodrigues- 122014658817 Jacinildo Simeão Mauricio- 122014575222 Jesus Max Rafael da Silva-120908583936 Lairton de Souza Semeão- 119934374365 Leonilson Jonas de Souza- 120908307275 Leonildo Joaquim de Souza- 122896596657 Rayane José Rodrigues- 144870935707 Viviano Alfredo André- 120909249341 Wagner de Souza Semeão- 112265597359 Jarlene Messias Abraão.

**Ensino Fundamental Regular- ano 2018**

ID:121998621277- Arliciane Roseno José, 128391810452- Carla Cecílio Luiz Ilan, 121982603797 Cecileia Ingaricó Alfredo, 122011915146- Celaine José, 123142122801- Claudete Lourenço Miguel, 111359792359- Elenilde Elena Jonas de Souza, 128391812820-Francivania Leandro Luiz André,123140668391- Geisiane Alencar de Souza, 121981263119-Gracelysouza José, 122353291014- Izonete Lima José, 128391810533- Laramis Rosivaldo Cretácio Alberto, 120909461480- Liberio de Souza Semeão, 123142870023- Liliane Rafael, 120908460626-Lorenildo Rafael de Souza, 121986858250- Marizane José Damião, 123939560501- Raniely José Rodrigues, 122013427769- Rosi Simeão Gobamete, 122002443717-Rosildo Souza José, 122353338932- Silvanilson de Souza Estevo, 122013617380- Silvanio de Souza Estevo, , 123140977777- Wille Rafael da Silva.

**Ensino Fundamental Regular- ano 2019**

ID. 111510690270-Carminha Jonas de Souza; 122012312909-Deuricia da silva Semeão; 121985646020-Edson José Joaquim; 183709304090-Elinel do de Souza da silva; 121921311869-Josinildo Alfredo de Souza; 122014429595-Laudiceia Messias Silva; 120908632508-Marcilio Abraão Estevão; 120933957385-Milecio Mario José; 120909024420-Nayara Damião Arceno.

**Ensino Médio EJA do 3º segmento- ano de 2019**

ID. 121983460019-Celiscia Michael Ingaricó; 121983168466-Celma Jonas de Souza; 122013658817-Jacinildo Simeão Mauricio; 112265597359-Jarlene Messias Abraão; 122014575222-Jesus Max Reginaldo Francisco Silva; 144870935707-Viviano Alfredo André.

**Ensino Fundamental Regular- ano 2020**

ID. 122353241009- Cleodomir José Joaquim, 121855434660- Gerleison Alfredo de Sousa , 122014553172- Gilvan Benedito de Souza ,123141939704- Iton Abraão Damásio, 122014491479- Ivan Ingaricó de Souza, 120901674914- Jacilene Semeão Mauricio, 122353481492- Laiza Lima Barbosa Ingaricó , 123320788433- Luciene Jose de Lima, 122230733019- Lurdes Abraão, 187900091776- Luzivaldo Lima Jose, 123964582807- Margalhe Alencar de Souza, 123141754097- Marcicleide Semeão Ingaricó, 123142487670- Nilva Francisco Jose da Silva, 123140496752- Rosimere Semeão Gobamete, 123140814800- Silvaneide de Sousa Estevo, 120910365791- Valdo Abraão Estevão, 123952560137- Wesley Abraão Damásio.

**Ensino médio EJA do 3º segmento – ano de 2020**

ID. 121982227957- Agnaldo de Souza Semeão, 114323122275- Cecilene Cecílio Luiz Ilan, 122012036448- Clecivane Jonas Semeão, 121985232994- Clodoaldo Miguel Messias Silva, 112114675628- Decisa Semeão Damião, 122013151674- Edilamar Semeão Ingaricó, 183709303957- Edvarde Roseno Lima José, 117053731005- Gracilene Lourenço Miguel, 119873616364- Maridete Arceno Rafael, 122896596657- Rayane Jose Rodrigues.

**Ensino Fundamental Regular- ano 2021**

123848051770- Clecivane Renan, 123964595380- Daiane José Damião, 123505953317- Darliane Semeão Soares, 123125002809- Edílio Moises Bristol, 123016982543- Erinaldo Rafael de Souza, 123021690504- Gonsalo Estevão Joaquim, 123952780927- Lucivania Semeão, 123017088536- Michael Rafael de Souza ,128400613766- Rogenilson Barbosa Gobamete, 187099684158- Rosidorio Estevã Joaquim, 110680412939- Sionara de Souza Bristol, 123141547385- Valkimar Lima Barbosa.

**Ensino médio EJA do 3º segmento – ano de 2021**

121998621277- Arliciane Roseno José, 110 110378696300- Anizildo Jonas de Souza, 116924645908- Arison Rafael de Souza,144878296665- Arinaldo Brasilino Martins, 111510690270- Carminha Jonas de Souza, 121982603797- Cecileia Ingaricó Alfredo, 122011915146- Celaine José, 123142122801- Claudete Lourenço Miguel, 111057558515- Dalva Abraão Damásio, 113473188521- Delfino Moises, 122012312909- Deuricia da Silva Semeão, 113624172700- Edinaira Simão Barbosa, 121985646020- Edson José Joaquim, 183709304090- Elenildo de Souza da Silva, 121921311869- Josenildo Alfredo de Souza,128391810533- Laramis Rosivaldo Cretácio Alberto, 123142870023- Liliane Rafael, 117068572684- Marleciane Alfredo Messias 113850508020- Marines Abraão Damásio,144874857034- Rodileia Souza José. 122002443717- Rozildo Souza José, 123140977777- Wille Rafael da Silva.

**Ensino Fundamental Regular- ano 2022**

123964567174 -Alyne José Rodrigues, 23922847764 -Anderson Lima José, 123945444496 -Cledinilson Silva Abraão, 116844383494 -Cristiane Elena Jonas de Souza, 183709303280 -Dauciane Clementino de lima Ingaricó, 122353388875- Daucinara Clementino Ingaricó, 120540882266 -David de Souza Damião, 123921378035- Klelton Ermelindo Souza José, 123945804611- Leiany Estevão Abraão, 123951537450 -Linaldo Janel Semeão, 112190138034- Luciana Moises,123379189803- Maria Linda Semeão Holanda,128400613090 -Marileia Semeão Ingaricó, 123327388007 -Neilza lima Barbosa Ingaricó, 123964648255 -Oneilson Rafael Moises, 123924433274 -Wermeson lima José

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9682496 e o código CRC 6EEDD4DD.

PORTARIA Nº 329/SEED/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR** público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos / EJA Profissionalizante, no ano letivo de 2020, 2022 e 2023, no **Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado**, localizado no Município de Boa Vista/RR.

**ENSINO MÉDIO EJA – 2020**

ID: 119093985190 – Ozias Oliveira de Sousa.

**ENSINO MÉDIO EJA – 2022**

ID: 113127859421 – Gabriele Carolyne Neves Nogueira.

**ENSINO MÉDIO EJA – 2023**

ID: 218252944882 - Adilson Lima Monteiro; ID: 121403552702 – Adime Souza de Oliveira; ID: 122413129404 – Adriana Ferreira Moreno Silva; ID: 116535063509 – Adriane Sousa Lima; ID: 112266346210 – Alailson Carvalho Castro; ID: 111844838845 – Amanda da Silva Souza; ID: 122188591819 – Amarão Alencar Pereira; ID: 115306151603 – Boaz Amurin de Souza; ID: 218252575909 – Carlos Antonio Costa dos Prazeres; ID: 112415066043 – Denise da Silva Andrade; ID: 110260084173 – Deyvison França de Sousa; ID: 218251364831 – Edna Milena Quinteiros da Silva; ID: 113622717725 – Eliadson Cardoso Pinheiro; ID: 111566205467 – Eliane da Silva Carvalho; ID: 114816039812 – Fabricio Adriano Lemos da Silva; ID: 114514958890 – Fagner da Rocha Silva; ID: 118683004715 – Fernando Júlio Ramos de Almeida; ID: 123787915183 – Franciele Pinto dos Santos; ID: 111549150340 – Francisco Sousa Carneiro de Melo; ID: 114397046513 – Israel Estevo Torres; ID: 218250983104 – Ivanilda Rodrigues da Silva; ID: 110452767821 – Jackson Damasceno de Sousa; ID: 122240755961 – Jaspion Marques Dantas; ID: 113245450540 – Jeferson Arlan Gomes Ferreira; ID: 110716486163 – Jonas Araújo Oliveira; ID: 112189603292 – Josias Fróes Bastos; ID: 122221819682 – Juliana Alves Moura; ID: 119093580530 – Luísa Tainara Souza Cruz; ID: 121444896023 – Luiz Carlos Guimarães de Almeida Junior; ID: 218250067760 – Luiza Tainá Oliveira de Carvalho Santana; ID: 112868074846 – Lunildo Gomes Loiola; ID: 116675167609 – Maiáílsson Gomes da Conceição Oliveira; ID: 218248927138 – Maria Goreth do Nascimento; ID: 114849899373 – Marilha Silva de Sousa; ID: 193379094560 – Mariza Lima dos Santos; ID: 218248520968 – Márlisson Gomes da Conceição Oliveira; ID: 114775954228 – Matheus de Araújo Fontenele; ID: 120816290031 – Michele Tuanny Ferreira da Silva; ID: 218247724080 – Mozar Parnaíba de Pinho; ID: 120336439724 – Nádia Pacheco da Costa; ID: 113320790918 – Nathalia Quirino da Silva; ID: 177564263988 – Neuber Rivas Barreto; ID: 111846838320 – Peterson da Silva Pereira; ID: 121453582265 – Prislayne Jhenyfer Bezerra Saldanha; ID: 218246298931 – Solivete Santos; ID: 117217661705 – Thamiris Lima Vasconelos; ID: 112037830350 – Vanderon Corrêia da Silva; ID: 122252807708 – Vitória Braga da Silva; ID: 116803153230 - Yago dos Santos Guivares; ID: 114321680882 – Zilma Alencar Leão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9682730 e o código CRC A69C3CEC.

**ERRATA**

No Art. 1º da PORTARIA Nº 173/07 de 14.02.2007 SEED/RR publicada no Diário Oficial nº 519 de 14.02.2007 da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral **América Sarmiento Ribeiro**, localizada no município de Boa Vista – RR.

**Onde se lê:** Adriana Alves do Nascimento,

**Leia-se: Dêanny Alves do Nascimento.**

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9682972 e o código CRC 47C04E04.

**PORTARIA Nº 2006-P/2023/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença por motivo de Casamento, por 08 (oito) dias, a contar de 13/07/2023, com base no art. 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº. 053/2001, ao(à) Servidor(a) Cidneya De Souza Cidade, CPF 781.521.272-72, matrícula nº 000, Cargo de Professor(a), lotado(a) nas ESCOLAS ESTADUAIS AYRTON SENNA DA SILVA e GENERAL PENHA BRASIL.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/07/2023.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9683680 e o código CRC 7D49B497.

**PORTARIA Nº 2011-P/2023/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** o usufruto das férias da servidora TEREZINHA FERNANDES DE ALENCAR, CPF nº 382.653.972-91, ocupante do cargo, Assessor Técnico, matrícula nº 20124428, programadas para o período de 08/08/2023 a 06/09/2023, referente ao exercício de 2023, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº 1377-P/2023/SEED/GAB Boa Vista/RR, 26 de junho de 2023, DOE-4471 de 28 de junho de 2023, em função da necessidade da Administração Pública.

**Art. 2º** O período das férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9684599 e o código CRC 30DAC52A.

**PORTARIA Nº 2012-P/2023/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** 45 (quarenta e cinco) dias de férias a servidora XANGRILA SIBELI CAMARGO BRABO, CPF nº 834.943.242-04, ocupante do cargo Professor Educação Básica, matrícula nº 43005161, para o período de 03/08/2023 a 15/09/2023, 30 dias referentes ao exercício 2022 e 15 dias referentes ao exercício 2023, por motivo de licença maternidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9684716 e o código CRC 80AD1814.

**PORTARIA Nº 2008-P/2023/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** o usufruto das férias do servidor AYRTON MOTA SILVA, CPF nº 018.730.792-06, ocupante do cargo, Assistente Educacional, matrícula nº 020118830, programadas para o período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao exercício de 2023, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº 1377-P/2023/SEED/GAB Boa Vista/RR, 26 de junho de 2023, DOE-4471 de 28 de junho de 2023, em função da necessidade da Administração Pública.

**Art. 2º** O período das férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9684420 e o código CRC E7E88FC1.

#### PORTARIA Nº 2007-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ROSANGELA ALEIXO FIRINO**, CPF nº. 322.952.862-04, Quadro Efetivo, matrícula nº. 50001241, para responder pela gestão do CEM **Jose Aureliano da Costa**, localizada no município de Cantá – RR, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/07/2023.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9683914 e o código CRC 33889BAC.

#### PORTARIA Nº 2009-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WILK JUSTINO SOUZA CORDEIRO**, CPF nº 790.001.772-00, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40001411, para o período de 09/08/2023 a 07/09/2023, referente ao exercício 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 09/08/2023.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9684459 e o código CRC 5089F2AD.

**PORTARIA Nº 1993-P/2023/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 10 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **BENONE COSTA FILHO**, CPF 246.289.642-20, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no dia 10/08/2023, com destino ao município de Amajari/RR, a fim de Assessorar/abordar o assunto no que se refere a Matriz Curricular para os professores da Rede Estadual do Centro Regional de Educação Indígena Noemia Peres.

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/08/2023.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 11:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9669267 e o código CRC 8EBB3C2B.

**PORTARIA Nº 1985-P/2023/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 09 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.672 de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que não há na Lei nº 1.672 de 27 de abril de 2022, dispositivo que impeça o servidor de solicitar o desenquadramento; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora constante no Processo SEI [17101.011159/2023.19](https://sei.rr.gov.br/17101.011159/2023.19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o Desenquadramento a pedido da servidora ocupante do cargo regido pela Lei nº 1.672 de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano e Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima. Parágrafo único. O Enquadramento a que se refere o caput, aplica-se aos servidores que optaram em ser regidos pela Lei nº 1.672 de 27 de abril de 2022, nos termos da referida Lei.

**Art. 2º** O Desenquadramento da servidora que ocupa o cargo regidos pelo novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima, dar-se-á por Cargo, na Classe e Referência, conforme Anexo único abaixo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



## ANEXO ÚNICO

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	MAT	CPF	CARGO	LEI 1032/16		LEI 1672/2022	
					Classe/ref. Anterior	Valor anterior	Classe/ref. Atual	V a l o r atual
1	ARTEMIRA BARBOSA DE FREITAS	40002300	625.093.813-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D01	4414,48	D01	4414,48



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 11:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9656388 e o código CRC D5148873.

## PORTARIA Nº 2010-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias ao servidor ELTON ALVES DOS SANTOS, CPF nº 747.450.502-91, ocupante do cargo Professor Educação Básica, matrícula nº 50002661, para o período de 08/08/2023 a 22/08/2023, referente ao exercício 2023, por motivo de licença médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9684516 e o código CRC CD94157B.

## EDITAL Nº. 126/2023/SEED/GAB/RR

**8ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO) E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – TIL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P, de 16 de maio de 2022, torna público a **8ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO) E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – TIL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, nos termos dos Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal; da Política Nacional de Educação Especial (2008); da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 13.146/2015; Decreto nº 11.370/2023; da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2001 e da Nota Técnica nº 19/2010-MEC/SEESP/GAB, objeto do Edital Nº 30/2023 publicado no DOE/RR nº 4428 de 25/04/2023, conforme Anexo Único.

Boa Vista/RR, 11 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

## ANEXO ÚNICO

8ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO) E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – TIL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

## 1. DOS CLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO	PTS.	PCD	SITUAÇÃO
2304090150	1	NEYLON BITENCOURT	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304080170	2	CLAUDIA REIS DE CARALHO	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304060055	3	ERIVELTON ALVES FALCAO	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304090182	4	CLELTON DE SOUZA FREITAS	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304090322	5	ELISON CRUZ MATOS	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070195	6	ROGER DOUGLAS MELO DAMASCENO	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304060029	7	MARCOS LOPES DA COSTA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070036	8	ANSELMO ASSUNÇÃO OLIVEIRA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304080254	9	CLÍSTENES DA CONCEIÇÃO GUIVARES	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070149	10	WILLIAMS TELSO DE SOUZA ALMEIDA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304090263	11	ALEXSANDRO BARBOSA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304090036	12	EDUARDO SILVA-MORAES	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070248	13	RENILDO DE SOUZA SOLIMONES	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304090358	14	ALCIONE BRAGA PENHA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070214	15	MARCELO DOS SANTOS BEZERRA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304080045	16	JACKSON SOARES RODRIGUES	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070142	17	CHRISTIANNY MEDEIROS FERNANDES	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304080105	18	FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070153	19	ARTEMISA PORTELO DA SILVA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304090158	20	DAVID DARWLYN DE SOUZA SALDANHA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070178	21	DENILTON FERNANDO SANTOS DA CRUZ	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO

2304070196	22	RUAN DAVID LIMA DA CRUZ	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304090090	23	BRUNO EMMA-NUEL DA SILVA MELO	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304060009	24	JONES MACIEL NAVECA JUNIOR	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304060056	25	ALMIR WILSON COSTA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070038	26	FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA LIMA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304090293	27	ALEXANDRA DOS SANTOS VERAS	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304070133	1	MARCIO SABINO DA SILVA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	SIM	CONVOCADO
2304080206	2	DEIVID JEOVA CONCEICAO DOS SANTOS	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO   URBANA   MASC	0,00	SIM	CONVOCADO
2304090100	4	FRANKCILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	ALTO ALEGRE	C2F-CUIDADOR DE ALUNA   RURAL   FEM	20,00	NÃO	CONVOCADA
2304090168	6	FRANCISCA DAS CHAGAS DIAS TEIXEIRA	CANTÁ	C2F-CUIDADOR DE ALUNA   RURAL   FEM	30,00	NÃO	CONVOCADA
2304060126	5	TATIANA ROSIMEIRE DE ALMEIDA MOURA	MUCAJÁ	C1F-CUIDADOR DE ALUNA   URBANA   FEM	70,00	NÃO	CONVOCADA
2304070189	1	ELILSON DIAS LIMA	MUCAJÁ	C2M-CUIDADOR DE ALUNO   RURAL   MASC	0,00	NÃO	CONVOCADO
2304080220	1	DIANATAN NASCIMENTO LOPES	PACARAIMA	C1F-CUIDADOR DE ALUNA   URBANA   FEM	0,00	NÃO	CONVOCADA

## 2. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

2.1 Os convocados para preenchimento das vagas deverão comparecer ao auditório da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, CEP 69301-130, no dia 16 de agosto de 2023, devendo todos os convocados estarem presentes no horário da chamada nominal.

2.2 Caso o convocado da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento, exceto para os Municípios que só tenham uma vaga.

2.3 No ato de Cadastro o convocado deverá entregar dentro de envelope no formato A4, 01 (uma) foto 3x4, **FICHA DE CADASTRO**, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (anexo II), e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Uma Foto 3X4;
- d) Dados bancários;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de regularidade no E-SOCIAL;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- m) Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho.

## 3. Cronograma de Atendimento:

EVENTO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO DA CHAMADA
Apresentação dos classificados e convocados do INTERIOR para assinatura do contrato e lotação.	ALTO ALEGRE CANTÁ MUCAJAÍ PACARAIMA	16/08/2023	8H

EVENTO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO DA CHAMADA
Apresentação dos classificados e convocados da CAPITAL para assinatura do contrato e lotação.	BOA VISTA	16/08/2023	8H



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9684787 e o código CRC 2FD58CB4.

#### EDITAL Nº. 124/2023/SEED/GAB/RR

### 13ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P de 16 de maio de 2022, torna público a 13ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR, objeto do Edital EDITAL Nº. 2/2023/SEED/GAB/RR, para suprir carência provisória, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº. 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº. 807/2011, conforme Anexo Único.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

#### ANEXO ÚNICO

### 13ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE COPA E COZINHA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR.

#### 1. DOS CLASSIFICADOS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	MUNICÍPIO	PcD	SITUAÇÃO
206	ANA BUCKLEY DA SILVA	2301190218	80	BOA VISTA	NÃO	CONVOCADA
207	SARA LOPES GOMES	2301230345	80	BOA VISTA	NÃO	CONVOCADA
208	ROSA ALVES CAVALCANTE	2301190889	80	BOA VISTA	NÃO	CONVOCADA
209	FRANCISCA SENA SOUSA	2301230898	80	BOA VISTA	NÃO	CONVOCADA
210	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES	2301200470	80	BOA VISTA	NÃO	CONVOCADA
211	LISETE DOS SANTOS MORAES	2301210185	80	BOA VISTA	NÃO	CONVOCADA
26	LUIZA XAVIER	2301230158	0	BOA VISTA	SIM	CONVOCADA
9	LEUDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	2301230330	60	BONFIM	NÃO	CONVOCADA
27	LUCILENE FREIRE DA SILVA	2301190667	70	CARACARAÍ	NÃO	CONVOCADA
37	KEVIA RAMAINA CONCEIÇÃO SILVA	2301220261	70	RORAINÓPOLIS	NÃO	CONVOCADA

#### 2. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

2.1 Os convocados para preenchimento das vagas deverão comparecer ao auditório da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, CEP 69301-130, no dia 16 de agosto de 2023, devendo todos os convocados estarem presentes no horário da chamada nominal.

2.2 Caso o convocado da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento, exceto para os Municípios que só tenham uma vaga.

2.3 No ato de Cadastro o convocado deverá entregar dentro de envelope no formato A4, 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (anexo II), e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Uma Foto 3X4;
- d) Dados bancários;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de regularidade no E-SOCIAL;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de Casamento;
- l) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- m) Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho.

### 3. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

EVENTO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO DA CHAMADA
Apresentação dos classificados e convocados do INTERIOR para assinatura do contrato e lotação.	BONFIM CARACARAÍ RORAINÓPOLIS	16/08/2023	8H
Apresentação dos classificados e convocados da CAPITAL para assinatura do contrato e lotação.	BOA VISTA	16/08/2023	8H



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 11/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9684104 e o código CRC 4E8C1DA8.

### EDITAL Nº. 128/2023/SEED/GAB/RR

**21ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P, de 16 de maio de 2022, torna público a 21ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, objeto do Edital nº 6/2023/SEED/GAB/RR, nos termos dos Art. 37, Inciso IX e Art. 205 da Constituição Federal; do Art. 145 da Constituição Estadual; do Art. 70-V da Lei 9.394/1996; do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011; e da Lei Estadual nº 053/2001.

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

**ANEXO ÚNICO**

**21ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA E PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.**

**1. DOS CLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO	DISCIPLINA	PCD	PTS.	ZONA	SITUAÇÃO
2302050587	9	CRISTIANE SANTOS DE MELO	IRACEMA	PI-PROFESSOR DA EDUCACAO BÁSICA	LING. PORTUGUESA	NÃO	10.00	URBANA	CONVOCADA

**2. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO**

2.1 Os convocados para preenchimento das vagas deverão comparecer ao auditório da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495 – Centro, nesta cidade de Boa Vista-RR, CEP 69301-130, **no dia 17 de agosto de 2023**, devendo todos os convocados estarem presentes no horário da chamada nominal.


2.2 Caso o convocado da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento, exceto para os Municípios que só tenham uma vaga.

2.3 No ato de Cadastro o convocado deverá entregar dentro de envelope no formato A4, 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas (anexo II), e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:


- CPF;
- Documento de identificação com foto;
- Uma Foto 3X4;
- Dados bancários;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de regularidade no E-SOCIAL;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade com histórico escolar;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho.

**3. CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:**

EVENTO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO DA CHAMADA
Apresentação dos classificados e convocados do INTERIOR assinatura do contrato e lotação.	IRACEMA	17/08/2023	8H



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 15/08/2023, às 12:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9714625 e o código CRC 2A695A75.

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 6054/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.050348/2023.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Jaime Cardoso Florencio de Alencar Filho, CPF nº 227.724.212-87, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044001009, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6055/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformi-

dade com o Processo nº 20101.050348/2023.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 01/07/2023 a 15/07/2023, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Jaime Cardoso Florencio de Alencar Filho, CPF nº 227.724.212-87, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71702116, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6078/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.009940/16-07,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 01/09/2016 a 15/09/2016, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria das Graças da Silva, CPF nº 323.442.792-53, Professor, matrícula nº 050000631, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6079/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.006990/16-79,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 60 dias, no período de 20/06/2017 a 18/08/2017, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria Jose Dantas Freitas, CPF nº 204.457.764-04, Professor, matrícula nº 050024336, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6085/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011105/16-82,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 45 dias, no período de 28/10/2019 a 11/12/2019, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Joselia Mendes Gomes, CPF nº 400.760.672-20, Professor, matrícula nº 050028318, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6086/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.011105/16-82,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 12/12/2019 a 26/12/2019, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Joselia Mendes Gomes, CPF nº 400.760.672-20, Professor, matrícula nº 050028318, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6099/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004165/16-94.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 17 dias, no período de 02/07/2019 a 18/07/2019, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) João Bosco Machado de Albuquerque, CPF nº 297.929.672-49, Professor, matrícula nº 050000171, lotado (a) na

Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6100/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004165/16-94.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 14/11/2019 a 13/12/2019, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) João Bosco Machado de Albuquerque, CPF nº 297.929.672-49, Professor, matrícula nº 050000171, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6103/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.006147/18-07,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 03/10/2018 a 17/10/2018, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Jaqueline Eloy e Silva, CPF nº 379.835.983-00, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 040000177, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6106/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004165/16-94.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 17 dias, no período de 02/07/2019 a 18/07/2019, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) João Bosco Machado de Albuquerque, CPF nº 297.929.672-49, Professor, matrícula nº 050000171, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6107/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 015101.004165/16-94.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 14/11/2019 a 13/12/2019, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) João Bosco Machado de Albuquerque, CPF nº 297.929.672-49, Professor, matrícula nº 050000171, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6118/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.051139/2022.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 14/07/2022 a 20/07/2022, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Daiane Ruth Alves da Silva, CPF nº. 889.112.682-91, Psicólogo (a), matrícula nº. 71703525, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração



PORTARIA Nº 6120/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 17101.014822/2022.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 90 dias, no período de 18/10/2022 a 15/01/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Kelvis Marlin Alves, CPF nº. 322.842.412-04, Professor, matrícula nº. 050028182, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6121/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 17101.014822/2022.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 60 dias, no período de 19/08/2022 a 17/10/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Kelvis Marlin Alves, CPF nº. 322.842.412-04, Professor, matrícula nº. 050028182, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6124/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 17101.014822/2022.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 28/07/2022 a 01/08/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Kelvis Marlin Alves, CPF nº. 322.842.412-04, Professor, matrícula nº. 050028182, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6136/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.016208/2020.71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 31/10/2022 a 04/11/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria da Paz Souto de Souza, CPF nº. 164.696.538-80, Assistente Administrativo, matrícula nº. 042002293, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6146/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 23101.012782/2022.19,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 31/10/2022 a 09/11/2022, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Jaciane Rocha de Moraes, CPF nº. 776.670.772-15, Assistente Social, matrícula nº. 71695213, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social-SETRABES.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6151/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.002530/2020.13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 31/10/2022 a 04/11/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Bianca Lima da Rocha, CPF nº. 915.066.462-04, Técnico de Laboratório, matrícula nº. 044001830, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6175/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.012871/2021.88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 12 dias, no período de 21/03/2023 a 01/04/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Luciano Miguel da Silva Freitas, CPF nº 527.935.242-04, Enfermeiro, matrícula nº 044002652, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6185/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 19105.021228/2022.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 100 dias, no período de 04/11/2022 a 11/02/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Leonardo da Cruz Barroncas, CPF nº. 439.158.412-34, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 042000381, lotado (a) na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6186/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 19105.021228/2022.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 90 dias, no período de 13/02/2023 a 13/05/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Leonardo da Cruz Barroncas, CPF nº. 439.158.412-34, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 042000381, lotado (a) na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6187/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 19105.021228/2022.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 90 dias, no período de 15/05/2023 a 12/08/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Leonardo da Cruz Barroncas, CPF nº. 439.158.412-34, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 042000381, lotado (a) na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6280/SEGAD/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº [15101.007379/2023.12](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GLORIA JAMES VIANA DE ASEVEDO**, CPF nº 134.425.972-34, matrícula SIAPE nº 0708932, cargo agente administrativo, para responder pelo cargo de chefe de seção de registro e lotação/CGRH - CDI-II, em substituição a servidora **SUZETE KISSY DA ROCHA RODRIGUES**, CPF nº 512.664.742-34, matrícula nº 026006713, no período de 15 (quinze) dias, de 07/08/2023 a 21/08/2023, em razão das férias da titular ([9350806](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura digital)

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6289/SEGAD/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº [15101.007195/2023.52](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDIA REGINA DUARTE MOREIRA**, CPF nº 017.983.189-54, matrícula nº 020122695, cargo assistente executivo - CNEI-I, para responder pelo cargo de chefe de divisão - CDS-I, em substituição ao servidor **FRANCISCO PIRES JUNIOR**, CPF nº 027.073.432-50, matrícula nº 026100157, no período de 21/8/2023 a 4/9/2023 - 15 (quinze) dias, em razão de férias do titular ([9576432](#)).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura digital)

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6286/SEGAD/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº [15101.007373/2023.45](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANTONIO UELSON GOMES DE OLIVEIRA**, CPF nº 016.652.042-06, matrícula nº 020124515, cargo gerente de núcleo de orçamento e finanças - CDS-I, para responder pelo cargo de assessor especial - CNES-IV, em substituição ao servidor **DIEGO MAIA LOPES**, CPF nº 752.131.762-91, matrícula nº 026000787, no período de 7/8/2023 a 26/8/2023 - 20 (vinte) dias, em razão de férias do titular ([9350806](#)).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura digital)

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6290/SEGAD/GAB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº [15101.007197/2023.41](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **WERISSON DINIZ CRUZ**, CPF nº 528.208.582-87, matrícula nº 020999499, cargo assessor especial - CNES-IV, para responder pelo cargo de consultor técnico - CNETS-II, em substituição à servidora **ANA KARINE SOUZA SILVA**, CPF nº 009.834.912-08, matrícula nº 020115348, no período de 28/8/2023 a 6/9/2023, em razão de férias da titular (9350482).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura digital)

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6300/SEGAD/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº [15101.007189/2023.03](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LARISSA ALMEIDA ACOSTA**, CPF nº 026.639.182-61, matrícula nº 026100595, cargo assistente executivo - CNEI-I, para responder pelo cargo de chefe de div. de acomp. e aval de benefícios/DFP - CDS-I, em substituição ao servidor **ADOLFO CARLOS SOUZA DE CASTRO**, CPF nº 320.025.802-00, matrícula nº 020999515, no período de 20 (vinte) dias, de 17/08/2023 a 05/09/2023, em razão das férias da titular ([9576537](#)).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura digital)

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6294/SEGAD/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº [15101.007387/2023.69](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **NEUDIRAN DE MORAES NASCIMENTO**, CPF nº 609.483.292-20, matrícula nº 042001096, cargo assistente administrativo, para responder pelo cargo de assessor especial - CNES-IV, em substituição à servidora **SILVIA REGINA DE LIMA BESSA**, CPF nº 565.795.192-15, matrícula nº 026000566, no período de 23/8/2023 a 6/09/2023, 15 (quinze) dias, em razão de férias da titular ([9576537](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura digital)

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6054/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.050348/2023.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Jaime Cardoso Florencio de Alencar Filho, CPF nº 227.724.212-87, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044001009, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6055/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.050348/2023.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 01/07/2023 a 15/07/2023, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Jaime Cardoso Florencio de Alencar Filho, CPF nº 227.724.212-87, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 71702116, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6143/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.006374/2022.21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 08/11/2022 a 21/11/2022, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Mayara Jerlia da Costa Delavi, CPF nº. 823.665.942-91, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 71704302, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6122/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.019517/2020.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 60 dias, no período de 07/06/2023 a 05/08/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Hilda Barroso de Sousa, CPF nº. 382.574.402-72, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 044004180, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6105/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.019305/2020.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 14/07/2023 a 28/07/2023, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Geames Termineli Moraes, CPF nº 081.4440.102-63, Enfermeiro, matrícula nº 71703766, lotado (a)

na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

*(Assinatura Digital)*

PORTARIA Nº 6119/SEGAD/GAB/NA, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 18101.002874/2023.23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 27/06/2023 a 03/07/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) comissionado (a) Maria Ivonete da Silva Costa, CPF nº 269.045.272-34, Chefe de Divisão, matrícula nº 20121704, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI.

**Art. 2º** Publique-se

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

*(Assinatura Digital)*

PORTARIA Nº 6095/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.014195/2021.87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 60 dias, no período de 03/10/2022 a 01/12/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Kathiane da Silva Alencar, CPF nº 814.692.502-25, Enfermeiro, matrícula nº 044003213, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

*(Assinatura Digital)*

PORTARIA Nº 6096/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.014195/2021.87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 20/06/2023 a 19/07/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Kathiane da Silva Alencar, CPF nº 814.692.502-25, Enfermeiro, matrícula nº 044003213, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

*(Assinatura Digital)*

PORTARIA Nº 6088/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018788/2022.99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 30/09/2022 a 14/10/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) e comissionado (a) Veronica Sales dos Anjos, CPF nº 447.257.102-10, Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a), matrículas nº 050000424/20118762, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

*(Assinatura Digital)*

PORTARIA Nº 6089/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018788/2022.99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 17/10/2022 a 15/11/2022, com base no art. 180 da Lei Complemen-

tar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) e comissionado (a) Veronica Sales dos Anjos, CPF nº 447.257.102-10, Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a), matrículas nº 050000424/20118762, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6047/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.017787/2020.70,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 09/07/2022 a 15/07/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Edilene Zozimo Pinheiro, CPF nº 323.449.372-34, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044008555, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 5732/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.007990/2022.81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 30 dias, no período de 11/04/2022 a 10/05/2022, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Edivilson Ribeiro da Silva, CPF nº 611.316.872-72, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050002145, lotado (a) na Polícia Civil de Roraima - PCRR.

**Art. 2º** Publique – se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 5708/SEGAD/GAB/NA, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.009075/2021.44.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 10 dias, no período de 24/08/2022 a 02/09/2022, com base no art. 80 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Alessandra Aparecida Soares Simões, CPF nº 720.084.902-20, Policial Penal, matrícula nº 043003209, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6205/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.021450/2020.67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 09 dias, no período de 30/06/2022 a 08/07/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Lucio Atila Ferreira Pereira, CPF nº. 343.405.303-44, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 040002715, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6212/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.047247/2022.82,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 60 dias, no período de 10/07/2022 a 07/09/2022, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Rosilene Garcia Praia Mendes, CPF nº. 270.958.512-04, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 044008771, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6217/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.013821/2020.37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 04 dias, no período de 21/12/2022 a 24/12/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Jacielma Lima Guimarães, CPF nº. 969.012.502.82, Técnico em Enfermagem, matrícula nº.044005678, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6234/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.032336/2020.62,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 29/06/2022 a 05/07/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Osmel Rodrigues Castell, CPF nº. 511.714.492-91, Médico, matrícula nº. 043002525, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6236/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. [23101.014242/2022.61](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 10 dias, no período de 18/11/2022 a 27/11/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Mario de Carvalho Barbosa, CPF nº. 164.050.722-15, Agente Sócio Orientador, matrícula nº. 040003798, lotado (a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6256/SEGAD/GAB/NA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029088/2020.72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 02 dias, no período de 06/10/2022 a 07/10/2022, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Elissa Lima Sarah, CPF nº 946.951.992-20, Enfermeiro, matrícula nº 71704093, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 6257/SEGAD/GAB/NA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029088/2020.72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 30/01/2023 a 03/02/2023, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Elissa Lima Sarah, CPF nº 946.951.992-20, Enfermeiro, matrícula nº 71704093, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 6261/SEGAD/GAB/NA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029088/2020.72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 04 dias, no período de 28/03/2023 a 31/03/2023, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Elissa Lima Sarah, CPF nº 946.951.992-20, Enfermeiro, matrícula nº 71704093, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 6262/SEGAD/GAB/NA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029088/2020.72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 02 dias, no período de 06/10/2022 a 07/10/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Elissa Lima Sarah, CPF nº 946.951.992-20, Enfermeiro (a), matrícula nº 044002579, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6265/SEGAD/GAB/NA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029088/2020.72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 30/01/2023 a 03/02/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Elissa Lima Sarah, CPF nº 946.951.992-20, Enfermeiro (a), matrícula nº 044002579, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6266/SEGAD/GAB/NA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029088/2020.72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 04 dias, no período de 28/03/2023 a 31/03/2023, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Elissa Lima Sarah, CPF nº 946.951.992-20, Enfermeiro (a), matrícula nº 044002579, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique-se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6275/SEGAD/GAB/NA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformi-



dade com o Processo nº 20101.046768/2022.12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença à gestante de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14/06/2022 a 10/12/2022, com base no art. 95, inciso VII, «a» da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Lucélia Matos Rocha, matrícula nº 044002273, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 796.555.722-34, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** Publique – se.

**Betânia Thomé Avelino**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 6003/SEGAD/CGRH/DASF, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“Remoção de empregado da União”

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.007219/2023.73,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

**Alex Reis Coelho**, Matrícula SIAPE nº 3354452, CARGO ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 719.218.002-59, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, a contar de 04 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

(Assinatura Eletrônica)

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 5346/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Remoção de empregado da União”

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.006697/2023.66,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

**Evandro Ribeiro de Lima**, Matrícula SIAPE nº 3338951, Artífice de Mecânica - NA, Classe S, Padrão III, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 112.185.252-15, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Prefeitura Municipal de Bonfim, a contar de 20 de julho de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

(Assinatura Eletrônica)

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 5889/SEGAD/CGRH/DASF, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Remoção de empregado da União”

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 19103.021549/2023.11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

**Evidio de Melo Lira**, Matrícula SIAPE nº 3349302, Técnico Administrativo Bancário - NA, Classe S, Padrão III, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 112.540.092-72, CLT, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Polícia Militar do Estado de Roraima, a contar de 03 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

(Assinatura Eletrônica)

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6222/SEGAD/CGRH/DASF, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Remoção de empregado da União”

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 22101.010010/2023.52,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

**Francisco Claudio Lima**, Matrícula SIAPE nº 3354459, CARGO ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, carga horária 40 horas semanais, CPF nº

297.933.862-15, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

*(Assinatura Eletrônica)*

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6243/SEGAD/CGRH/DASF, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

*“Remoção de empregado da União”*

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 19103.023444/2023.98,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

**Sandra Maria Rabelo de Souza**, Matrícula SIAPE nº 3354694, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 382.367.862-72, CLT, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Polícia Militar do Estado de Roraima, a contar de 11 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

*(Assinatura Eletrônica)*

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6204/SEGAD/CGRH/DASF, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

*“Remoção de empregado da União”*

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.007410/2023.15,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

**Josimar Ribeiro da Silva**, Matrícula SIAPE nº 3354165, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 623.363.472-53, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no município de Alto Alegre/RR, a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

*(Assinatura Eletrônica)*

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6206/SEGAD/CGRH/DASF, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

*“Remoção de empregado da União”*

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.007416/2023.92,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

**Raimundo de Souza Santos**, Matrícula SIAPE nº 3354424, CARGO ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 383.053.214-87, CLT, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício no Tribunal de Contas de Roraima, a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

*(Assinatura Eletrônica)*

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6216/SEGAD/CGRH/DASF, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

*“Remoção de empregado da União”*

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.007418/2023.81,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

**Maria Eloneide Oliveira Dias da Silva**, Matrícula SIAPE nº 3349296, Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 446.939.312-68, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

*(Assinatura Eletrônica)*

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6232/SEGAD/CGRH/DASF, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Remoção de empregado da União”

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.016527/2023.15,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

**Iracema da Rosa**, Matrícula SIAPE nº 3347329, Professor Regente de Ensino I - NI, Classe A, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 143.214.322-00, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista, a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

(Assinatura Eletrônica)

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6230/SEGAD/CGRH/DASF, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Remoção de empregado da União”

A **Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 19105.013642/2023.23,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

**Josias Fonseca Licata**, Matrícula SIAPE nº 3354889, CARGO ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 368.554.052-15, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP/Delegacia Geral de Polícia, com exercício na Delegacia de Defesa da Infância e Juventude - DDIJ, a contar de 10 de agosto de 2023.

**Art.2º** - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

(Assinatura Eletrônica)

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Publicação dos atos de homologação dos resultados da Avaliação Periódica de Desempenho

Determino, com fulcro no Inciso VIII do art.12 do Decreto 6035-E, de 29 de outubro de 2004; tornar público os atos de homologação dos resultados da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos efetivos, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima.

Os resultados foram homologados pelos titulares de cada órgão de acordo com o art.18, do Decreto 6035-E, de 29 de outubro de 2004; conforme as Portarias anexas a seguir.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2023.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 151/SECIDADES/GABINETE, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
NADIA ESTEFANIA AZULAY SAID CHAVES	43000194	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Edécio Marques de Souza Júnior

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e

Gestão de Convênios – SECIDADES

PORTARIA Nº 152/SECIDADES/GABINETE, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
JOSIANE CASTANHA	42001356	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Edécio Marques de Souza Júnior

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e

Gestão de Convênios - SECIDADES

PORTARIA Nº 153/SECIDADES/GABINETE, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
GESIANE VASSOLER DALAZOANA	40004008	98,68
JOSE CABRAL SOBRINHO	40004032	83,61
LILIANE RODRIGUES LIMA	40004281	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Edécio Marques de Souza Júnior

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e

Gestão de Convênios - SECIDADES

PORTARIA Nº 154/SECIDADES/GABINETE, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 16ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	40001686	97,31
ALCYR CARVALHO DE SOUSA	40001610	100,05
ANDRE HENRIQUE DA CUNHA PESSOA	40000010	85,12
GESIANE VASSOLER DALAZOANA	40004008	98,68
JOSE CABRAL SOBRINHO	40004032	98,68
LILIANE RODRIGUES LIMA	40004281	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Edécio Marques de Souza Júnior

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e

Gestão de Convênios - SECIDADES

PORTARIA Nº 440/PGE/GAB/ADJ, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme PORTARIA Nº 076-P/2019/GAB/PGE/RR, 24 de abril de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar os resultados da 16ª Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ADAILTON DA SILVA SOBRINHO	40001721	98,68
CLAUDEMIR DAMASCENO	40002616	98,68
GLAUBER DA SILVA GOMES	40004704	100,05
HADAILTON CONCEIÇÃO CARNEIRO	40002411	98,68
LUCIA CARNEIRO DA SILVA	40002993	97,31
LUCIA DE FATIMA BESERRA	40004335	100,05
MARIA IRACELIA LINHARES SAMPAIO	40003469	98,68

MATEUS FREITAS FERREIRA DA SILVA	40000795	100,05
MICHELLE MARISE CRUZ	40000176	100,05
MOACIR MOTA MESQUITA	40003780	98,68
SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ	40000903	95,94
SILVIA DA SILVA RODRIGUES	40002460	98,68
WALDNE FRANK DE CARVALHO CHAVES	40003044	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”

PORTARIA Nº 441/PGE/GAB/ADJ, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme PORTARIA Nº 076-P/2019/GAB/PGE/RR, 24 de abril de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar os resultados da 06ª Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ELIJANIA DO NASCIMENTO DIAS	44003794	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”

PORTARIA Nº 442/PGE/GAB/ADJ, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme PORTARIA Nº 076-P/2019/GAB/PGE/RR, 24 de abril de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar os resultados da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
SIDDHARTA BRASIL	040003977	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”

PORTARIA Nº 443/PGE/GAB/ADJ, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme PORTARIA Nº 076-P/2019/GAB/PGE/RR, 24 de abril de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar os resultados da 13ª Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
SIDDHARTA BRASIL	040003977	100,05
MOACIR MOTA MESQUITA	040003780	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”

PORTARIA Nº 444/PGE/GAB/ADJ, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme PORTARIA Nº 076-P/2019/GAB/PGE/RR, 24 de abril de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar os resultados da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
MOACIR MOTA DE MESQUITA	40003780	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”

PORTARIA Nº 445/PGE/GAB/ADJ, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme PORTARIA Nº 076-P/2019/GAB/PGE/RR, 24 de abril de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar os resultados da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
JOSUE SARAIVA DE SOUSA	42001186	98,68
LUCIMARY SANTANA BEZERRA	40000803	98,68
SILVIA DA SILVA RODRIGUES	40002460	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”

PORTARIA Nº 5496/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 3ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
CEILIENE PEREIRA DA SILVA E SILVA	44004914	100,05
HELOANE DA SILVEIRA SANTOS	44005067	98,68
JOSÉ DE ANDRADE CARVALHO	44013915	98,68
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50
SHEILA LUIZE DE SA SILVA	44013919	100,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETANIA THOME AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5497/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 4ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADRIANA ALCANTARA VILARINHO DE ANDRADE	44013081	100,05
ADRIANA FERREIRA BRIGLIA	44004985	100,05
CEILIENE PEREIRA DA SILVA E SILVA	44004914	100,05
HELOANE DA SILVEIRA SANTOS	44005067	98,68
HEVELYN THAIS LUIZ PEREIRA	44005104	98,68
JANGUILA DE ANACLETO DOS REIS	44005190	62,67
JOSÉ DE ANDRADE CARVALHO	44013915	98,68
KAREN RUANA MOTA SOUZA	44000458	95,94
KEITH ANDREA OLIVEIRA RAMOS	44005156	100,05
LAFAYETTE NUNES DE SOUSA	44000238	97,31

MANOELLE DA COSTA OLIVEIRA	44005238	100,05
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50
SHEILA LUIZE DE SA SILVA	44013919	100,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETANIA THOME AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5498/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 5ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADRIANA MELO BRASIL DA SILVA	44017177	98,68
ANDRE NENTWIG SILVA	44000423	95,94
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50
THAMARA SALDANHA JORGE	44001735	100,05
YONARA CARLA PINHO DE MELO	40002697	97,31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETANIA THOME AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5499/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 6ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANDRE NENTWIG SILVA	44000423	95,94
CAMILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS DE ANDRADE	44003173	90,46
CECILIA ORMINDA DE MAGALHAES PAMPLONA	44003117	100,05
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETANIA THOME AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5500/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 7ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETANIA THOME AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5501/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 8ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50
GISELE TIE UEMURA	40003470	97,31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETANIA THOME AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5502/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 09ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO	43001557	100,05
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50
TEREZA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	43002940	87,79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5503/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 10ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
CARLOS FABIANO DOS REIS BRIGLIA	43002594	100,05
CINTIA CRISTINA VIEIRA CAMPOS	43001044	98,68
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
RAFAEL MENDES FILHO	40003107	97,31
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50
ROSANGELA QUEIROZ FERNANDES	40004903	100,05
WAGNEMENDES COELHO JUNIOR	43001572	97,31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5504/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANSELMO MENEZES GONCALVES	43006403	93,20
DENIS REGIS VASCONCELOS DE SOUSA	40002435	98,68
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
MARA ANGELA BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO	43002100	100,05
MARIA IZAMAR RODRIGUES DA SILVA	40002386	82,24
RAFAEL MENDES FILHO	40003107	97,31



RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50
------------------------------	----------	-------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5505/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar os resultados da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANSELMO MENEZES GONÇALVES	43006403	95,94
DEBORAH MOURA RUBIM	43000378	100,05
ELISANGELA AMORIM MENDONÇA	43006405	100,05
JANUS SILVA MOREIRA	43000072	94,57
LIVIA LOPES FERREIRA	43000336	98,68
LUIZ ROBERTO ROCHA SOARES	43000047	100,05
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
MARA ANGELA BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO	43002100	100,05
RAFAEL MENDES FILHO	40003107	97,31
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5506/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar os resultados da 13ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
CICERO MOACIR GUEDES DA SILVEIRA	40009090	87,79
JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO	42002177	100,05
LUCIANDRIO MICHEL DE SOUZA BEZERRA	40001965	74,30
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
RAFAEL MENDES FILHO	40003107	97,31
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	79,50
RICHARLISSON SILVA CAETANO	40001612	95,94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5507/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar os resultados da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADILSA MARIALVA DA SILVA	40003574	93,20
CASSIA CELINA VIEIRA	42002043	97,31
CICERO MOACIR GUEDES DA SILVEIRA	40009090	95,94
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
MARIA DE LOURDES DA SILVA	42001138	98,68
MOISES ARAUJO FILHO	40000637	97,31
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	70,40
VANIA LUCIA PEREIRA SILVA DOS REIS	40002530	100,05
WAGNER BENTES ENEAS	42001113	100,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5508/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADILSA MARIALVA DA SILVA	40003574	93,20
ALDECIRA PEREIRA FAVELA	40004418	100,05
ANTONIO RETICLICI ROCHA GUIMARÃES	40003102	100,05
ANTONIO SERGIO RODRIGUES COELHO	40001534	100,05
BRENA LAGE VASQUES LINHARES	42001267	94,57
CHARLISON ALVES DE SOUZA	40000901	100,05
DAGMO ROBERTO DIAS COSTA FILHO	40001608	100,05
DIANA PASTANA MOUTINHO	42002236	98,68
EDSON MONTEIRO DA SILVA	42002052	98,68
ERIVALDO ODENILSON BRAGA FERREIRA	40002177	100,05
FRANCILEIA DE SOUZA SANTOS	42001149	100,05
GERLAY BORGES DE ARAUJO	42001734	100,05
GERUZA AMERICO VALENTIM CAVALCANTE	40004682	100,05
HUARLEN DE ALMEIDA	40004425	100,05
IDONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTE	42001010	100,05
IRENILDA QUEIROZ	42001126	98,68
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	40001962	100,05
LIANE SARMENTO DE MELO	42001040	100,05
LUCIANDRIO MICHEL DE SOUZA BEZERRA	40001965	74,30
LUCIEN DO NASCIMENTO ARAUJO	42001215	100,05
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
MARA JEANNE MEDEIROS SANTOS	40002573	100,05
MARCELO GLEIDSON ARAUJO GRANGEIRO	42002084	100,05
MARCONDES BATISTA REGO	42001290	97,31
MARIA DE LOURDES DA SILVA	42001138	100,05

MARISTELA VEIGA DOS SANTOS	42001018	94,57
NEUDIRAN DE MORAES NASCIMENTO	42001096	100,05
OCIONE DE MELO SILVA	40001607	100,05
PATRICIA MACIEL PEREIRA	42001385	98,68
PAULO EMILIO MENESCAL DE VASCONCELOS	42002226	97,31
REGINA LUCIA OLIVEIRA DO AMARAL	42001211	100,05
RICARDO MARCOVITCH MARCELINO	42002288	100,05
RIVELINO ARAUJO PAIVA	42001020	97,31
RUI PALMEIRA REIS JUNIOR	42002076	98,68
SUEIDE MAGALHAES DA TRINDADE MARQUES	40000600	100,05
WAGNER BENTES ENEAS	42001113	100,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 5509/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 907/2011, de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os resultados da 16ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ADILSA MARIALVA DA SILVA	40003574	100,05
ADOLFO CARLOS SOUZA DE CASTRO	40000175	100,05
ALDACIR LAERCIO DE SOUZA JUNIOR	40002119	100,05
ALTAIT MELO DE SOUZA	40003705	98,68
ANDREIA FEITOZA FIGUEREDO	40003549	98,68
ANTONIO CARLOS LUITGARDS MOURA	40000174	98,68
ANTONIO RETICLICI ROCHA GUIMARAES	40003102	100,05
ANTONIO SERGIO RODRIGUES COELHO	40001534	100,05
AREOMAR FRANCO DA SILVA	40001565	100,05
CHARLISON ALVES DE SOUZA	40000901	100,05
CLAUDIA BEZERRA GARCIA	40004581	98,68
CLOUTILDE DE ALMEIDA FIGUEIRAS	40003327	98,68
DAGMO ROBERTO DIAS COSTA FILHO	40001608	100,05
DALZENIRA GRANGEIRO FIN	40003442	100,05
DANIEL ALVES DA SILVA	40001977	100,05
DANIEL FREITAS GOMES	40001829	100,05
DENILSON BILIO BRITO	40002590	100,05
ELHEOMAR MUZ FEITOSA	40001982	84,42
EROS CAVALCANTE MAGALHAES	40004315	100,05
ESTEFANIA ERICA DE MELO PAZ	40002650	100,05
EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOS	40000783	100,05
FABIANO DOS SANTOS PRATES	40001309	98,68
FABIO MAC DONALD DE ALMEIDA	40002455	100,05
FABIO PIMENTEL CAMARAO	40003057	100,05

GERUZA AMERICO VALENTIM CAVALCANTE	40004682	100,05
HANDERSON MAITA FREIRE	40002355	97,31
HOSANNA MARIA DA SILVA PAIVA	40002521	100,05
HUARLEN DE ALMEIDA	40004425	100,05
IZAIAS ASSIS DO NASCIMENTO	40001324	95,94
JACIMO DA SILVA FRANCO	40004463	100,05
JANDERLUCIO SANTANA AROUCHE	40003388	100,05
JEIR OLIVEIRA DE SOUZA	40003385	97,31
JOÃO CARLOS ALVES VIEIRA	40002553	100,05
JOAO CARLOS PINTO WANDEMBERG	40000244	97,31
JOÃO MONTEIRO DA SILVA FILHO	40001032	98,68
JOBSON ANDRADE FILHO	40003889	97,31
JOEL SOUSA DA CUNHA	40003708	98,68
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	40001962	100,05
JOSE LOURENCO DOS SANTOS	40002271	100,05
JOSE SILVA BATISTA	40003424	100,05
JULIANA LIMA AGUIAR NUNES	40002306	98,68
MARA JEANNE MEDEIROS SANTOS	40002573	100,05
MARCIA ANDREIA PEREIRA DE MATOS	40001501	100,05
MEIRE LUCIA SALES DO VALE	40003564	98,68
MIZAEL NERES ARAUJO	40001478	97,31
MOISES ARAUJO FILHO	40000637	97,31
ONEIDE MORO BERLEZI	40001833	100,05
PEDRO DO NASCIMENTO BRANDÃO	40001343	100,05
RAFAEL DE JESUS GREGORATTO	40002426	100,05
RIDELBER BOTELHO ALVIM	40000131	100,05
ROBSON PEREIRA	40001606	100,05
RONALDO WAGNER PAIVA DE ARAUJO	40004482	94,57
RONIVALDO RODRIGUES LOPES	40000083	93,20
RUBSMAR RODRIGUES DE AMORIM	40001408	100,05
RUI PEDRO GOMES DE MELO	40000073	97,31
SELIDA MARIA ALVES DA SILVA	40004502	91,83
TAYLANDIA ALMEIDA DE AMORIM	40002444	100,05
WALDOMIRO FERREIRA DE MELO JUNIOR	40000065	91,83
YAN JORGE DO REGO MACEDO	40000160	94,57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº. 046/SERBRAS/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA, no uso das atribuições do seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 6ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
SIMONE CARNEIRO MESQUITA	044006760	97,31

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de julho de 2023.

ÂNGELA DE ALMEIDA LIRA

Secretária Adjunta de Estado

PORTARIA Nº 729/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 05ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de julho 2023.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 730/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 06ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de Julho 2023.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 731/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de julho 2023.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 732/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
MARCIA FERNANDA DA FONSECA	42001095	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de Julho 2023.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 733/POLÍCIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar os resultados da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
MARCIA FERNANDA DA FONSECA	42001095	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de julho 2023.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 734/POLÍCIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar os resultados da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ELIZETE RANGEL DE SOUZA SILVA	42001532	100,05
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	40002071	100,05
LUIZ DE SOUZA SANTOS	40002212	100,05
LUZIA SALES DE SOUZA	40001505	100,05
MARCIA FERNANDA DA FONSECA	42001095	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de Julho de 2023.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 735/POLÍCIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar os resultados da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ALTEVIR PEIXOTO DINIZ	040001993	100,05
ELIZETE RANGEL DE SOUZA SILVA	042001532	100,05
EVARISTO JACOME NETO	040001316	100,05
FRANCISCA PEREIRA ALVES	040004329	98,68
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	040002071	100,05
JANIO PINHEIRO FARIAS	040002330	100,05
LUIZ DE SOUZA SANTOS	040002212	100,05
LUZIA SALES DE SOUZA	040001505	100,05
MANOEL DA SILVA ARAUJO	040001458	100,05
PAULINA CHAGAS RAMOS	040001496	93,20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2023.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 736/POLÍCIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar os resultados da 16ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
FRANCISCA PEREIRA ALVES	040004329	98,68
ANANIAS MARTINS DA SILVA	040004406	100,05
ANTONIO LIMA DA SILVA NETO	040002474	100,05
MARINES DA SILVA PEIXOTO	040003284	100,05
ROSANGILA MARINHO DA COSTA	040001469	100,05
PAULINHA CHAGAS RAMOS	040001496	93,20
AGNES RIBEIRO DA SILVA	040001449	100,05
ADA JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA	040002395	100,05
JOSE MARIO DA SILVA PASCOAL	040001293	100,05
ALTEVIR PEIXOTO DINIZ	040001993	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2023.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 811/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 733/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 06 DE JULHO DE 2023, publicada no Boletim Eletrônico Interno Nº 0432 de 07 de julho de 2023 e no DOE nº 4478 de 11/07/2023.

Art. 2º - Homologar os resultados da 13ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
LUIZ SALES DE SOUZA	40001550	100,05

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2023.

EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO  
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 139/COGER/GAB/UGAM, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005, e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29/10/2004 e conforme Portaria nº 110/COGER/GAB/UGAM, de 14/10/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar os resultados da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ELENICE DE ALMEIDA RODRIGUES	42001154	94,57
NEDRA SAMAI CARVALHO DE LIMA	42002181	100,05
RIVALDO BONFIM DA CONCEIÇÃO	42001111	94,57

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES MELO  
Controlador Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 140/COGER/GAB/UGAM, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005, e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29/10/2004 e conforme Portaria nº 110/COGER/GAB/UGAM, de 14/10/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar os resultados da 16ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ADONES CARVALHO COSTA	40004222	90,46
ALTAMIR DA SILVA SOARES	40004697	93,20
FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA	40003478	97,31

INGRID DINORAH DE ARAÚJO CAVALCANTE	40001056	98,68
JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES MELO	40000012	95,94
MARIANA VIEIRA WANDERLEY	40002667	97,31
ROSILENE MOREIRA DE AMORIM	40000125	97,31
SHEYLA RODRIGUES NETO DIAS DA SILVA	40003518	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ CARLOS DOS PRAZERES MELO

Controlador Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 661/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ASSIS WEVERTON DE OLIVEIRA ALEXANDRE	044006735	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 662/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 10ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
KARINE UCHOA FREITAS	043001517	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 663/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
CLENYA REJANE BARROS DE LIMA	043006387	93,20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 664/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constantes abaixo:



NOME	MATRÍCULA	NOTA
ANA CLÁUDIA FERREIRA TOSIN	042001042	100,05
ARIADNE CAMELO DE MATOS	042002041	100,05
BRAZILIA RODRIGUES MARQUES	042001336	94,57
CARLA ANGÉLICA SOUZA DO NASCIMENTO	042002042	100,05
CLÁUDIA LISANDRA DE BITTENCOURT ROSADO CAVALCANTE	042001240	98,68
DANUSA RAMOS PEREIRA	040000798	100,05
DAVYS BARATA BASSALO	042001088	100,05
ELIANE BORGES DOS SANTOS COSTA	042002189	100,05
ELSON ALEXANDRE PINTO	040001287	98,68
IZONILDO MACHADO LOPES	042001715	98,68
KENESON MILLER MORAES DA SILVA	040004094	100,05
MARCIO COSTA ALMEIDA	040002560	98,68
MARCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS	042002087	90,46
MERI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	042001499	100,05
PAULIANA SANTOS	042001074	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 665/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 16ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constantes abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ADRIA PATRICIA DA SILVA SOBRAL	040003071	97,31
ALYSON PEREIRA DE CARVALHO	040002534	100,05
ANA CLEIDE FONTINEU BARBOSA	040001621	100,05
CLAUDIO DA SILVA LIMA	040002326	100,05
DENISON MARINHO VIANA	040002495	100,05
ELTON MOREIRA BARBOSA	040002275	97,31
GIOVANNI PINHEIRO SALUCCI	040004371	89,09
GLEIVANIR CABRAL DO NASCIMENTO	040002917	98,68
HUMBERTO ROMULO CARVALHO GAMA	040003002	97,31
IZOL MARILDO DOS SANTOS	040003789	100,05
JAILSON FERREIRA OLIVEIRA	040003287	100,05
JOSE AUGUSTO GARCIA AMARAL	040002603	84,98
MARCELO FIGUEIREDO MACEDO	040004124	97,31
MARCIO COSTA ALMEIDA	040002560	98,68
MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MELO	040004562	100,05
NADJA ANDREIA CAMPOS CAVALCANTE	040002481	95,94
ORISMAR BORGES DE OLIVEIRA	040001333	97,31
PAULO SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA	040002389	100,05
PEDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA NETO	040002148	100,05
RICARDO DE SOUSA SOBRAL	040001341	97,31
RONILDO NOGUEIRA DE ARAÚJO	040001314	98,68
VALDEILDO PAIVA DE MENEZES	040002670	100,05
WILSON JOHN DE SOUZA ARAUJO	040003838	100,05
YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN	040001335	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 666/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 3ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ANIBIA BETHESAIDA CAMELO DE MATOS	40002506	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 667/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 4ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ANIBIA BETHESAIDA CAMELO DE MATOS	40002506	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 668/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores constantes abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ALBENICE PESSOA CHAGAS	43000111	100,05
FRANCISCO GIRLENE ALVES	42001036	100,05
MAGNA MARA ROSSI ALBUQUERQUE	40003509	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 669/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 13ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
FRANCISCO GIRLENE ALVES	42001036	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 670/SEFAZ/UGAM, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA nº 320/SEFAZ/UGAM, de 27 de abril de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o resultado da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor constante abaixo:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
EDILAN DE AMORIM OLIVEIRA	42001896	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista Estado de Roraima, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 608/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria nº 630/2010 – SEGAD, de 22 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da 16ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores relacionados a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
TOMAS BARBOSA SOUSA	040001247	98,68
MARCO ANDRE SANTOS DA SILVA	040001947	100,05

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima

PORTARIA Nº 609/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria nº 630/2010 – SEGAD, de 22 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores relacionados a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
ALENIO JANDERSON SILVA NUNES	42002161	97,31
JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	42001441	90,46

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima

PORTARIA Nº 610/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria nº 630/2010 – SEGAD, de 22 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da 13ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor relacionado a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
TOMAS BARBOSA SOUSA	40001247	100,05

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima

PORTARIA Nº 611/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria nº 630/2010 – SEGAD, de 22 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor relacionado a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA ALMEIDA	43005148	84,98

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima

PORTARIA Nº 612/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria nº 630/2010 – SEGAD, de 22 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da 05ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor relacionado a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
LEONE VITTO SOUSA DOS SANTOS	44004036	97,31

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima

PORTARIA Nº 136/SEPLAN/GAB/SSAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA Nº 344/10, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 14ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	42001031	97,31
FABIANO MACEDO GARCIA	42001301	98,68
TEDY FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	40003957	87,72
TERCIO ARAUJO DA SILVA NETO	42001403	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 137/SEPLAN/GAB/SSAD, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme PORTARIA Nº 344/10, de 22 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor a seguir:

NOME	MATRICULA	NOTA
TEDY FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO	40003957	87,72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 178/SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2157-P de 04/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3616, de 04 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 06ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
GENDERSON JESUS ALEXANDRE DE SOUZA	44002783	98,68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2023.

JAFFE DA SILVA OLIVEIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Culatura e Turismo

PORTARIA Nº 179/SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2157-P de 04/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3616, de 04 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 12ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
QUEFREN DE PAIVA LUSTOSA	42001516	100,05
RAPHAEL MORAES PEREIRA	43006669	95,94

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2023.

JAFFE DA SILVA OLIVEIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 180/SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2157-P de 04/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3616, de 04 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
CHARDSON DE SOUZA MORAES	42002229	91,83
FABIO GLEDSON RODRIGUES DA SILVA	40001988	97,31
FERNANDA DGILFA OLIVEIRA MACIEL	42001250	98,68
KESIA SENA DA SILVA	40002579	90,46
LEO GALDINO DE SOUZA	42001132	98,68
ROSA MARIA DA SILVA	42001435	98,68
ROSANGELA MARIA BEZERRA DA COSTA	40009006	100,05
SHIGEAKI UEKI ALVES DA PAIXÃO	42002145	100,05
TERCIO ARAUJO DA SILVA NETO	42001403	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2023.

JAFFE DA SILVA OLIVEIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 181/SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2157-P de 04/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3616, de 04 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 16ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ANDREA ESTEVAM DIAS	40002422	97,31
JACILDO BEZERRA	40002470	94,57
JANAINA CARVALHO DE SOUSA	40002356	95,94
JOSE GOMES FRANCO	40003324	98,68
MARIA JOSE DE ARAUJO	40002778	98,68
MONICA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	40000140	100,05
NANCY ROSARIO TALAMAS	40002583	97,31
RONALDO ADRIANO GAMA DE SOUZA	40002607	97,31

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2023.

JAFFE DA SILVA OLIVEIRA

Secretário-Adjunto de Estado da Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 91/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Avaliação Periódica de Desempenho”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº. 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria nº. 046/2007 – ASCOM/UGAM, de 08 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 15ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ALBANI DA SILVA MENDONÇA	042002204	84,98
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA	042001975	100,05
DOMINGOS SAVIO DA SILVA MOURAO	042001206	100,05
ELIAS VENANCIO DE SOUZA JUNIOR	042001288	100,05
ELINALDO DA SILVA SANTOS	042002056	97,31

JORGE ROSANI MARTINS DOS SANTOS	042001236	84,98
JOSE ALVES DE BARROS JUNIOR	042001128	100,05
TATIANA LIRA DA COSTA	040002407	100,05
WIRISMAR SOARES RAMOS	042001133	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de julho de 2023.

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR

Secretário de Estado de Comunicação Social

PORTARIA Nº 92/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“Avaliação Periódica de Desempenho”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto n.º 6035-E, de 29 de outubro de 2004 e conforme Portaria n.º 046/2007 – ASCOM/UGAM, de 08 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 16ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
JAILTON CORDEIRO	040002375	100,05
MARCELO BEZERRA DE ALENCAR	040000021	100,05
MARCOS ELIAS ZOUEN	040000930	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de julho de 2023.

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR

Secretário de Estado de Comunicação Social

PORTARIA Nº 484/IPER/PRESI/GPRES, DE 06 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 259-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023 e em face do que consta no Processo n.º 15101.006137/2023.10

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA	CARGO/FUNÇÃO
ANA PATRICIA NEVES DE AZEVEDO 100,05	42002035	100,05	Gerente de Tecnologia da Informação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CINARA DE CASTRO MACHADO PONTES

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 520/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos do disposto no art. 18 do Decreto n.º 6035-E, de 29 de outubro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os resultados da 15ª Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo:

NOME	MATRICULA	NOTA
ANA PATRICIA NEVES DE AZEVEDO	42002035	100,05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CINARA DE CASTRO MACHADO PONTES

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 526/IPER/PRESI/GPRES, DE 17 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 259-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023, combinado com Art. 42, da Lei N.º 030/1999, e Art. 66 e Art. 68, da LC n.º 305, de 18/01/2022, em conformidade ao Processo n.º [15101.006137/2023.10](#)

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria 484 /IPER/PRESI/GPRES, 06 de julho de 2023, publicada no DOE 4479 de 12/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CINARA DE CASTRO MACHADO PONTES

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 6145/SEGAD/CGRH/DASF, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.016176/2023.42,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

José Carvalho do Nascimento, Matrícula SIAPE nº 3354471, CARGO ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, CPF nº 176.936.913-91, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração- SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista, a contar de 09 de agosto de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6170/SEGAD/CGRH/DASF, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17301.000516/2023.67,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

José Carlos Ribeiro da Costa, Matrícula SIAPE nº 3351746, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 446.544.212-20, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício no Instituto de Educação de Roraima - IERR, na cidade de Mucajaí/RR, a contar de 09 de agosto de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6209/SEGAD/GAB/NA, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008634/2022.63,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da PORTARIA Nº 4607/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE JULHO DE 2022, publicada em Diário Oficial nº 4260 de 11 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A referida Comissão será composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

PRESIDENTE: Luiz Roberto Rocha Soares, Médico, Matrícula: 043000047 - DPMST/SEGAD ;

MEMBRO: Mauro José Rezende de Castro, Médico, Matrícula: 071696176 - DPMST/SEGAD;

MEMBRO: Ana Karolina Souza da Silva, Assistente Social, Matrícula: 071694994 - DPMST/SEGAD.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6248/SEGAD/CGRH/DASF, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.07429/2023.61,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a servidora do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

NILCE APARECIDA RUFINO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3347383, Professor Regente de Ensino I, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 323.255.922-00, na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Prefeitura Municipal de Boa Vista para Prefeitura Municipal de Caroebe, a contar de 11 de agosto de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/DECIP/SGP/SEDGG-ME.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

PORTARIA Nº 6293/SEGAD/GAB/NA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.014511/2022.00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Elizabete dos Santos Sampaio, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº.043000310, CPF nº. 446.428.812-04, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Diploma de Bacharel em Gestão em Saúde Coletiva Indígena.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6301/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.014839/2022.18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Lais Fernanda Lima Bezerra, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 044008531, CPF nº. 969.820.802-00, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Enfermagem Oncológica.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6302/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.002183/2022.91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Karla Cristina Albuquerque de Santana Guimarães, cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 043001254, CPF nº. 876.281.475-34, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Saúde para Enfermeiros.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6305/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.003216/2022.10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Rosileia da Conceicao de Sousa, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044005714, CPF nº 743.247.722-15, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Certificado do Curso de Bacharel em Enfermagem.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6306/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.003326/2022.81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Lidia de Souza Santos, CPF nº 488.425.243-87, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044008402, lotado (a) na Secretaria de Estado Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Certificado do Curso de Bacharel em Enfermagem.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6307/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.005425/2022.06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Gilvan Brolini, cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 040000059, CPF nº.886.462.119-91, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento) referente ao Certificado do Título de Mestre em Ensino em Ciências da Saúde.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração



PORTARIA Nº 6309/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.011660/2022.17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Evanilda Uchoa de Santana, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 040003800, CPF nº 572.962.002-00, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6310/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.014469/2022.19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Keila Alves de Almeida, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 044005079, CPF nº. 657.191.232-53, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Diploma de Bacharel em Enfermagem.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6311/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.015832/2022.13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Janaylde Gomes de Carvalho, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 044003180, CPF nº. 747.533.632-87, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Indígena.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6312/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.019309/2022.66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Aurilza Gersa Mendes de Medeiros, cargo de Enfermeiro, matrícula nº.040002801, CPF nº. 203.201.834-91, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Especialização à Distância em Saúde de Trabalhador e Ecologia Humana.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6313/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.049932/2022.43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Rohan Patrese Lima Coutinho, cargo de Farmacêutico, matrícula nº.044000193, CPF nº. 004.387.302-24, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6314/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o Processo nº. 20101.055016/2022.42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Elismar Lima dos Santos, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 040003333, CPF nº. 622.139.892-49, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Diploma de Bacharel em Enfermagem.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6316/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.084279/2022.69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Gilberto da Conceição de Alencar, cargo de Enfermeiro, matrícula nº.040000207, CPF nº. 260.242.412-91, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6318/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.090131/2022.63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Euler Wescly Guimaraes Figueira, cargo de Bioquímico, matrícula nº. 044017171, CPF nº. 524.050.792-91, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao certificado do curso de pós-graduação Lato Sensu em análises clínicas e microbiologia.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6320/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.090958/2022.77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Zilda Guedelho de Albuquerque Oliveira, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 040000394, CPF nº. 626.829.462-91, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde da Família.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6321/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.019513/2023.68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Luiza Barbosa Nery, cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 044001534, CPF nº.803.350.392-00, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Intensiva Adulto e Neonatal.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6322/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029994/2023.10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Yvanesa Monnalisa Fernandes, cargo de Nutricionista, matrícula nº 044000022, CPF

nº 076.949.244-46, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Especialização em Nutrição Clínica: Metabolismo, Prática e Terapia Nutricional .

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6325/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.032982/2023.72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Nivaldo Soares Sá, cargo de Farmacêutico, matrícula nº.044001517, CPF nº. 766.598.872-53, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Farmácia Oncológica .

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6328/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.073825/2022.36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Emanuelle Wanderley Coimbra, cargo de Nutricionista, matrícula nº.042001248, CPF nº. 522.116.222-91, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6329/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.011904/2023.34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Ed Luiz Chaves Briglia, cargo de Psicólogo, matrícula nº. 044000890, CPF nº. 941.819.852-53, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicanálise e Clínica Contemporânea: Sujeito, Sofrimento e Intervenções.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6332/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.014753/2022.95,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3868/SEGAD/GAB/NA, DE 05 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4458 de 07 de junho de 2023, que concedeu adicional de qualificação, à servidora Aline Stefani da Silva Carvalho de Souza, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 044006399, CPF nº 799.193.832-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Diploma do Curso de Bacharel em Enfermagem.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6334/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 13111.000646/2022.03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Solange Tassi de Lima, cargo de Psicólogo, matrícula nº. 040003539, CPF nº. 012.335.007-75, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de

2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6344/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 17101.020910/2022.97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, por 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1995/2000, no período de 01/08/2023 a 02/11/2023 à servidora efetiva Bernardeth Salustiano Barbosa, CPF nº 070.655.582-15, Professor I, matrícula nº 050000646, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, com base no art. 133 da Lei Complementar nº 010 de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6337/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 13107.001155/2020.79 e,

CONSIDERANDO O PARECER Nº 459/2021/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento da diferença pecuniária, correspondente a 02 subsídios, referente à ajuda de custo concedida pela Portaria nº 68/SEGAD/GAB/NA, de 14/01/2020, à servidora efetiva, Suebia Cardoso da Silva, CPF nº 463.946.052-04, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 042000429, lotada na Polícia Civil do Estado de Roraima, em razão da remoção autorizada pela Portaria nº 0217/2018/GAB/DG/PCRR, de 03 de julho de 2018, e com base ao que determina o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 10.205-E, de 17 de junho de 2009.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2022/SEINF**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **19102.000615/2022.30**

EMPRESA: **LM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.301.966/0001-39

OBJETO: **ALTERAR CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias**

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

SIGNATÁRIOS: **ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, **EDILSON DAMIÃO LIMA**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **LUIZ TRAJANO DOS SANTOS**, Pela Contratada.

### SÍNTESE DE ATA

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2023**

O Pregoeiro torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do **Processo nº 17101.005680/2023.17**, da SEED, cujo objeto é a **eventual contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demandas, para execução de manutenção predial preventiva e corretiva e de adequação de infraestruturas e bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a se realizar nas unidades sob domínio ou de interesse da Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Estado de Roraima, unidades de ensino da rede pública estadual urbana, rural, indígena e prédios públicos das áreas de atuação da SEED/RR, em todos os municípios do estado**, tendo como participante apenas o **órgão originário**, conforme fornecedor e valor total, em Real (R\$) discriminado a seguir: **ARP – empresa CONSTRUTORA PORTO S.A.**: Lote Único, perfazendo o valor global do Registro de Preços de **R\$ 107.930.000,00**, válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS**

Pregoeiro da SELC/RR

### CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº **008/2023**

PROCESSO Nº **19604.000043/2023.19**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DIRE-**

**TORIA DE LOGÍSTICA (DLOG), LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA – RR.**

A Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSEL/SEINF, através da [Comissão Setorial de Licitação de Obras](#), no uso de suas atribuições, comunica que **fica convocada** a Sessão Pública para abertura dos invólucros - **Envelopes nº 02 da Propostas de Preços**, das licitantes habilitadas, nos termos do Edital epigrafado.

**LOCAL E DATA:** Sala de Reuniões da COSEL/SEINF, na Sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Roraima, sito à Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no **dia 17 de agosto de 2023, às 09h30**, (horário local).

Boa Vista (RR), 14 de agosto de 2023.

**Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira**

*Presidente da CSLO-COSEL/SEINF*

*(Portaria INT. nº 7, de 09.08.2023)*

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 12/2023 celebrado em 10/08/2022, entre o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Caracará/RR.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros ao Município de Caracará-RR, para ***Serviços de Limpeza Urbana e do sistema de Saneamento da sede do Município de Caracará***

**VALOR CONCEDENTE/SEINF: R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais)**

**NOTA ORÇAMENTÁRIA:** 21101.0001.23.01032-3 DATA: 08/08/2023

**VALOR DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE: R\$ 26.969,48 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** deverá ser financeira, em atendimento ao §2º Art. 38 da Lei Orçamentária Anual nº 1.720, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

**FONTE:** 1.500.0101

**PROJETO:** 21101.0001.15.451.043.3536 - Obras Infraestrutura Urbanística

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.40.41 – Contribuições

**PROCESSO SEI:** 21101.000504/2023.66

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir a partir da sua assinatura e, permanecerá em vigência por 12 (doze) meses, e o Município terá 60 (sessenta) dias após o término da vigência para a prestação de contas final.

**ASSINATURAS: EDILSON DAMIÃO LIMA** - Secretário de Estado da Infraestrutura

**DIANIERY DE SOUZA COELHO** – Prefeita do Município de Caracará/RR

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2023 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 26602.000004/2023.05 – TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.760/0005-15.**

**OBJETO:** Aquisição de veículo do tipo PICK-UP diesel, tração 4x4, visando atender as demandas do PROCON Estadual de Roraima, conforme descrito no Termo de Referência (ep. [8868500](#)), juntado nos autos do Processo SEI nº [26602.000004/2023.05](#).

Valor do Contrato: R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 26602.0001.23.00004-1, em 10/08/2023, tipo Ordinário, no valor de R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Programa de Trabalho: 26602.14.422.062.2462 - Operacionalização do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos/CO: 2.759/0150

Tipo de empenho: Ordinário

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023

**SIGNATÁRIOS:** O Senhor **HÉRCULES DA SILVA PEREIRA**- Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC/RR, **pela Contratante** e o Senhor **NELSON RESCALLI JUNIOR**, **pela Contratada**.

PORTARIA Nº 659/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 284, de 10 de abril 2001.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

**CONSIDERANDO** que a função da Comissão/Fiscal do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato nº 020/2023/SEJUC/DEPLAF/DOF, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.760/0005-15, para a aquisição de veículo do tipo PICK-UP diesel, tração 4x4, visando atender as demandas do PROCON Estadual de Roraima, conforme descrito no Termo de Referência (ep. [8868500](#)), juntado nos autos do Processo SEI nº [26602.000004/2023.05](#).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

**1 - Presidente:** DANIEL SANTOS SILVA, CPF: 738.635.802-49, Matrícula: 026009173, Coordenador Geral.

**2 - Membro:** JEFERSON CAMPELO DE BRITO, CPF 737.345.431-34, Matrícula nº 44017497, Policial Penal.

**3 - Membro:** LINCOLN PINHEIRO MARINHO JÚNIOR, CPF 019.067.362-19, Matrícula 44017533, Policial Penal.

**Art. 3º** - A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a esta acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

**Art. 4º** À comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

**Art. 5º** A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**HÉRCULES DA SILVA PEREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64, art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Nota Técnica Conjunta nº 001/2015 COGER/PROGE, reconheço a Dívida de Exercício Anterior, referente ao ano de 2022, no valor de R\$ 51.383,88 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ 04.254.676/0001-62, referente a serviços prestados no mês de Dezembro (NF 4402 (7638863), Valor R\$ 51.383,88) referente a fonte de recursos 1500.1002.

Cecília Smith Lorenzon Basso *(assinatura eletrônica)*

Secretária de Estado da Saúde de Roraima

Dec. nº 169-P, de 04/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 04/08/2023, às 16:48, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 9590573 e o código CRC 60FAB26B.

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 529/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, situada à Rua Madri, nº 180 – Bairro Aeroporto, com CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, representado pelo Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado da Saúde CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO, CPF sob o nº 750.117.602-78, conforme Decreto nº 169-P de 04/02/2022.

**CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE BRASIL HASS GONCALVES FILHO, Cargo: Médico Clínico Geral, CPF: 010.307.382-54, e portador do RG: 272140-SSP/RR, residente e domiciliado à Rua do Cajueiro, 493, Caçari, CEP: 69.307-510 - Boa Vista/RR.

**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato temporário nº 529/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 9º, § 1º da Lei Estadual nº 323/2001 de 31 de dezembro de 2021 e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

Boa Vista/RR, 07 de Agosto de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 07/08/2023, às 15:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 9614547 e o código CRC 43839B94.

**EXTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 653**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, situada à Rua Madri, nº 180 – Bairro Aeroporto, com CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, representado pelo Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado da Saúde CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO, CPF sob o nº 750.117.602-78, conforme Decreto nº 169-P de 04/02/2022.

**CONTRATADO:** CAMILA MELO DA SILVA, Cargo: Médica Clínico Geral, CPF: 003.694.252-94, e portador do RG: 270533/SSP-RR, residente e domiciliado à Rua Leonel Luis de Oliveira, Nº 16, Caçari - Boa Vista/RR, CEP:69.307-745.

**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato temporário nº 653.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 9º, § 1º da Lei Estadual nº 323/2001 de 31 de dezembro de 2021 e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação.

Boa Vista/RR, 31 de Julho de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 04/08/2023, às 18:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 9538617 e o código CRC 63924815.

## TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *serviços de limpeza e esgotamento de fossas séptica, limpeza e desentupimento de caixas de esgoto e caixas de gordura, incluindo drenagem, transporte e descarte dos resíduos em local apropriado para atender esta secretaria de estado da saúde e seus unidades/setores de saúde da capital e do interior do estado*, celebrado com a empresa **ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

**Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses**

(...)

**V – relevância ou urgência no interesse público;**

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.027329/2022.19

Empresa: ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.402.200/0001-10

Empenho: 20601.0001.22.04706-7

Liquidação: 20601.0001.23.02241-2, 20601.0001.23.02245-5 e 20601.0001.23.02246-3

Data da liquidação: 03/04/2023

Nº Nota Fiscal/Fatura: 5138, 5238 e 5373

Valor Total: R\$ 73.333,00 (setenta e três mil trezentos e trinta e três reais)

Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 04/04/2023, às 17:13, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8263458** e o código CRC **C29D08A5**.

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 13/2023**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as necessidades de Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através do OFÍCIO Nº 043/2023/PMP/SEMSA-GAB, segue a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacaraima, para apreciação e aprovação nesta Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

<b>Anexo I - Atenção Básica</b>		
<b>Número Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
11513.1310001/23-002	Transporte Sanitário Eletivo	R\$ 609.600,00
11513.1310001/23-005	Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
11513.1310001/23-006	Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
11513131000199.2023.40702	Custeio eMulti Complementar	R\$ 24.000,00 (mensal)

<b>Anexo II - Atenção Especializada</b>		
<b>Número Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
11513.1310001/23-004	Ambulância SAMU (renovação)	R\$ 433.650,00
11513.1310001/23-007	Ambulância 4x4	R\$ 344.515,00
11513.1310001/23-009	Ambulância 4x4	R\$ 344.515,00

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pacaraima, conforme anexo I e II desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b>	<b>WILLYS LEAL COSTA</b>
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 01 de Junho de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Willys Leal Costa, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 30/06/2023, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 14/2023

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as necessidades de Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através do OFÍCIO Nº 084/2023/GAB/SEMSA segue a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe para apreciação e aprovação nesta Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

Anexo I - Atenção Básica		
Número Proposta	Objeto	Valor
15668251000116.2023.43122	Custeio eMulti Estratégica	R\$ 12.000,00 (mensal)
15668251000116.2023.43133	Custeio eMulti Estratégica	R\$ 12.000,00 (mensal)
15668251000116.2023.43135	Custeio eMulti Estratégica	R\$ 12.000,00 (mensal)
15668251000123004	Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Aprovar a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe, conforme anexo I desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO	WILLYS LEAL COSTA
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 01 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Willys Leal Costa, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 30/06/2023, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 15/2023

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as necessidades de Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através do OFÍCIO Nº 012/2023/SEMSA-IRACEMA segue a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Iracema para apreciação e aprovação nesta Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

Anexo I - Atenção Básica		
Número Proposta	Objeto	Valor
11849.5620001/23-001	Transporte Sanitário Eletivo	R\$ 304.800,00
11849.5620001/23-006	Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
11849562000120.2023.40711	Custeio eMulti Complementar	R\$ 24.000,00 (mensal)
11856913000120.2023.38489	Custeio eMulti Estratégica	R\$ 12.000,00 (mensal)

Anexo II - Atenção Especializada		
Número Proposta	Objeto	Valor
11849.5620001/23-004	Construção CAPS I	R\$ 1.988.000,00


**RESOLVEM:**


**Art. 1º** – Aprovar a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Iracema, conforme anexo I e II desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b>	<b>WILLYS LEAL COSTA</b>
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 01 de Junho de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>Willys Leal Costa, Usuário Externo</b> , em 30/06/2023, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	---

	Documento assinado eletronicamente por <b>Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde</b> , em 30/06/2023, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 16/2023**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as necessidades de Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através do OFÍCIO/GAB-SEMSA/PMAA Nº 199/2023 segue a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre para apreciação e aprovação nesta Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

Anexo I - Atenção Básica		
Número Proposta	Objeto	Valor
15713.2300001/23-002	Transporte Sanitário Eletivo	R\$ 304.800,00
15713.2300001/23-007	Unidade Odontológica Móvel	R\$ 513.625,00
15713230000175.2023.40694	Custeio eMulti Complementar	R\$ 24.000,00 (mensal)

Anexo II - Atenção Especializada		
Número Proposta	Objeto	Valor
15713.2300001/23-005	Ambulância SAMU (renovação) Sede e Taiano	R\$ 867.300,00
15713.2300001/23-006	Ambulância 4x4	R\$ 344.515,00


**RESOLVEM:**


**Art. 1º** – Aprovar a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre, conforme anexo I e II desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b>	<b>WILLYS LEAL COSTA</b>
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 01 de Junho de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>Willys Leal Costa, Usuário Externo</b> , em 30/06/2023, às 13:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	Documento assinado eletronicamente por <b>Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde</b> , em 30/06/2023, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 17/2023**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as necessidades de Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através do OF/FUNDO nº28/2023/SAUDE segue a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracará para apreciação e aprovação nesta Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

<b>Anexo I - Atenção Básica</b>		
<b>Número Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
13939816000123007	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde.	R\$ 349.877,00
1393981600027.202352276	Credenciamento Equipe eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13939816000127.202352494	Solicitação de Credenciamento para custeio de equipe saúde Bucal	R\$ 103.158,00
139398816000127.202351818	Solicitação de credenciamento para custeio de equipe ESF	R\$ 740,880,00 (mensal)

<b>Anexo II - Atenção Especializada</b>		
<b>Número Proposta</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
13939.8160001/23-009	Aquisição de Unidade Móvel - SAMU	R\$ 433.650,00
13939.8160001/23-008	Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada.	R\$. 45.000,00

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a relação de propostas cadastradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caracará, conforme anexo I e II desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b>	<b>WILLYS LEAL COSTA</b>
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão IntergestoresBipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 01 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Willys Leal Costa, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 18:13, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 30/06/2023, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 18/2023

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 - Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO as necessidades de Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através do DESPACHO 138/2023/SESAU/CGAE/DPSM e DESPACHO 156/2023/SESAU/CGAE/DPR segue a relação de propostas cadastradas pela Coordenadoria Geral de Atenção Especializada CGAE/SESAU, para apreciação e aprovação nesta Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.

Anexo I- Atenção Especializada

Número Proposta	Objeto	Valor
05370.0160001/23-049	Construção de Atenção Psicossocial	2.315.000,00
05370.0160001/23-022	Oficina Ortopédica	1.097.000,00
05370.0160001/23-027	Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física, intelectual e Visual Visual.CER IV	7.615.000,00
05370.0160001/23-048	Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual-CERIII	6.908.000,00

### RESOLVEM:

**Art. 1º** – Aprovar a relação de propostas cadastradas pela Coordenadoria Geral de Atenção Especializada - CGAE/SESAU, conforme anexo I desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO	WILLYS LEAL COSTA
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 01 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Willys Leal Costa, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 18:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 30/06/2023, às 18:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 21/2023

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício Nº 29595-SMSA/GAB/2023 que solicita a aprovação por Ad Referendum do Plano de Ação Municipal para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda - SRAG;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 756, DE 20 DE JUNHO DE 2023, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de

custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, no âmbito da Atenção de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 075/e, de 27 de junho de 2023, que declara estado de emergência no município de Boa Vista, no âmbito da saúde pública; CONSIDERANDO a necessidade de investimento na ampliação da capacidade de atendimento do Hospital da Criança Santo Antônio, em Ações voltadas a assistência dos pacientes com Síndrome Respiratória Grave - SRAG, e Síndrome Gripal - SG;

CONSIDERANDO que o Hospital da Criança Santo Antônio é a única unidade de Média e Alta Complexidade sob gestão do Município de Boa Vista a atender o público infantil a partir de 29 dias de nascidos, até os 12 anos, 11 meses e 29 dias de idade;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e o Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.


**RESOLVEM:**


**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Ação Municipal de Boa Vista, para enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b>	<b>WILLYS LEAL COSTA</b>
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 31 de Julho de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>Willys Leal Costa, Usuário Externo</b> , em 02/08/2023, às 09:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	Documento assinado eletronicamente por <b>Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde</b> , em 02/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	--

**RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 04/2023**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esfera de governo; revoga o dispositivo das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.142, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a estados, distrito federal e municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Nº 14.436/2022, de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 – que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 10, de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Utilizada para análise de proposta nova – (Estados, Municípios, Distrito Federal; entidades privadas sem fins lucrativos e instituições);

Considerando a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

Considerando o Espelho da Proposta de Emenda Nº05370.016000/1230-25, referente a aprovação da implantação da prestação de serviço de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA À BEIRA LEITO nos serviços de saúde de Média e Alta complexidade em Nefrologia, em pacientes com **insuficiência renal aguda e pacientes renais crônicos agudizados**, visando atender a Unidade **HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, CNES 2319659, com a aquisição de equipamentos e materiais permanente**.

Considerando ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde

do Estado de Roraima.



**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Aprovar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para da implantação da prestação de serviço de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA À BEIRA LEITO na Unidade HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, do Estado de Roraima, para cadastro de Emenda parlamentar.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b>	<b>WILLYS LEAL COSTA</b>
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 28 de Julho de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>Willys Leal Costa, Usuário Externo</b> , em 02/08/2023, às 09:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde</b> , em 02/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

**RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 05/2023**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução CIB/RR nº 14 de 2004, que aprovou teto de procedimento de fisioterapia a ser transferido para o município de Caroebe;

Considerando a Resolução CIB/RR nº 35 de 2009 que aprovou a implantação de serviços de reabilitação física classificada como nível intermediário à reabilitação de pacientes;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01 de 2017, que consolida as normas de direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde e em seu CAPITULO - II trata do protocolo de Compromisso Entre entes Públicos - PCEP;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 2017, que consolida as normas de financiamento a transferência dos recursos federais para as ações e serviços do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de municipalização do atendimento assistencial à saúde relacionado a Fisioterapia e o exercício da organização da gestão para o processo de descentralização à gestão municipal de Caroebe;

Considerando ainda consenso na 4ª Plenária da CIB/RR, realizada em 10 de Maio de 2023;



**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar o Protocolo de Compromisso entre Entes Públicos - PCEP, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e a Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe - SEMSA;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b>	<b>WILLYS LEAL COSTA</b>
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 25 de Julho de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>Willys Leal Costa, Usuário Externo</b> , em 27/07/2023, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	Documento assinado eletronicamente por <b>Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde</b> , em 02/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

## RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 07/2023

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 99/2023/SESAU/CGAE solicitando aprovação da proposta de Ampliação via recurso de Emenda Parlamentar FNS sob o nº da proposta 90537023004 Valor R\$: 4.898.086,00, para a unidade Especializada POLICLINICA CORONEL MOTA CNES 2589915, com objetivo de ampliar espaços para atendimento de pessoas acometidas com diabetes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga o dispositivo das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.142, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a estados, distrito federal e municípios, em decorrência das leis citadas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.436/2022, de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 – que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 10, de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). – Utilizada para análise de proposta nova – (Estados, Municípios, Distrito Federal; entidades privadas sem fins lucrativos e instituições);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Espelho da Proposta de Emenda Nº 905370/23-004, referente a aprovação da ampliação da Policlínica Coronel Mota, CNES 2589915, para atendimento e tratamento de pacientes com diabetes e atendimento a saúde da mulher;

CONSIDERANDO ainda consenso entre as gestões de Saúde, representadas pelo presidente do COSEMS/RR e a Coordenadora da CIB/RR - Secretária de Saúde do Estado de Roraima.


**RESOLVEM:**


**Art. 1º** - Aprovar a ampliação da unidade de saúde Coronel Mota, para atendimento e tratamento de pacientes com diabetes e atendimento a saúde da mulher, para cadastro de Emenda parlamentar.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

<b>CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO</b>	<b>WILLYS LEAL COSTA</b>
Secretária de Saúde do Estado de Roraima	Secretário de Saúde do Município de Iracema - Roraima
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR

Boa Vista (RR), 28 de Julho de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>Willys Leal Costa, Usuário Externo</b> , em 02/08/2023, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	Documento assinado eletronicamente por <b>Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde</b> , em 02/08/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 43/APICS/GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO RORAIMA – CFSD PM 2023.1, NA APICS/RR”.*

A **Diretora da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR**, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Art. 6º c/c Art. 85, inciso VIII, do Regimento Interno (RI), aprovado pelo Decreto nº 7.988-E de 05 de junho de 2007.

Considerando a **PARTE Nº 383/PMRR/QCG/OAS/SESAU/2023 (8610579)**, datado de 02 de maio de 2023, da lavra da 2º TEN QCO PM PATRICIA MESQUITA BARBOSA COSTA - Subchefe da Seção administrativa/SeSau/PMRR, que versa sobre o parecer da Junta de Inspeção de Saúde, onde considera **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE**, em virtude de acidente de trânsito, a AL SD PM JÉSSICA CARLA DA SILVA, do Curso de Formação de Soldados – CFSD PM 2023.1, Matrícula 47002750, por 90 (noventa) dias, a contar de 23.03.2023, devendo apresentar-se à JIS para reavaliação em 23.06.2023;

Considerando a **PARTE PMRR Nº 630/PMRR/QCG/OAS/SESAU/2023 (9473430)**, datado de 14 de julho de 2023, da lavra da 2º TEN QCO PM PATRICIA MESQUITA BARBOSA COSTA - Subchefe da Seção administrativa/SeSau/PMRR, que versa sobre o parecer da Junta de Inspeção de Saúde, onde con-

siderada **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE**, em virtude de acidente de trânsito, a AL SD PM JÉSSICA CARLA DA SILVA do Curso de Formação de Soldados – CFSD PM 2023.1, Matrícula 47002750, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23.06.2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º EXCLUIR**, a aluna JÉSSICA CARLA DA SILVA do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Roraima – CFSD PM 2023.1, ora em andamento nesta Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, por motivos de saúde provisórios (recuperação de acidente de trânsito);

**Art.2º FICA** assegurado o direito a **REMATRÍCULA** no próximo Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Roraima, mantendo todos os direitos inerente ao referido curso, conforme Art. 86 do Regimento Interno da APICS;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/03/2023.

(assinado eletronicamente)

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada de polícia Civil – Classe Especial

Diretora da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS/RR

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

**PORTARIA Nº 180/SECIDADES/UGAM/NP/DIARIAS, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 433-P, de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a Autorização 126 SECIDADES/GABINETE (Ep. [9682147](#)), fica autorizado o deslocamento e pagamento de servidores conforme tabela baixo:

FINALIDADE: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE, BEM COMO ACOMPANHAR, PRESTAR APOIO LOGÍSTICO E CONDUZIR O VEÍCULO PARA O SECRETÁRIO TITULAR DESTA SECIDADES.							
Nº	SERVIDOR	CPF	LOCALIDADE	DIÁRIAS	PERÍODO	V A L O R DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CARLOS RODRIGO BRITO DOS SANTOS	883.725.372-91	CAROEBE/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS, SÃO JOÃO DA BALIZA/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS E SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS	2,5	10/08/2023 a 12/08/2023	R\$ 120,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 300,00</b>

**FINALIDADE: APOIO LOGÍSTICO E DE PESSOAL PARA VIABILIZAR OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NAS AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE**

Nº	SERVIDOR	CPF	LOCALIDADE	DIÁRIAS	PERÍODO	V A L O R DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	CAMILA GONÇALVES MAIA	020.274.262.80	CAROEBE/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS, SÃO JOÃO DA BALIZA/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS E SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS	1,5	11/08/2023 e 12/08/2023	R\$ 120,00	R\$ 180,00
2	KAROL LIZ COSTA DA SILVA	874.057.252-87	CAROEBE/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS, SÃO JOÃO DA BALIZA/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS E SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS	1,5	11/08/2023 e 12/08/2023	R\$ 120,00	R\$ 180,00



TOTAL	R\$ 360,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 660,00</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

**EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**

Secretário das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – **SECIDADES**

**PORTARIA Nº 181/SECIDADES/UGAM/NP/DIARIAS, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 433-P, de 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando a Autorização 127 (Ep. [9683210](#)), fica autorizado o deslocamento de servidores conforme tabela abaixo:

<b>FINALIDADE: IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CESTA DA FAMÍLIA MODALIDADE CARTÃO</b>				
Nº	SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIOS	PERÍODO
1	SÂMARA RICARTE DE ARAUJO CARDOSO	000.626.752-14	CAROEBE/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS, SÃO JOÃO DA BALIZA/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS E SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR: SEDE, VILAS, VICINAIS, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS	11/08/2023 12/08/2023
2	ÁDILA GLEIDIANE LEITE RIVAS	719.205.522-00		
3	CARLA ENAYLE CASTRO MAGALHÃES SILVA	032.641.722-24		
4	FRANCICLEIDE MONTEIRO WOTTRICH	594.260.122-49		
5	KADSON DOS SANTOS SILVA	880.507.262-15		
6	KELLTON DA CONCEIÇÃO SOUZA	002.542.372-07		
7	SANSÃO GABRIEL MORAES BARROSO SALES	024.245.812-23		
8	ERIC LOURENÇO ALVES	013.281.832-97		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a contar de 11 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

**EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**

Secretário das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - **SECIDADES**

### SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

#### TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à fatura de aluguel/iptu do imóvel onde funciona a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS, conforme processo com a PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do Decreto nº. 26.695-E de 15/04/2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviço referente às despesas com aluguel/iptu do imóvel onde funcionam as instalações da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13111.000662/2021.15
Empresa	PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº	00.475.251/0001-22
Mês de faturamento	julho/2023
Empenho nº	13111.0001.23.00029-6 (Aluguel)
Liquidação nº	13111.0001.23.00107-8
Data da Liquidação	11/08/2023
Valor Total:	R\$ 13.081,43 (treze mil oitenta e um reais e quarenta e três centavos)
Empenho nº	13111.0001.23.00030-1 (Iptu)
Liquidação nº	13111.0001.23.00108-6
Mês de faturamento	Cota 08/12.
Data da Liquidação	11/08/2023
Valor Total:	R\$ 1.896,62 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023

**Gerlane Baccarin**

Secretária de Estado

## TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à fatura de serviços de conectividade IP – Internet Protocol que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso a rede Internet para atender a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do Decreto nº. 26.695-E de 15/04/2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviço referente às despesas com conectividade IP – Internet Protocol para atender a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13111.000825/2021.51
Empresa	OI S.A
CNPJ nº	76.535.764/0001-43
Mês de faturamento	agosto/2023
Empenho nº	13111.0001.23.00032-6
Liquidação nº	13111.0001.23.00110-8
Data da Liquidação	11/08/2023
Valor Total:	R\$ 4.253,28 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023

**Gerlane Baccarin**

Secretária de Estado

## TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente à fatura de condomínio para atender a Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do Decreto nº. 26.695-E de 15/04/2019, in verbis:

“A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviço referente às despesas com condomínio onde funcionam as instalações da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13111.000186/2021.24
Empresa	CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA QUADRA 01 SCN
CNPJ nº	00.103.540/0001-09
Meses de faturamento	agosto/2023
Empenho nº	13111.0001.23.00009-1
Liquidação nº	13111.0001.23.00109-4
Data da Liquidação	11/08/2023
Valor Total:	R\$ 9.554,79 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023

**Gerlane Baccarin**

Secretária de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA Nº 146/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**Considerando** que foi publicada através da PORTARIA Nº 271/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição nº 4343, na página 70, do dia 19 de dezembro de 2022, usufruto de 5 (CINCO) dias de férias,

- Somente para servidora SÂMARA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 020119695.

R E S O L V E:

**Art. 1º Conceder 10 (DEZ) dias de usufruto de férias, no período de 28.08 a 06.09.2023 referente ao período aquisitivo de 2023, a servidora SÂMARA MACEDO DA SILVA, Cargo de Assistente Técnico CDI-I, matrícula nº 020119695.**

**Art. 2º Designar** a servidora efetiva JAMILE ALEXANDRA SANTOS SANTIAGO, do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento-CDI-I, matrícula nº 044018419, para desempenhar a função inerente ao cargo de Assistente Técnico – CDI-I, em ausência da titular SÂMARA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 020119695, durante o período de usufruto de férias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

**FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ**

Secretário de Estado Adjunto de

Planejamento e Orçamento/SEPLAN.

PORTARIA Nº 147/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor efetivo **TEDY FRANCISCO DA SILVASOBRINHO**, Assistente Administrativo, matrícula nº **040003957**, registro de Técnico de Contábil **RR 001652/0-4**, para desempenhar a função inerente ao cargo de **Gerente de Núcleo –CDS-I**, em ausência da Titular **ANA RÉGINA SANTANA BALDI**, servidora efetivo / comissionado nos cargos de **Contadora e Gerente de Núcleo - CDS / I**, matrículas nº **040000011 e 020119454** respectivamente, no período em que a mesma encontra-se de **Licença Médica por 60 (SESSENTA) dias a partir do dia 1º. 08 a 29.09.2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinatura eletrônica)*

**FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ**

Secretário de Estado Adjunto de

Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 144/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o servidor **RAFAEL DE ARAÚJO CARVALHO**, matrículas n.º 042001913/020120779, CPF nº 661.038.862-87, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº **053/2023** da Empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, tendo como objetivo a administração e gerenciamento de frota para intermediação de abastecimento com combustíveis e lubrificantes, bem como manutenção da frota de veículos, conforme obrigações contratuais, e como Suplente o servidor **ELMO MOREIRA BASTOS**, matrícula nº 020119497, CPF nº 348.264.241-91.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinatura eletrônica)*

**FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ**

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 145 /SEPLAN/UGAM/NPES, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o servidor **ANTÔNIO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula n.º 020119500, CPF nº 808.064.652-04, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº **054/2023** da Empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, tendo como objetivo contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório com direito de atualização e suporte, conforme obrigações contratuais, e como Suplente o servidor **MARILSON GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 020119489, CPF nº 644.584.582-72.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinatura eletrônica)*

**FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ**

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 542/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Interromper a partir de 11/08/2023 o gozo de férias do servidor comissionado **PEDRO VINICIUS MENDES MAIA DA SILVA**, matrícula nº. 020122188, referente ao exercício de 2023, programada para o período de 01.08.2023 à 30.08.2023 em virtude da necessidade do serviço de interesse público, de acordo com o art. 77 da Lei Complementar nº 053/01, ficando 20 (vinte) dias para gozo em período oportuno.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinatura eletrônica)*

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

PORTARIA Nº 540/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora temporária do processo seletivo simplificado **KEROLAY QUEIROZ ALVES DA SILVA**, CPF nº.016.517.922-83, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, dispensa do serviço por 08 (oito) dias, a serem usufruídos no período de 29.07.2023 a 05.08.2023, em virtude do falecimento de seu Genitor **AUTIDONES ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29.07.2023.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado do Trabalho e Bem Estar Social em Exercício

PORTARIA Nº 541/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1287-P, de 24 de Setembro de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a servidora comissionada MARIA TAYS BENTO SILVA GOMES, matrícula nº. 020124359, referente ao exercício de 2023, para o período de 15.08.2023 à 13.09.2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15.08.2023.

(Assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social em Exercício

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1416/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, CANTÁ/RR, do servidor (a): **MURILO ROBERTO BORGES DIAS (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde irá participar de reuniões para capacitação e simulado sobre a ferramenta SISBRAVET e apresentação dos programas de sanidade, pelo período de 11/07/2023 à 12/07/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1417/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **BRUNO VINICIUS VALLE DE MEDEIROS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR - Onde irá realizar inspeção higiênico sanitária e coleta de água no estabelecimento Sitio Ouro Verde, localizado na vicinal 27, km 04, lote 03 no município de Rorainópolis-RR, no período de 16/08/2023 a 17/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1418/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **JOSENEY MAIA DE LIMA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR - Onde irá fazer inspeção permanente no Abatedouro Frigorífico FRICAN, nos dias 14/08, 15/08, 16/08, 17/08 e 18/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1419/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **JOSENEY MAIA DE LIMA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR - Onde irá fazer inspeção permanente no Abatedouro Frigorífico FRICAN, nos dias 28/08, 29/08, 30/08, 31/08 e 01/09/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1420/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, AMAJARI/RR (SEDE), do servidor (a): **ANTONIO LIMA DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - Onde irá realizar fiscalização agropecuária no Posto de Vigilância Agropecuária Zona de Proteção de Pacaraima, pelo período de 11/08/2023 a 17/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1421/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, AMAJARI/RR (SEDE), do servidor (a): **ANTONIO LIMA DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de Boa Vista (Zona Rural) e Cantá/RR - Onde irá realizar ações de controle do programa de erradicação da mosca da carambola (COMBATE), pelo período de 22/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1422/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, RORAINÓPOLIS/RR (VILA JUNIDÁ/RR), do servidor (a): **SOTERO DA SILVA CARDOSO NETO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de BOA VISTA (ZONA RURAL) e CANTÁ/RR - Onde irá realizar ações de Controle do Programa de Erradicação da Mosca da Carambola (COMBATE), pelo período de 22/08/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1423/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, RORAINÓPOLIS/RR (VILA JUNIDÁ/RR), do servidor (a): **SOTERO DA SILVA CARDOSO NETO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de BOA VISTA (ZONA RURAL) e CANTÁ/RR - Onde irá realizar ações de Controle do Programa de Erradicação da Mosca da Carambola (COMBATE), pelo período de 29/08/2023 a 01/09/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1424/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, AMAJARÍ/RR, do servidor (a): **ANTONIO ETELVINO ALMEIDA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a Vila do Trairão zona rural do Município de AMAJARÍ/RR - Onde irá desenvolver atividades no EAC TRAIÃO, e principalmente atendimento ao público, pelo período de 08/08/2023 a 11/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1425/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **ADSON CHAGAS DOS SANTOS (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais agropecuários que atuam na fiscalização volante em rodovias (BR-174) e vicinais de acesso a zona e proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1426/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **RONIERE OLIVEIRA DA SILVA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais agropecuários que atuam na fiscalização volante em rodovias (BR-174) e vicinais de acesso a zona e proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1427/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 12 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **NICKSON DOS SANTOS LIMA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 07/08/2023 a 14/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1430/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **JOSUÉ RIBEIRO LOPES FIHO (3º SARGENTO PM)**, para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais agropecuários que atuam na fiscalização volante em rodovias (BR-174) e vicinais de acesso a zona e proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1431/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **HUGO VINICIUS MOURA UCHÔA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino as localidades de BOA VISTA/RR (ZONA RURAL) e AMAJARI/RR - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, na fiscalização móvel estadual, que atuarão nas rodovias e vicinais estaduais das referidas localidades, pelo período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1432/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **CAMILA ORRITES FERREIRA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais agropecuários que atuam na fiscalização volante em rodovias (BR-174) e vicinais de acesso a zona e proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 28/08/2023 a 01/09/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1433/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.****O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **DAVID DA COSTA DOS SANTOS (2º SARGENTO PM)**, para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, no posto fixo da zona de proteção em PACARAIMA fronteira BRASIL/VENEZUELA, pelo período de 07/08/2023 a 21/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1434/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **RIAN CARLOS MUNIZ DE ALMEIDA (1º SARGENTO PM)**, para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, no posto fixo da zona de proteção em PACARAÍMA fronteira BRASIL/VENEZUELA, pelo período de 07/08/2023 a 21/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1435/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **CLAUBISON MENDES DA SILVA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 07/08/2023 a 14/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1436/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **ROMÁRIO DA SILVA SOUSA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 07/08/2023 a 14/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1437/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA (SOLDADO PM)**, para viajar com destino a localidade de RORAINÓPOLIS/RR (JUNDIÁ) - Onde irá dar apoio policial e segurança aos fiscais da ADERR, na fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA JUNDIÁ (RORAINÓPOLIS), no período de 07/08/2023 a 14/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 1438/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **MOACIR JUNIOR ARAUJO DE MELO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de IRACEMA/RR (VILA DO ROXINHO) - Onde irá dar apoio técnico no EAC-ROXINHO, em substituição ao servidor que se encontram em gozo de férias, pelo período de 17/08/2023 a 31/08/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 14 de agosto de 2023.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA Nº 738/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores IGOR MOTA GARCIA e FLAVIA FURTADO ALVES para realizar vistoria dos processos de licenciamento ambiental nos municípios de Mucajai e Caracaraí/RR, no período de 05 a 08 de julho de 2023. E do motorista ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 739/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO, matrícula 070001989, para responder pelo cargo de Chefe em Exercício da Divisão de Reflorestamento e Crédito Florestal/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 10 a 18/08/2023, por motivo de férias da titular SOLANGE MACEDO SOARES, matrícula 020112915.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 741/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores GLEIS KELLY PEREIRA RODRIGUES, DEUSLANDE LIMA DA LUZ MENE, FREDÉS BALBINO TORRES, ANTONIA ELENILCE QUARESMA e ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA para participar das AÇÕES GOVERNO PRESENTE DO ESTADO DE RORAIMA NOS MUNICÍPIOS em São Luiz, Caroebe e Baliza/RR, no período de 10 a 13 de agosto de 2023. E dos motoristas ELISEU AIRES DE OLIVEIRA e LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO, que conduzirão os veículos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 747/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MATEUS MENDES OLIVEIRA, CPF: 000.949.032-98, para o cargo de Secretário de Divisão/CA-IV, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a contar de 11/08/2023.

Art. 2º - NOMEAR o senhor RAY XAVIER DE SOUZA, CPF: 020.401.442-50, para o cargo de Secretário de Divisão/CA-IV, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– FEMARH/RR, a contar de 11/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 748/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WAGNER SEVERO NOGUEIRA, matrícula 020108047, para responder pelo cargo de Presidente em Exercício/Subsídio, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no dia 10/08/2023, por motivo de viagem a serviço do titular GLICERIO MARCOS FERNANDES PEREIRA, matrícula 020119258.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 749/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA para participar do evento Inovação, Finanças e Natureza em Belém/RR, no dia 10 de agosto 2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAR a PORTARIA Nº 657/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH**, de 10 de julho de 2023, publicada no DOE nº 4480 de 13/07/2023.

Boa Vista – RR, 14/08/2023.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELISON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 047005005, como fiscal do Processo SEI 18201.001637/2023.17, que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, a fim de atender as demandas no que tange a realização de eventos institucionais, realizados por esta Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH/RR, através da Adesão aos itens 01 à 07 da Ata de Registro de Preço nº 52/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 40/2022, processo administrativo n.º 259/2022, oriundo da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER." **a partir de 04 de julho de 2023;**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 644/2023, publicada no DOE 4475 de 06 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04/07/2023.



LEIA-SE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELISON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 047005005, como fiscal do Processo SEI 18201.001637/2023.17, que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, a fim de atender as demandas no que tange a realização de eventos institucionais, realizados por esta Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH/RR, através da Adesão aos itens 01 à 07 da Ata de Registro de Preço nº 52/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 40/2022, processo administrativo n.º 259/2022, oriundo da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER." **a partir de 23 de junho de 2023;**  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 644/2023, publicada no DOE 4475 de 06 de julho de 2023.  
Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de **23/06/2023**.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

#### **PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 80/2023**

PROCESSO SEI Nº: 16201.001149/2021.12

INTERESSADO: Jeferson da Silva Moreira

CPF/CNPJ: 993.152.362-91

OBJETIVO: Análise e julgamento em primeira instância de infração ambiental.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0003597

DATA DA AUTUAÇÃO/OCORRÊNCIA: 04/12/2019

LOCAL DA AUTUAÇÃO: Mucajaí - RR

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Multa Simples, Apreensão e Suspensão de Venda/Fabricação/Atividades.

VALOR DA MULTA: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

EMENTA: Deixar de manter o registro de movimentação de plantel no Sistema Informatizado de Controle de Fauna – SISPASS e por manter pássaro sem a devida anilha de identificação.

MULTA SIMPLES: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme Art. 3º, II c/c Art. 31, § único, do Decreto Federal 6.514/08, bem como Art. 32, I e II da IN IBAMA 10/2011.

APREENSÃO: Foi apreendida uma Curió fêmea da espécie “*sporophila angolensis*” sem a devida anilha de identificação, contrariando o Art. 32, II da IN IBAMA 10/2011, bem como art. 3º, IV do Decreto Federal 6.514/08.

SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES: Por deixar de manter o registro no SISPASS, conforme Art. 3º, IX do Decerto Federal 6.514/08.

REPARAÇÃO DO DANO AMBIENTAL: Conforme descrito no Relatório ambiental nº 219/2019, fls. 8, anexo SEI nº 1503207, o pássaro apreendido foi solto em seu habitat natural pelos agentes fiscalizadores.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da lavratura do Auto de Infração nº 0003597, em desfavor de JEFERSON DA SILVA MOREIRA, lavrado com fundamento no Art. 70 caput da Lei Federal 9.605/98 e Art. 3º II, IV e IX c/c Art. 31, § único do Decerto Federal 6.514/08 e Art. 32, I e II da IN IBAMA 10/2011, por deixar de manter o registro de movimentação de plantel no Sistema Informatizado de Controle de Fauna – SISPASS e por manter pássaro sem a devida anilha de identificação.

De acordo com Relatório de Fiscalização Ambiental nº 219/2019 (fl. 6 à 11 do Anexo SEI nº 1503207), no período de 18 a 22 de novembro de 2019, a equipe de fiscalização ambiental, composta pelos Analistas Ambientais Igor Mota Garcia, Vanja Maria Xaud Lucena e Francisco Hélio Milanez, dirigiram-se aos municípios de Mucajaí e Iracema, a fim de realizar vistoria em plantel de criadores amadores de passeriformes, cadastrados no SISPASS.

Com relação ao criador amador, o Sr. Jeferson da Silva Moreira, detentor do processo Femarh nº 001725/17-01, possuidor do cadastro SISPASS nº 7075752, informa-se que no dia 18 de novembro, a equipe se dirigiu até o endereço cadastrado do criador, coordenadas geográficas N 02°26'27,73320" e W -60°55'02,67690", município de Mucajaí, onde foi recebido pela sua esposa, visto que o Sr. Ivaldo não se encontrava no ato da fiscalização. Ao vistoriar o plantel do criador, foi constatado que o pássaro nº anilha IBAMA 2,6 672249 não se encontrava na residência. Ainda foi constatado a presença de um Curió fêmea da espécie “*sporophila angolensis*”, sem a devida anilha de identificação, contrariando Art. 32, II da IN IBAMA 10/2011, pássaro este que foi solto em seu habitat natural pelos agentes fiscalizadores.

Então, as medidas adotadas diante dos fatos narrados foi a confecção do AI 0003597 com Multa Simples no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), Apreensão e Suspensão do Cadastro no SISPASS.

Não houve manifestação do autuado em fase de defesa prévia, conforme dispõe o Art. 113 do Decreto Federal 6.514/08.

Não houve manifestação do autuado quanto às alegações finais.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefacialmente cumpre ressaltar a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes, conforme dispõe a Portaria FEMARH Nº 450/2021 referente à Pandemia do COVID-19.

O processo em epígrafe atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 86 e 87 da Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022, que permitem a esta autoridade julgadora o juízo simplificado, nos seguintes casos:

( ) pagamento ou parcelamento da infração ambiental

(X) ausência de defesa ou sua intempestividade

Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022

Art. 86. Verificado o pagamento ou parcelamento, será essa ocorrência informada nos autos e, não havendo defesa no prazo regulamentar, será certificada a revelia do autuado, remetendo-se os autos à autoridade julgadora competente para julgamento simplificado.

Art. 87. A revelia no processo administrativo de apuração de autos de infração, verificada na ausência de defesa ou na sua intempestividade, importa em:

I– Dispensa de instrução probatória;

II– Prevalência da presunção de legitimidade da autuação do fiscal;

III– Desnecessidade de manifestação técnica;

IV– Remessa à autoridade julgadora para julgamento simplificado, estando em termos o processo.

A análise foi realizada com base nos seguintes fundamentos legais:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Federal nº. 9.605/1998- Lei dos Crimes Ambientais.
- Decreto Federal nº. 6.514/2008- Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e do seu processo administrativo federal.
- Decreto Federal nº. 9.760/2019 - Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
- Decreto Federal nº 10.198, de 3 de janeiro de 2020 - Altera o Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração dessas infrações.
- Decreto Estadual Nº 28635-E de 22 de março de 2020 - Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências.
- Decreto Estadual Nº 30587-E de 08 de julho de 2021 - Que revoga dispositivos do Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020.
- Instrução Normativa FEMARH nº 03 de 15 de Julho de 2019 - Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito da FEMARH, para a apreensão e a destinação, bem como o registro e o controle, de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos, embarcações ou veículos de qualquer natureza apreendidos em razão da constatação de prática de infração administrativa ambiental.
- Instrução Normativa FEMARH nº 06 de 27 de Agosto de 2020 - Regulamenta o procedimento de atualização dos créditos referentes às infrações ambientais, e dá outras providências.
- Instrução Normativa FEMARH nº 11 de 10 de Maio de 2022 - Regulamenta o processo administrativo estadual para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.

IV – ENCAMINHAMENTO

Remeta-se o devido processo à Diretoria Financeira e Administrativa – DIRAF/FEMARH/RR, com base nos fundamentos do presente parecer, para as devidas providências quando à publicação, atualização dos débitos e notificação do autuado, para regular direito de interposição de recursos a luz da Instrução Normativa FEMARH Nº 11/2022.

V – CONCLUSÃO

Com base na análise dos documentos encartados que delinearão os fatos, e ao verificar que o auto de infração e relatório ambiental se revestem das formalidades a ele inerente à luz da Lei Federal nº 9.605/2008, Decreto 6.514/08 e demais legislações vigentes, com descrição objetiva e clara da infração.

Pois bem, decido:

1. Considerando Portaria FEMARH Nº 450/2021 - Que dispõe sobre a suspensão de prazos prescricionais compreendidos entre 22 de março de 2020 a 08 de julho de 2021, ressalvados os casos considerados urgentes.
2. Considerando a abertura do prazo de 10 (dez) dias para manifestação e alegações finais do autuado, conforme Art. 122 do Decreto Nº 6.514/2008, publicação em Diário Oficial Estadual, (Evento SEI Nº 7540418 - Publicação DOERR Nº 4369, de 25 de janeiro de 2023).
3. Que seja mantida a multa simples aplicada no Auto de Infração nº 0003597, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo o valor pecuniário ser corrigido e pelo setor de contabilidade, de acordo com a Lei Nº 8.005/1990 e a Instrução Normativa FEMARH Nº 6 DE 27/08/2020. Caso o autuado tenha integralizado o pagamento da multa, certifique-se o fato, mediante emissão de certidão de quitação de débitos.
4. Pela legitimidade da apreensão de um Curio fêmea da espécie “sporophila angolensis”, sem a devida anilha de identificação, contrariando Art. 32, II da IN IBAMA 10/2011, conforme descrito no Relatório Ambiental nº 219/2019.
5. Pela legitimidade da soltura realizada pelos agentes fiscalizadores, conforme descrito no Relatório Ambiental nº 219/2019, como forma de reparar possível dano a fauna e ao meio ambiente.
6. Seja o autuado notificado via AR, e/ou outro meio de notificação legal para ciência desta Decisão.
7. Após ciência, com a devida juntada do comprovante do AR, ou outro meio legal de notificação/ciência, o autuado poderá pagar os débitos no prazo de 5 (cinco) dias, para efetuar o pagamento da penalidade corrigida, com o desconto de 30%, conforme preceitua a Instrução Normativa Femarh nº 6 de 27/08/2020.
8. Caso o autuado não pague o valor da multa com 30% de desconto no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão no processo, poderá apresentar RECURSO a autoridade superior, no prazo de 20 (vinte) dias.
9. Por fim, não efetuando o pagamento no período acima estipulado e nem apresentando recurso, CERTIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da decisão da 1ª Instância e proceder com os trâmites legais para a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Publique-se, notifique-se – PARECER DA AUTORIDADE JULGADORA Nº 80/2023.

SMJ.

Boa Vista/RR, 14 de agosto de 2023.

**Marcello Ricardi C. da Silva**

Autoridade Julgadora

## FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 86/FAPERR/DAF/NRH, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

**CONSIDERANDO**, o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilitando o incremento da produtividade decorrente do trabalho remoto ou a distância;

**CONSIDERANDO**, que a Lei 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos;

**CONSIDERANDO**, que o aprimoramento da gestão de pessoas é um dos macros desafios institucionais, o que compreende a necessidade de motivar e comprometer pessoas, bem como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores;

**CONSIDERANDO**, a experiência bem-sucedida dos órgãos do Poder Judiciário e Executivo do Estado de Roraima que já adotaram tal medida, a exemplo da Procuradoria Geral do Estado de Roraima, pela Portaria Normativa nº 005/2019; e Tribunal de Justiça de Roraima, pela Resolução nº 22/2019 dentre outros órgãos, como a Defensoria Pública da União, por meio da Resolução nº 101/2014, e o Tribunal de Contas da União, pela Portaria do TCU nº 101/2019;

**CONSIDERANDO**, a PORTARIA Nº 429/IPER/PRESI/GPRES, DE 05 DE MAIO DE 2021, que institui o Programa de Gestão em experiência-piloto na modalidade teletrabalho no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º AUTORIZAR** a servidora **JANAÍNA APARECIDA COSTA RIBEIRO**, Assessor Especial, Matrícula 020123080, a exercer suas atividades em seu domicílio, pelo período de 30 dias, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**§1º.** Cabe à chefia imediata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, estabelecer os indicadores de produtividade, os quais substituirão a frequência do servidor;

**§2º.** A chefia imediata deverá apresentar ao Núcleo de Pessoal, na mesma data de envio da frequência dos demais servidores, relatório de acompanhamento da produtividade do servidor, demonstrando o cumprimento total ou não da frequência, com base na produtividade do servidor.

**Art. 2.º.** O atraso no cumprimento das metas mensais por prazo superior a cinco dias úteis acarretará a ausência de registro de frequência, observadas as seguintes condições:

**I** - o cálculo da meta diária será feito dividindo-se a meta mensal pelo número de dias úteis do mês de referência;

**II** - para cada descumprimento da meta diária, será registrada ausência de um dia de trabalho;

**III** - a chefia imediata poderá autorizar a compensação de atraso no cumprimento da meta mensal, desde que seja efetuada obrigatoriamente no mês subsequente; e

**IV** - as licenças autorizadas por lei, os atestados médicos devidamente homologados, a participação em eventos de capacitação autorizados pela chefia imediata e o comparecimento do servidor ao local de trabalho, terão o efeito de reduzir as metas na proporção dos períodos de afastamento.

**Art. 3.º.** São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os Diretores, acompanhar o trabalho do servidor em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

**Art. 4.º.** Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

**I** - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

**II** - atender às convocações para comparecimento às dependências da Unidade, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

**III** - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, em horário normal de expediente;

**IV** - consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional e o Sistema Institucional utilizados pela Faperr (SEI);

**V** - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

**VI** - reunir-se, no mínimo mensalmente, de forma presencial ou a distância, com a chefia imediata para apresentar resultados e obter orientações e

informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

**VII** - retirar processos e demais documentos das dependências da Unidade, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade; e

**VIII** - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

§ 1º. Nas hipóteses dos incisos II e VI, o atendimento será feito preferencialmente por videoconferência; caso seja necessária a presença física no servidor da sede da Unidade, será concedido prazo razoável para o comparecimento.

§ 2º. A servidora deverá dispor de espaço físico, mobiliários e equipamentos próprios e adequados para a prestação do teletrabalho.

§ 3º. A servidora deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o teletrabalho.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2023.

Publique-se,

Registre-se

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2023.

**PEDRO DE JESUS CERINO**

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Roraima

(Assinatura Digital)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 184ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA

A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros e Acionistas para comparecerem, no dia 22 de agosto de 2023, às 09:00 horas, para se reunirem em Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Atualização do endereço da Sede Administrativa da Companhia de Desenvolvimento de Roraima;
- Baixa dos CNPJ's filiais;
- O que ocorrer.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2023.

**MARIA DANTAS NOBREGA**

Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da CODESAIMA

**DALVA MORAES DOS SANTOS**

Membro Efetivo do Conselho de Administração

**PRISCILA VIANA MARQUES**

Membro efetivo do Conselho de Administração

**FERNANDO VIEIRA DA SILVA**

Membro do Efetivo do Conselho de Administração

### PORTARIA Nº 162/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º. Homologar os resultados das avaliações Interna de Conhecimento, dos funcionários da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, conforme tabela abaixo:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA						
APURAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES INTERNA DE CONHECIMENTO						
Período Avaliado de 01/04/2017 a 31/03/2023						
Nº	Mat	Nome	CPF	Data Admissão	Cargo	Nota na AIC
1	211	ANGELA MARIA BENTO DA SILVA	241592042-87	02/03/2009	AUXILIAR DE PRODUCAO	50
2	227	EDMAR MEDEIROS DA COSTA	153948162-04	22/05/2015	MOTORISTA	46
3	320	EDMILSON BEZERRA DA SILVA	824455673-00	02/03/2009	AUXILIAR DE PRODUCAO	50
4	247	ELVYS OMAR DA SILVA	524194012-04	01/03/2016	AUXILIAR DE PRODUCAO	46
5	259	FUED DA COSTA PAIOLA	383617362-04	02/03/2009	AUXILIAR DE PRODUCAO	44
6	262	GISELMA SALETE TONELLI PEREIRA DE SOUZA	552363590-15	01/07/2009	ADVOGADO	42
7	282	IVANILDE LIMA DE OLIVEIRA	413282642-20	02/03/2009	AUXILIAR DE PRODUCAO	46
8	279	JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS	225302232-20	02/03/2009	AUXILIAR DE PRODUCAO	50
9	314	MANOEL DE SOUZA	383010912-15	30/09/2015	AUXILIAR DE PRODUCAO	44
10	328	MARIA ANTONIA SOUZA BEZERRA	323414582-20	02/03/2009	AUXILIAR DE PRODUCAO	50

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**MARIA DANTAS NÓBREGA**

Diretora Presidente da CODESAIMA

PORTARIA Nº 163/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos para atuarem em quaisquer contratos de fiscalização de obras do programa “Aqui Tem Morar Melhor” no ano vigente para atender à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA.

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Adolfo Izidio Ferreira da Silva Neto	010.483.492-76	Assessor Especializado - Seinf - Dae	Fiscal de Obras/contrato
David Kaique Souza de Oliveira	033.461.841-02	DAI-3 Assessor Departamental de Engenharia e Arquitetura	Fiscal de Obras/contrato
Igor Emanuel Duarte Brito	025.139.982-60	DAI-3 Assessor Departamental de Engenharia e Arquitetura	Fiscal de Obras/contrato
Jean Marcelo de Sena Reis de Souza	022.385.682-71	DAI-3 Assessor Departamental de Engenharia e Arquitetura	Fiscal de Obras/contrato
Karla Conegundes Moura	927.278.402-68	DAI-3 Assessora Departamental de Engenharia e Arquitetura	Fiscal de Obras/contrato
Lucas Wilson Nobre Nascimento	008.913.502-41	DAI-3 Assessor Departamental de Engenharia e Arquitetura	Fiscal de Obras/contrato
Frederico Leitão de Oliveira	332.763.742-34	Engenheiro Civil -Seinf - Dae	Fiscal de Obras/contrato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Dantas Nóbrega**

Diretora Presidente da Codesaima

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

#### DGOF/CBMRR/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CBMRR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

<b>Processo Sei Nº:</b>	19102.013632/2022.37
<b>Credor:</b>	RORAIMA ENERGIA SA
<b>Contrato Nº:</b>	228/2022
<b>Mês faturamento:</b>	MAIO/2023
<b>Empenho Nº:</b>	19102.0001.23.00020-1
<b>Liquidação Nº:</b>	19102.0001.23.00300-0
<b>Data da Liquidação</b>	22/06/2023
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 35.624,53</b>

Boa Vista-RR, 14 de julho 2023.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS-CELQOCBM

Comandante Geral do CBMRR

#### DGOF/CBMRR/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CBMRR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

<b>Processo Sei Nº:</b>	19102.013632/2022.37
<b>Credor:</b>	RORAIMA ENERGIA SA
<b>Contrato Nº:</b>	228/2022

<b>Mês faturamento:</b>	JUNHO/2023
<b>Empenho Nº:</b>	19102.0001.23.00020-1
<b>Liquidação Nº:</b>	19102.0001.23.00331-0
<b>Data da Liquidação</b>	20/07/2023
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 34.365,59</b>

Boa Vista-RR, 02 de Agosto 2023.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS-CELQOCBM  
Comandante Geral do CBMRR

#### DGOF/CBMRR/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CBMRR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

<b>Processo Sei Nº:</b>	19102.013633/2022.81
<b>Credor:</b>	RORAIMA ENERGIA SA
<b>Contrato Nº:</b>	229/2022
<b>Mês faturamento:</b>	MAIO/2023
<b>Empenho Nº:</b>	19102.0001.23.00021-8
<b>Liquidação Nº:</b>	19102.0001.23.00299-3
<b>Data da Liquidação</b>	22/06/2023
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 4.538,81</b>

Boa Vista-RR, 14 de julho 2023.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS-CELQOCBM  
Comandante Geral do CBMRR

#### DGOF/CBMRR/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR, conforme Contrato celebrado com a empresa RORAIMA ENERGIA S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CBMRR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

<b>Processo Sei Nº:</b>	19102.013633/2022.81
<b>Credor:</b>	RORAIMA ENERGIA SA
<b>Contrato Nº:</b>	229/2022
<b>Mês faturamento:</b>	JUNHO/2023
<b>Empenho Nº:</b>	19102.0001.23.00021-8
<b>Liquidação Nº:</b>	19102.0001.23.00330-2
<b>Data da Liquidação</b>	20/07/2023
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 4.621,83</b>

Boa Vista-RR, 02 de agosto 2023.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS-CELQOCBM  
Comandante Geral do CBMRR

#### DGOF/CBMRR/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais dos serviços prestados de gerenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR, conforme Contrato celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços de gerenciamento de frotas, necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CBMRR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

<b>Processo Sei Nº:</b>	19102.012751/2022.72
<b>Credor:</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
<b>Contrato Nº:</b>	220/2022
<b>Mês faturamento:</b>	MAIO/23
<b>Empenho Nº:</b>	19102.0001.23.00149-4
<b>Liquidação Nº:</b>	19102.0001.23.00297-7
<b>Data da Liquidação:</b>	22/06/2023
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 71.202,75</b>

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023

ANDERSON CARVALHO DE MATOS-CELQOCBM

Comandante Geral do CBMRR

#### DGOF/CBMRR/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais dos serviços prestados de gerenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR, conforme Contrato celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços de gerenciamento de frotas, necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CBMRR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

<b>Processo Sei Nº:</b>	19102.012751/2022.72
<b>Credor:</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
<b>Contrato Nº:</b>	220/2022
<b>Mês faturamento:</b>	JUNHO/23
<b>Empenho Nº:</b>	19102.0001.23.00264-4
<b>Liquidação Nº:</b>	19102.0001.23.00328-0
<b>Data da Liquidação:</b>	20/07/2023
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 51.631,25</b>

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2023

ANDERSON CARVALHO DE MATOS-CELQOCBM

Comandante Geral do CBMRR

#### DGOF/CBMRR/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais dos serviços de fornecimento de água potável e esgotos, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR, conforme Contrato celebrado com a empresa CAER S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CBMRR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

<b>Processo Sei Nº:</b>	19102.005081/2020.76
<b>Credor:</b>	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
<b>Contrato Nº:</b>	103/2018
<b>Mês faturamento:</b>	MAIO/2023
<b>Empenho Nº:</b>	19102.0001.23.00025-0
<b>Liquidação Nº:</b>	19102.0001.23.00301-9
<b>Data da Liquidação:</b>	22/06/2023
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 5.993,35</b>

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS-CELQOCBM

Comandante Geral do CBMRR

#### DGOF/CBMRR/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais dos serviços de fornecimento de água potável e esgotos, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR, conforme Contrato celebrado com a empresa CAER S.A, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem

cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CBMRR.

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

<b>Processo Sei Nº:</b>	19102.005081/2020.76
<b>Credor:</b>	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
<b>Contrato Nº:</b>	103/2018
<b>Mês faturamento:</b>	JUNHO/2023
<b>Empenho Nº:</b>	19102.0001.23.00025-0
<b>Liquidação Nº:</b>	19102.0001.23.00329-9
<b>Data da Liquidação</b>	20/07/2023
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 6.865,17</b>

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2023.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS-CELQOCBM

Comandante Geral do CBMRR

**ANEXO ÚNICO- SUBSÍDIOS DOS MILITARES ESTADUAIS - TABELA I**

(LC nº 224 de 28 de janeiro de 2014)

TABELA DE SUBSÍDIO DO POSTO/GRADUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2023

(Lei nº 1.843 de 12.07.23 DOERR Nº 4479 DE 12.07.23)

POSTO/ GRADUAÇÃO	VALOR DO SUBSÍDIO COM REVISÃO ANUAL
CORONEL BM	R\$ 22.712,46
TENENTE CORONEL BM	R\$ 21.849,39
MAJOR BM	R\$ 18.805,93
CAPITÃO BM	R\$ 15.058,37
1º TENENTE BM	R\$ 13.332,22
2º TENENTE BM	R\$ 11.810,47
ASPIRANTE OFICIAL BM	R\$ 11.129,11
CADETE BM	R\$ 10.878,78
SUBTENENTE BM	R\$ 10.878,78
1º SARGENTO BM	R\$ 9.652,80
2º SARGENTO BM	R\$ 8.403,60
3º SARGENTO BM	R\$ 6.563,89
CABO BM	R\$ 5.314,71
SOLDADO BM/1	R\$ 4.383,50
SOLDADO BM/2	R\$ 2.634,64

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 258/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor do Processo Eletrônico SEI n.º [18303.003845/2023.11](#), mediante solicitação por meio do **OFÍCIO Nº 199/2023/IATER/DIRAF**, de 11 de agosto de 2023 ([9674882](#)):

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Servidora Estadual Efetiva detentora de Cargo Comissionado, **KARINA VALENTINA MACÊDO DE LIMA**, Secretária Executiva – Chefe de Núcleo – CDS-I, matrícula n.º 042001299 - 020121031, para sem prejuízo de suas atribuições, responder **com ônus**, como Assessora Técnica – CNES-III, responsável pelo Núcleo de Recursos Humanos deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER, enquanto perdurar o afastamento legal da Titular, a Servidora detentora de Cargo Comissionado, **INGRID MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Assessora Técnica – CNES-III, matrícula n.º 020121030, que entrará em gozo de suas férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, durante o período **22/08/2023 a 01/09/2023 – 11 (onze) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**MARCELO DA SILVA PEREIRA**

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

**PORTARIA Nº 259/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023, considerando o teor do Processo Eletrônico SEI n.º [18303.003853/2023.59](#), mediante solicitação por meio do **OFÍCIO Nº 111/2023/IATER/DATER/GATER/NPA**, de 11 de agosto de 2023 (9680304):

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Servidora relacionada abaixo, da Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CÓD. PADRÃO	CARGO
01.	LENARA LOHANA NEVES DA SILVA GREGORATTO	000.915.652-60	CDS-I	Chefe de Núcleo de Produção Animal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/08/2023.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**MARCELO DA SILVA PEREIRA**

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – IATER

Decreto nº 7-P, de 6 de janeiro de 2023

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 607/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 260-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023 e em face do que consta no Processo n.º [15301.002946/2022.15](#):


**RESOLVE:**


Art. 1º Exonerar a servidora **EDILACI WANDERLEY RIBAS REIS**, inscrita no CPF n.º 382.150.552-49 do Cargo Comissionado de Assessora Especial;

Art. 2º Nomear a servidora **ELENSORAIA SILVA ROCHA MELO**, inscrita no CPF n.º 014.093.981-45 para o Cargo Comissionado de Assessora Especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 14/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente em Exercício, em 14/08/2023, às 13:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9691654 e o código CRC B2B57763.
--	--

**PORTARIA Nº 608/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 260-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c a LC n.º 030/1999 e em conformidade ao Processo n.º [15301.001794/2023.14](#),

**RESOLVE:**


Art. 1º **AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição n.º 20/2023, emitida em 18/01/2023, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em favor de **ELIVANIA ROBERTA AGUIAR DOS SANTOS**, CPF n.º 577.981.172-53, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 42000552, lotada na Polícia Civil - PCRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA	ESCRIVÃO JUDICIAL	21/06/2001 a 31/07/2004

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **1124 dias**, correspondendo a **3 Anos e 29 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente em Exercício, em 14/08/2023, às 13:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9699598 e o código CRC 07E773FB.
--	--



**PORTARIA Nº 609/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**


A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 260-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023 e em face do que consta no Processo n.º [15301.002434/2021.60](https://sei.rr.gov.br/autenticar).


**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **BRUNO CONTI SEQUEIRA LEITE E SILVA**, ocupante do cargo efetivo Contador – da Classe II, Padrão 2 Referência “D” para a **Classe II, Padrão 3 Referência “A”**, com efeitos retroativos a partir de **19/07/2023**, conforme a Lei n.º 832 de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente em Exercício, em 14/08/2023, às 13:13, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9699674 e o código CRC BBCB5F2F.

**PORTARIA Nº 610/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 260-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c a LC n.º 030/1999 e em conformidade ao Processo n.º 15301.001959/2023.40,


**RESOLVE:**


**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 20230428.1.002/77, emitida em 28/04/2023, pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em favor de **VIOMAR DIAS DE SOUZA**, CPF n.º 240.801.442-53, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 40000860, lotado na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/1988 a 30/06/1991

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **1273 dias**, correspondendo a **3 Anos, 5 Meses e 28 Dias**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente em Exercício, em 14/08/2023, às 13:14, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9699825 e o código CRC E049D459.

**PORTARIA Nº 611/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 260-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c artigo 42 da LC n.º 030/1999, em face ao que consta no Processo n.º [15301.000373/2022.87](https://sei.rr.gov.br/autenticar) e Parecer n.º 685-IPER/PRESI/COINT([9503975](https://sei.rr.gov.br/autenticar)),


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **NILCE APARECIDA RUFINO DE ANDRADE**, professora, 40h, Classe: B-04, CPF n.º 323.255.922-00, matrícula n.º 050000221, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/2003, c/c inciso I, do artigo 27 e artigo 28 da LC n.º 054/2001, com direito à integralidade e paridade.

**Parágrafo único.** Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente em Exercício, em 14/08/2023, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 9699875 e o código CRC CC78100C.

**PORTARIA Nº 612/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 260-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c a LC n.º 030/1999 e em conformidade ao Processo n.º 15301.002007/2023.43,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo:


04001030.1.00139/23-0, emitida em 31/07/2023, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **MARIA CLAUDIA MACÊDO PEREIRA**, CPF nº 323.232.712-53, PROFESSOR, matrícula nº 50002346, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/ CARGO	PERÍODO APROVEITADO
CENTRO EDUCACIONAL MACUNAIMA LTDA	PROFESSORA	02/08/1988 a 01/08/2002

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **5110 dias**, correspondendo a **14 Anos**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente em Exercício, em 14/08/2023, às 13:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9699915 e o código CRC 554C67E4.
--	--

#### PORTARIA Nº 613/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 260-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001960/2023.74,


#### RESOLVE:


**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição Serviço Militar nº 001/2023, emitida em 01/02/2023, pelo 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, em favor de **NILSON DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 510.953.512-49, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 42000470, lotado na Polícia Civil de Roraima - PCRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/ CARGO	PERÍODO APROVEITADO
EXÉRCITO BRASILEIRO - 12º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO	SOLDADO	18/03/1996 a 18/03/2002 (Tempo Fictício = 730 dias)

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **2.922 dias**, correspondendo a **8 Anos e 2 Dias**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente em Exercício, em 14/08/2023, às 13:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9699954 e o código CRC F6F6A9E3.
--	--

#### PORTARIA Nº 614/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 260-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002051/2023.53,


#### RESOLVE:


**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 08001290.1.01739/20-6, emitida em 26/07/2023, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **PATRICIA DE SOUZA LUCAS**, CPF nº 836.886.847-53, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 42000956, lotada na Polícia Civil de Roraima - PCRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
GOVERNO DO TERRITÓRIO DE RORAIMA	NÃO INFORMADO	03/09/1984 a 20/05/1985
NASHVILLE DELICATESSEN COMÉRCIO DE SALGADOS LTDA	NÃO INFORMADO	03/03/1988 a 19/05/1988
ESTADO DE RORAIMA	TABELA ESPECIAL	01/04/1996 a 31/10/2003

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **3.105 dias**, correspondendo a **8 Anos, 6 Meses e 5 Dias**.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente em Exercício, em 14/08/2023, às 13:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9700020 e o código CRC 76F969A3.
--	--

#### PORTARIA Nº 615/IPER/PRESI/GPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 260-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c o art. 42, da Lei nº. 030/1999, e o art. 66, da LC 305/2022, e em conformidade ao Processo nº [19103.023774/2023.83](https://sei.rr.gov.br/autenticar),


#### RESOLVE:


**Art. 1º AVERBAR**, para fins de inatividade, o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em 28072023, incluída no cadastro do IPER/SISPREV WEB da Sra. **MARIA DE LOURDES FERNANDES PESSOA - 2º SARGENTO QEPPM**, MATRÍCULA N° **47000735**, CPF N° 709.234.422-00, lotado na Polícia Militar do Estado de Roraima, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO APROVEITADO
ARAÚJO & BUTTENBENDER LTDA	VENDEDORA	01/08/2000 à 19/04/2002
ARAÚJO & BUTTENBENDER LTDA	VENDEDORA	01/06/2005 à 13/10/2006

**Art. 2º** O Tempo de Contribuição averbado perfaz **1.127 dias**, correspondendo a **3 Anos, 1 Mês e 2 Dias**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

	Documento assinado eletronicamente por Adriana Siqueira Mello Padilha, Presidente em Exercício, em 14/08/2023, às 13:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 9700068 e o código CRC D1A8CB3E.
--	--

## INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

PROCESSO SEI N° 18301.001231/2021.44

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA

CONTRATADA: **NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 08/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME INC. II DO ART. 57 DA LEI N° 8666/93, INICIANDO-SE NOVA VIGÊNCIA EM 11 DE AGOSTO DE 2023, E COM VALIDADE ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINATURAS: DILMA LINDALVA PEREIRA DA COSTA, PRESIDENTE DO ITERAIMA, E **JOAQUIM LEANDRO DA SILVA NETO, REPRESENTANTE DA EMPRESA NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

BOA VISTA-RR, 11 DE AGOSTO DE 2023.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

### COMUNICADO 007

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que confere o Decreto N° 264-P de 02 de março de 2023.

Comunicar que as Portarias de n°s 217 a 278, referente ao mês de Julho 2023, já estão disponíveis no site eletrônico da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.

[www.jucerr.rr.gov.br](http://www.jucerr.rr.gov.br)

**MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO**

Presidente da JUCERR

### PORTARIA N° 128/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

*"A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 264-P, publicado no Diário Oficial N.º 4392, de 02 de março de 2023"*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **Lilian Claudia Patriota Prado**, ocupante do cargo **Diretora Administrativa e Financeira**, para responder cumulativamente pela **Diretoria Jurídica** da Junta Comercial do Estado de Roraima, no período de **07/08/2023 a 21/08/2023** durante as férias do titular da pasta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de **07/08/2023**.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO**

Presidente/JUCERR

### PORTARIA N° 127/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

*"A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 264-P, publicado no Diário Oficial N.º 4392, 02 de março de 2023"*

#### RESOLVE:

**Art.1º** Tornar sem efeito a PORTARIA N° 124/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, publicado no Diário Oficial N.º 4500 de 10.08.2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

**MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO**

Presidente/JUCERR

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

## PORTARIA Nº. 396/2023/MPC/RR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, na constância do seu mandato, para o biênio 2023/2024, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013;

## RESOLVE:

Art. 1º Comunicar seu afastamento, da sede às cidades de Aracaju-SE e Brasília-DF, para participar do “II Workshop de Educação: Boas práticas para uma Educação Transformadora”, bem como comemorações dos 130 anos do Ministério Público de Contas-DF, sob o lema “ Instituições fortes para tempos de crise”, no período de 06 a 12 de agosto de 2023.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 04 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

## PORTARIA Nº 404/2023/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LIA OLIVEIRA REIS, matrícula 88001233, Assessor Administrativo IV- Código MPC/CCA-4, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 – 2º período, e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 - 1º período, no interstício de 28/08/2023 a 21/09/2023.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

## PORTARIA Nº. 405/2023/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora KETHLEEN KAYANNE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 88001294, Controlador Interno – código MPC/DAS-3, o gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no interstício 11/09 a 30/09/2023 - 1º período.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

## PORTARIA Nº 406/2023/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados, no Processo nº 000419.-3.10/2023, que versa sobre a Contratação de palestrante para o II Congresso do Ministério Público de Contas de Roraima

Contrato nº: 019/2023

Contratada: INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA –

CNPJ Nº 18.548.151/0001-72.

Gestora: Monicke Rafaella Rodrigues de Melo – Matrícula nº 88001392.

Fiscal: Luan Guilherme Correia Simões- Matrícula nº 88001234.

Fiscal substituto: Ana Gabriela de Santana Gomes Moreira- Matrícula nº 88001470

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de agosto de 2023.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2023.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

**POLÍCIA CIVIL**

PORTARIA Nº 912/POLÍCIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 19105.006003/2023.10/CORREGEPOL por mais 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

II – Ficam reconduzidos os demais membros;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Luciano Pereira Silvestre**

Corregedor Geral de Polícia Civil

**SEGUNDO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CLASSE INICIAL DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 122 PCRR/SEGAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**RESULTADO DA PROVA ORAL**

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DIVULGAR o RESULTADO DA PROVA ORAL do Concurso Público para provimento do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 01 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes orientações:

**1. RESULTADO DA PROVA ORAL**

1.1. Relação das notas da prova oral dos candidatos, concorrentes às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que em consonância com o disposto no capítulo 32 do Edital de Abertura de Inscrições - 01/PCRR/SEGAD foram considerados **HABILITADOS**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota no item “a”, nota no item “b”, nota no item “c”, nota no item “d” e nota na prova oral.

19265948 / ARTHUR FRANCA HENRIQUE (D) / 13 / 15 / 13 / 20 / 15,25 / **SUB JUDICE**  
19307470 / FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA (D) / 16 / 16 / 18 / 15 / 16,25  
19631987 / HANS HELLEBRANDT (D) / 20 / 15 / 20 / 18 / 18,25 / **SUB JUDICE**  
19331932 / MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA (D) / 14 / 20 / 19 / 20 / 18,25  
19281773 / PATRICIA DA SILVA FERREIRA (D) / 12 / 15 / 14 / 16 / 14,25  
20820178 / RAUL LEITE DA SILVA ARANHA (D) / 17 / 16 / 17 / 20 / 17,5

1.2. Relação das notas da prova oral dos candidatos, concorrentes às vagas para ampla concorrência, que em consonância com o disposto no capítulo 32 do Edital de Abertura de Inscrições - 01/PCRR/SEGAD foram considerados **HABILITADOS**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota no item “a”, nota no item “b”, nota no item “c”, nota no item “d” e nota na prova oral.

19289561 / ADEMAR LOIOLA MOTA JUNIOR / 19 / 18 / 11 / 19 / 16,75  
19491301 / ALEX FRANCA NOLETO / 19 / 12 / 12 / 18 / 15,25  
19278705 / ANA PAULA BARBOSA DE LIMA / 18 / 20 / 20 / 16 / 18,5  
20291183 / ANDRE GABRIEL DA SILVA SOARES / 10 / 16 / 18 / 20 / 16  
19786581 / ANDRE RAFAEL MONTEIRO LUCAS / 19 / 20 / 11 / 20 / 17,5  
19520883 / ANDREA KARINA MOREIRA TEJO DO VALE / 17 / 20 / 18 / 11 / 16,5  
19569351 / ARIANE GRISOLIA FARIA SILVA / 20 / 20 / 20 / 16 / 19  
19318588 / ARIANE ZANETTE FERREIRA / 20 / 20 / 20 / 15 / 18,75  
20282613 / BRUNA LAYSA LIMA DE CARVALHO / 12 / 20 / 14 / 15 / 15,25  
19725833 / BRUNO DA MATA BANI ARANTES / 19 / 20 / 16 / 16 / 17,75  
20690401 / BRUNO GABRIEL BEZERRA COSTA / 19 / 20 / 20 / 17 / 19  
19319827 / CAMILA LIMA DE SOUZA / 11 / 20 / 18 / 20 / 17,25  
20049293 / CARLA GABRIELLA MUNIZ PAULAIN / 20 / 20 / 19 / 19 / 19,5  
21275360 / CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA / 20 / 17 / 19 / 15 / 17,75  
20410964 / CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR / 20 / 19 / 19 / 11 / 17,25  
21271712 / CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA / 20 / 19 / 16 / 10 / 16,25  
19430892 / CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA / 20 / 19 / 17 / 20 / 19  
21411387 / CAROLINA ROSTIROLLA FERREIRA / 15 / 17 / 16 / 20 / 17  
20494181 / CESAR AUGUSTO LUNKES / 18 / 16 / 20 / 20 / 18,5  
21275190 / CLARISSA DE OLIVEIRA PINHEIRO / 16 / 18 / 19 / 20 / 18,25  
19287917 / DEISE NEVES NAZARE RIOS BRITO / 17 / 13 / 20 / 20 / 17,5  
19265409 / EDSON LIMA CORREA / 19 / 16 / 20 / 19 / 18,5  
20833636 / EDUARDO ALVES PATRICIO / 15 / 15 / 16 / 20 / 16,5  
20867255 / EDUARDO AZEVEDO COSTA / 15 / 11 / 17 / 18 / 15,25  
19321570 / FERNANDO ARAUJO DA SILVA / 11 / 3 / 13 / 16 / 10,75  
19301219 / FLAVIA DIAS BEZERRA / 18 / 15 / 6 / 14 / 13,25  
19401663 / FLAVIO RODRIGUES PINHEIRO NOBREGA / 17 / 14 / 20 / 19 / 17,5

19469470 / FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS / 15 / 13 / 13 / 16 / 14,25  
21673756 / FRANCO ABRUZZI GHIGGI / 16 / 20 / 20 / 19 / 18,75  
19947933 / GABRIEL DE SOUZA CRUZ EVELIN COELHO / 18 / 20 / 20 / 15 / 18,25  
19295456 / GABRIEL EUCARISTICO PEREIRA / 19 / 20 / 17 / 13 / 17,25  
19288310 / GIOVANI BORTOLOSO / 14 / 16 / 17 / 20 / 16,75  
19882939 / GUILHERME LIMA PERES / 14 / 19 / 16 / 20 / 17,25  
20791283 / GUILHERME VIEIRA RODRIGUES / 13 / 18 / 12 / 13 / 14  
21572011 / HELOISA CLARA ARAUJO ROCHA GONCALVES / 20 / 19 / 7 / 11 / 14,25  
19540426 / HUDSON DA SILVA GONCALVES / 14 / 14 / 16 / 10 / 13,5  
20857683 / HUGO SILVA CARDIAS / 20 / 17 / 20 / 19 / 19  
19322909 / IGOR SILVEIRA ALENCAR / 18 / 15 / 18 / 11 / 15,5  
20661541 / JAIRO BANDEIRA DA SILVA / 17 / 10 / 13 / 16 / 14  
19266324 / JEAN DANIEL DE ALMEIDA SANTOS / 20 / 13 / 17 / 20 / 17,5  
21286841 / JESSICA MUNIZ LIMA ABRANTES / 20 / 19 / 20 / 15 / 18,5  
21538107 / JOAQUIM GOMES ALVINO / 11 / 17 / 16 / 20 / 16  
19325142 / JONATHAN HENRIQUE SEDLACEK FREESE / 20 / 13 / 19 / 20 / 18  
21101019 / JULIANO BRUNO ARAUJO FRANCA / 20 / 13 / 19 / 20 / 18  
21629900 / JULIO CESAR DA ROCHA / 20 / 20 / 19 / 15 / 18,5  
19283903 / JULIO CESAR DE FREITAS MATEUS / 19 / 20 / 12 / 9 / 15  
19613288 / KAMILLA BASTO MARQUES / 19 / 20 / 20 / 14 / 18,25  
20353618 / KASSIA REGINA POERSCH / 20 / 20 / 20 / 20 / 20  
19510853 / LARISSA FARIA LACERDA / 15 / 16 / 6 / 20 / 14,25 / sub judge  
21681902 / LEILA CRISTINA DA SILVA / 11 / 18 / 17 / 20 / 16,5  
19305273 / LEONARDO MICHELL SILVA DOS SANTOS / 19 / 16 / 19 / 18 / 18  
21521301 / LEONARDO SOARES STRUNZ / 17 / 20 / 20 / 20 / 19,25  
19757107 / LETICIA DE OLIVEIRA PAIVA / 14 / 20 / 15 / 14 / 15,75  
19516312 / LUCAS FREIRE SAMPAIO GOUVEIA / 14 / 19 / 11 / 20 / 16  
19757182 / LUCIAN JUNIOR FERRARI / 18 / 20 / 20 / 17 / 18,75  
21016950 / LUCIANO DE SOUZA GRANGEIRO / 12 / 18 / 20 / 15 / 16,25  
19745702 / LUCIANO PRESTES VIANA / 6 / 18 / 20 / 16 / 15  
19483511 / LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED / 19 / 16 / 17 / 17 / 17,25 / **SUB JUDICE**  
20621876 / LUZIVALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR / 15 / 17 / 7 / 20 / 14,75  
20660847 / MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO / 13 / 16 / 17 / 14 / 15  
21758352 / MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA / 12 / 17 / 20 / 20 / 17,25  
19773013 / MARCIO LOIOLA MUNIZ / 15 / 14 / 12 / 15 / 14  
19331576 / MARCIO PATRICK MARTINS ALENCAR / 20 / 19 / 14 / 15 / 17  
21484783 / MARCOS SOARES GOMES / 14 / 20 / 14 / 20 / 17  
19354568 / MARIA NAZARE SANTOS FERREIRA / 16 / 20 / 15 / 16 / 16,75  
19347898 / MARIANA DE OLIVEIRA ALEXANDRIA / 11 / 20 / 19 / 20 / 17,5  
20326505 / MARVIO BLANCO LUDOLF / 17 / 15 / 17 / 20 / 17,25  
19597703 / MATHEUS BRANDAO DA SILVA / 14 / 20 / 20 / 20 / 18,5  
20308019 / MATHEUS FRAGA LOPES / 19 / 20 / 20 / 20 / 19,75  
20894180 / MATHEUS REZENDE DE OLIVEIRA / 19 / 14 / 20 / 17 / 17,5  
21283117 / MENDELL SA DE JESUS / 18 / 8 / 20 / 18 / 16  
19362358 / MICHELLE MARIA OLIVEIRA / 17 / 19 / 20 / 18 / 18,5  
20484941 / OBEDE DA SILVA AMAZONAS / 17 / 15 / 20 / 16 / 17  
19449275 / ORLANDO PATRICIO DE SOUSA / 13 / 16 / 18 / 20 / 16,75  
19589310 / OSMILDO BEZERRA DE ALMEIDA JUNIOR / 20 / 11 / 14 / 11 / 14  
21377197 / OTACILIO OSTAQUIO SILVA JUNIOR / 11 / 20 / 20 / 17 / 17  
21707235 / PAULO RICARDO GOMES / 20 / 17 / 15 / 19 / 17,75  
19499930 / PAULO TARCISIO ALVES RAMOS / 12 / 15 / 10 / 16 / 13,25  
19292058 / PEDRO IVO OLIVEIRA ANDRADE / 20 / 15 / 18 / 16 / 17,25  
20294387 / PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO / 20 / 15 / 18 / 19 / 18  
19296355 / PRISCILA FERREIRA DA CUNHA / 20 / 18 / 16 / 16 / 17,5  
20414021 / PRISCILLA PEREIRA MACHADO / 12 / 15 / 19 / 20 / 16,5 / **SUB JUDICE**  
21354260 / RAFAEL DO VALE NUNES / 13 / 14 / 20 / 18 / 16,25  
19367058 / RAFAELA JACOMINI MARTINS / 16 / 18 / 17 / 15 / 16,5  
19348010 / RAPHAELA NATALI CARDOSO / 15 / 18 / 18 / 20 / 17,75  
19283180 / RHAYNNER DE ALMIEDA LIMA VERAS / 17 / 15 / 20 / 20 / 18  
21572313 / RICARDO ANDRE MENDES DA SILVA FILHO / 20 / 20 / 19 / 20 / 19,75  
19318073 / RICARDO DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO / 20 / 14 / 19 / 20 / 18,25  
19685009 / RICK DA SILVA E SILVA / 16 / 19 / 20 / 20 / 18,75  
19319851 / ROBIN FELIPE BARRETO DE ARAUJO / 19 / 17 / 20 / 13 / 17,25  
21457000 / ROGERIO BRITO CAVALCANTE / 19 / 20 / 14 / 19 / 18 / **SUB JUDICE**

21591431 / RUI TAVARES DANTAS FILHO / 16 / 14 / 16 / 20 / 16,5 / SUB JUDICE  
21334218 / SAMUEL SILVA LIRA / 19 / 14 / 11 / 20 / 16  
21381577 / TERCIO CARDOSO MENEZES / 14 / 20 / 19 / 19 / 18  
19298072 / THAIS ANTONIO PESSANHA / 16 / 20 / 16 / 17 / 17,25  
20850433 / THIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE / 16 / 15 / 17 / 19 / 16,75  
20440162 / THYAGO GUTHYELLY GOMES DA SILVA / 16 / 16 / 20 / 17 / 17,25  
19791194 / TIAGO PORTO PEREIRA / 20 / 17 / 11 / 20 / 17  
19334290 / VALDIR TOMASI ROSA / 20 / 20 / 20 / 16 / 19  
19386419 / VICTOR FARNESI E SILVA / 20 / 15 / 20 / 15 / 17,5  
20358733 / VINICIUS AMARAL QUADROS / 20 / 20 / 19 / 20 / 19,75  
19277938 / VINICIUS DE SOUZA GONCALVES / 18 / 20 / 12 / 14 / 16  
19462077 / VINICIUS DO VALE OLIVEIRA / 20 / 20 / 19 / 14 / 18,25  
19790660 / WALLACE RENATO CLAUDINO DA SILVA / 20 / 14 / 19 / 14 / 16,75  
19830130 / WELLINGTON VICTOR DA SILVA VIEIRA / 20 / 20 / 13 / 15 / 17  
19307233 / WESLEY BRUNO RODRIGUES DA SILVA / 20 / 16 / 19 / 12 / 16,75

1.6. Relação definitiva dos candidatos, concorrentes às vagas para ampla concorrência, **AUSENTES** na prova oral e, portanto, **EXCLUÍDOS** do certame, contendo o número de inscrição, em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica.

19295430  
19450915  
19559798  
20329466  
20660995

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Será disponibilizado pela Fundação VUNESP, independente de solicitação, o acesso ao link contendo o vídeo gravado pela Fundação VUNESP, a matriz de correção (resposta esperada) e a justificativa/fundamentação da nota aplicada, no período compreendido entre as **10h00 do dia 16 de agosto de 2023 e as 23h59 do dia 18 de agosto de 2023** (horário de Brasília/DF), para tanto, o candidato deverá acessar o site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), localizar o Concurso Público, digitar o CPF, a senha e o código de segurança.

2.2. Os candidatos, caso sejam de seu interesse, poderão interpor recurso administrativo do resultado da prova oral, no período compreendido entre as **10h00 do dia 16 de agosto de 2023 e as 23h59 do dia 18 de agosto de 2023** (horário de Brasília/DF).

2.3. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial (perícia), caso tenha sido aprovado e classificado na Prova Discursiva, até a posição equivalente a 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas ofertadas para ampla concorrência, respeitados os empates na última colocação, figurará na lista de classificação geral e poderá continuar no certame.

2.4. Deverão ser observados as regras constantes do tópico 38 do Edital de Abertura de Inscrições - 01/PCRR/SEGAD para fins de elaboração e apresentação dos recursos.

2.5. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial (perícia), que mesmo aprovado, não tenha sido classificado na Prova Discursiva, até a posição equivalente a 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas ofertadas para ampla concorrência, respeitados os empates na última colocação, será eliminado do concurso, não tendo qualquer classificação.

2.6. Os candidatos, mesmo que habilitados (não excluídos) na prova oral, que não forem convocados para as demais fases do concurso, estão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

2.7. A convocação para as demais fases do concurso se dará em edital específico.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

## POLÍCIA MILITAR

Portaria Nº 1209/PMRR/QCG/DRH/DP/SA, de 10 de agosto de 2023.

«Dispõe sobre o Desligamento do Serviço Ativo»

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105-P, de 01 de fevereiro de 2023, e de acordo com o que estabelece o art. 111, Inciso VII e art. 112, da Lei Complementar Estadual nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima).

### RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR do Serviço Ativo da Polícia Militar de Roraima, o Cabo PM JESSÉ ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 47000517, CPF nº 512.025.652-04, em razão de sua Exclusão das fileiras da Polícia Militar de Roraima, materializada através do Decreto nº 34.572-E, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 4498, de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2023.

Quartel do Comando-Geral, em Boa Vista – RR, 10 de agosto de 2023.

**MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA** – Coronel QOC PM Comandante Geral da PMRR

PORTARIA Nº 1104/PMRR/QCG/DII/APADM, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a deslocar de Boa Vista com destino a Pacaraima nos dias 03 a 15 de Junho do corrente ano, em conjunto com a equipe da Missão Hórus, pelo período de (12,5 dias), para realizar Vigilância, com Operação da Polícia Militar do Estado de Roraima, intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência transnacional, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública nacional, particularmente no combate ao tráfico de drogas, armas, e delitos de furto, roubo e receptação de cargas e de valores. lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos e busca de foragidos no município de Boa Vista, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 11/2023 PMRR/QCG/DII/APADM

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
SD QPC PM DE BARROS	47. 001. 873	BB - AG. 5780X/ CC. 52987-7	009. 128. 002-83

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 1105/PMRR/QCG/DII/APADM, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a deslocar de Boa Vista com destino a Rorainópolis-RR do dia 10 ao dia 14 de julho do ano corrente, com o objetivo de realizar levantamento de informações sobre possível cometimento de tráfico de drogas que vem ocorrendo na região do município, sendo utilizadas técnicas de inteligência no sentido de localizar, identificar pistas clandestinas utilizadas, aeronaves e pessoas que estejam envolvidas na atividade criminosa, visando a intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública, particularmente no combate ao tráfico de drogas, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 14/2023 PMRR/QCG/DII/APADM

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
CB QEP PM REGIVAN	47.001.272	BB AG. 5780-0 CC 9266-5	838.482.662-53
SD QPC PM HUDSON CHAVES	47.001.840	BB AG. 4263-3 CC 201804-7	004.793.972-95

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 20 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 1146/PMRR/QCG/DII/APADM, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

**R E S O L V E:**



Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a deslocar de Boa Vista nos dias 21 a 24 de Junho do corrente ano, com destino aos municípios de Mucajai, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luis do Anauá, São João do Baliza e Caroebe. Tendo como finalidade resguardar as fronteiras e divisas sul do Estado de Roraima, intensificando a prevenção e repressão aos crimes ocorridos nessas áreas, no que tange ao tráfico de drogas e ameaça à Policiais Militares, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 15/2023 PMRR/QCG/DII/APADM.

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
3º SGT QPC PM DE GILBERTO GIL	47.001.450	BB AG. 4263-3 CC 46236-5	007.057.912-11
CB QEP PM REGIVAN	47.001.272	BB AG. 5780-0 CC 9266-5	838.482.662-53

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 31 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

#### PORTARIA Nº 625/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações.

CONSIDERANDO o DESPACHO 1943/2023/UERR/CUNI/REIT/GAB, prolatado nos autos do Processo nº 17201.003637/2023.99, acerca da necessidade de apurar os fatos relatados;

CONSIDERANDO o Parecer UERR UERR/CUNI/REIT/PROJUR/DAJ 9589549;

CONSIDERANDO a possível inobservância dos deveres dispostos no art. 3º, incisos II e VI da Resolução do CONUNI/UERR nº. 007, de 10 de março de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta violação dos Art. 193, do inciso III do Art. 194 e alínea b do inciso II do Art. 196 da Resolução CO-NUNI/UERR nº 011 de 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da LCE nº 053/01, que determina que a autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a apurar os fatos.

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DISCENTE, em desfavor da acadêmica da UERR: A.C.L de B.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ, matrícula 2212013, Professor, que a presidirá, MOISÉS CRISTÓVÃO LIMA RODRIGUES, Contador, matrícula 2007010, membro e, IZABEL SIEBENEICHLER BRASIL, Assistente Administrativo, matrícula 2109038, membro, todos servidores efetivos e estáveis, integrantes do quadro da UERR.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá se reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão do PAD, de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a Comissão Processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (art. 146, LCE n.º 053/01).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 626/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021, a Resolução nº. 024 de 17 de maio de 2022 e o Processo nº 17201.001941/2020.59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidora efetiva e estável da carreira de Técnico Administrativo de Nível Superior, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Heliana Maria Correa de Moraes	2007003	08/08/2022 a 07/08/2023	97

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

#### PORTARIA Nº 627/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021, a Resolução nº. 024 de 17 de maio de 2022 e o Processo nº 17201.001977/2020.32,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 11ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidora efetiva e estável da carreira de Técnico Administrativo de Nível Superior, abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Izonete Maria de Araujo Azevedo Lima	2007004	14/08/2022 a 13/08/2023	93,5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

### EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas no primeiro semestre de 2024, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nível Mestrado Acadêmico, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

#### 1. DO CURSO DE MESTRADO

1.1. As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado Acadêmico, em associação entre a UERR e IFRR, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, Resolução CEE/RR Nº 17 de maio de 2017, para o ano acadêmico de 2024.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1. Pesquisar e compreender os processos, as políticas, os projetos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no Currículo escolar;
- 2.2. Estudar a formação docente e o Currículo, seus processos pedagógicos e sociais, especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes;
- 2.3. Pesquisar os processos próprios da educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade: as culturas educativas, os processos históricos, linguísticos, políticos, seus imaginários, sua ética e sua estética;
- 2.4. Analisar as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas configurações no Currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

#### 3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 3.1. As vagas ofertadas pelo processo seletivo seguirão as especificações abaixo:
  - 3.1.1. Serão ofertadas **08** (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo e **08** (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade, totalizando 16 (dezesesseis) vagas.
  - 3.1.2. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido.
  - 3.1.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve observar a linha de pesquisa
  - 3.1.4. O(a) candidato(a) que necessitar de tempo adicional ou adaptações para realização das provas escrita (como provas ampliadas, auxílio de ledores, intérpretes de libras dentre outras) deverá:
    - a) realizar a inscrição conforme item 3 deste Edital;
    - b) em seguida clicar no botão “Verificar Inscrição”;
    - c) preencher o Requerimento (*on-line*) conforme modelo constante na CPCV;
    - d) O tempo adicional não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico/ parecer do especialista e tenha seu requerimento deferido.
  - 3.1.5. O limite máximo de vagas será conforme estabelecido no item 3.1.1. e em caso de eventualidade de vagas remanescentes, ficará a critério do Colegiado do Curso convocar novo processo seletivo.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o(a) interessado(a) requerer sua inscrição no período conforme Cronograma de Atividades no Anexo I, **exclusivamente pela internet**, na página <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área de Acompanhamento do Candidato, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.
  - 3.2.1. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 que deverá ser pago através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, e em caso de pagamento via Pix, deverá ser feita a leitura do QR Code apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada no site [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) – Menu Pós-Graduação - Área do Mestrado em Educação.
  - 3.2.2. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição via formulário *online* disponibilizado no período das inscrições no site da UERR na página da CPCV, através do link: <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área de Acompanhamento do Candidato, até a data constante no Cronograma de Atividades, Anexo I.
  - 3.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá realizar, por meio do sistema eletrônico de inscrição citado acima, o upload dos documentos (digitalizados) necessários para a análise da inscrição, conforme a seguir:
    - a) Ficha de Inscrição assinada – disponível para impressão no ato da inscrição *online*;
    - b) Cópia digitalizada do documento de identificação do(a) candidato(a), com foto. Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles expedidos por órgãos públicos, conforme: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida, Carteira de identificação funcional de classe ou Passaporte Brasileiro;
    - c) Cópia digitalizada do Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) do curso de graduação do(a) candidato(a). Somente substituirá o diploma de graduação para inscrição de seleção, certidão emitida pelo setor competente da instituição comprovando que o diploma encontra-se em processo de expedição;
    - d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação do(a) candidato(a).
- 3.3. O(A) candidato(a) poderá fazer apenas uma única inscrição.

3.3.1. O(A) candidato(a) deverá pagar a Guia de Arrecadação até a data limite de seu vencimento, conforme Anexo I, ficando a homologação da sua inscrição condicionada à confirmação pelo banco do referido pagamento. Não será aceito agendamento de pagamento.

3.3.2. **Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.**

3.3.3. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.

3.3.4. Em hipótese alguma será efetivada inscrição cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 3.2.3.

3.3.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.3.6. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

3.3.7. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

3.3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UERR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.3.9. **Não será admitida, após a inscrição, posterior troca de linha de pesquisa e nem qualquer acréscimo de quaisquer documentos em nenhuma das fases.**

3.3.10. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

#### 4. DAS ISENÇÕES

4.1. Em atendimento à Lei Estadual nº 1.714, de 21 de julho de 2022, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, via Internet através do sítio [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) no Menu Vestibular, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o espaço: OPTAR PELA ISENÇÃO e enviar (realizar o *upload*), dentro do prazo estabelecido no cronograma, a documentação que comprove a modalidade que o candidato enquadra-se, em conformidade com o subitem 4.2 deste Edital.

4.2. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que se enquadrarem, rigorosamente, dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contra cheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário que conste o NIS e/ou nome do titular ou declaração (não será aceita a ficha de cadastro) ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente, não sendo aceita cópia do cartão do beneficiário como comprovação da titularidade do benefício.

Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

4.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, por meio de *upload* de um documento por vez.

4.3. As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição com opção de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Anexar Comprovante para a isenção da taxa” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (upload).

4.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, bem como outros documentos não pertinentes à comprovação da condição na modalidade escolhida

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será dividido em **três** fases, e será realizado da seguinte forma:

a) **PRIMEIRA FASE:** avaliação escrita (eliminatória e classificatória): a ser realizada em data conforme o cronograma no anexo I, das 8h às 12h.

b) **SEGUNDA FASE:** análise, apresentação e arguição do projeto de pesquisa por uma banca examinadora, com data, horário e sala a serem definidos para cada candidato(a), de acordo com Anexo I e publicado na página <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área de Acompanhamento do candidato.

c) **TERCEIRA FASE:** Análise do Currículo Lattes.

5.2.2. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.**

5.2.3. As fases do exame de ingresso se estruturam de acordo com o item 6, 7 e 8 deste Edital.

5.2.4. Para ser classificado(a) em cada fase eliminatória o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, permitindo a sua participação na fase seguinte, respeitado o estabelecido no item 5.2.5.

5.2.5. Serão considerados(as) habilitados(as) para a segunda fase do processo seletivo somente os(as) candidatos(as) que, cumulativamente, obtenham nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na primeira fase e elencados em ordem decrescente de classificação, por nota na primeira fase, e posicionados até quantitativo máximo conforme tabela a seguir:

TABELA DE LIMITE CLASSIFICATÓRIO

LINHA DE PESQUISA	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO CLASSIFICADOS(AS)
1: LINHA 01: formação, Trabalho Docente e Currículo	08	24 + empate na última colocação
2: LINHA 2: Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade	08	24 + empate na última colocação

#### 6. DA PRIMEIRA FASE

6.1. A Primeira Fase consistirá de uma prova escrita, classificatória e eliminatória, com base na bibliografia que consta no Anexo V deste Edital, sem qualquer tipo de consulta, com o mínimo de 3 (três) e o máximo de 4 (quatro) laudas e com duração máxima de 4h (quatro) horas. A avaliação escrita possui pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.1.1. Orientações ao(a) candidato(a):

a) O (a) candidato (a) será impedido de entrar após o horário de início da prova presente neste Edital;

b) Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta;

c) O (a) candidato (a) deverá **comparecer ao local de prova** munido do comprovante de inscrição e documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE etc.), carteira de trabalho e previdência social com foto, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e **portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta;**

d) O candidato terá 4h (quatro) horas para realizar a prova;

e) O candidato receberá Folha de prova contendo as questões, Folha de resposta e rascunho;

f) Será sumariamente eliminado do Processo seletivo o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer um dos subitens “a” e/ou “b” e/ou “c”.

6.2. A nota das questões discursivas será obtida pela média de três avaliadores especialmente designados pela Comissão, conforme critérios da avaliação Anexo VI .

6.3. Os (as) candidatos (as) aprovados na primeira fase deverão incluir o Projeto de Pesquisa (conforme roteiro do Anexo III - *Upload* pela área do candidato) no sistema eletrônico na CPCV. Disponível no site: <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área do (a) Candidato (a);

6.4. Serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) na primeira fase.

## 7. DA SEGUNDA FASE

7.1. A **Segunda Fase** será **classificatória e eliminatória** e consistirá de duas etapas: análise e arguição do Projeto de Pesquisa junto a uma banca examinadora.

7.2. **Primeira etapa da SEGUNDA FASE** - A avaliação do Projeto de Pesquisa que deverá ter no mínimo 8 (oito) e o máximo 12 (doze) páginas e será pautada nos seguintes critérios:

a) Clareza e coerência na apresentação, delimitação do problema, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do projeto com a compatibilidade destes elementos com a linha de pesquisa (até 10 pontos);

b) Clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos, metodologia e uso da ABNT (até 15 pontos);

c) Referencial teórico consistente, atualizado e articulado à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 15 pontos);

d) Clareza e objetividade na exposição das ideias, coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta (até 10 pontos).

7.3. **Segunda etapa da SEGUNDA FASE** - Esta fase consiste na apresentação oral e arguição do Projeto de Pesquisa perante uma banca examinadora especialmente designada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Mestrado em Educação para tal fim. Serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Capacidade de organizar, expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (até 14 pontos);

b) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 07 pontos);

c) Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos (até 12 pontos);

d) Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao projeto de pesquisa, à sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e disponibilidade de tempo para estudar e pesquisar (até 12 pontos)

e) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 05 pontos).

7.4. A somatória das etapas da **Segunda Fase** totaliza 100(cem) pontos.

7.5. A segunda fase será realizada com a data e hora e sala marcada e informada de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I.

7.6. A análise do projeto de pesquisa e **apresentação oral do Projeto de Pesquisa** terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Cada etapa corresponde o valor de 50 pontos totalizando 100 pontos.

7.7. O (a) candidato(a) terá tempo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para arguição.

7.8. O(a) candidato(a) será responsável pelo uso de tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.

7.9. **É proibido terminantemente qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) no projeto, com pena de exclusão do processo. Deve constar apenas o número de inscrição.**

7.10. A nota do projeto será o resultado das duas etapas da **Segunda Fase** (itens 7.2 e 7.3), obtida pela média de três avaliadores (as) designados pela Comissão Coordenadora de Seleção do Curso para tal fim e, em caso de necessidade, por um quarto avaliador.

7.11. Para ser classificado(a) em cada fase eliminatória o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, permitindo a sua participação na fase seguinte, respeitado o estabelecido no item 5.2.5.

## 8. DA TERCEIRA FASE

8.1. A terceira fase, etapa classificatória, será realizada por meio do *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a), também totaliza 100 (cem) pontos, de acordo com o Anexo IV, respeitado o estabelecido no subitem 5.2.5.

8.2. **Devendo o(a) candidato(a) incluir, em data marcada no Cronograma de Atividades – Anexo I, os seguintes documentos em arquivo legível no formato PDF (um arquivo único seguindo a ordem da ficha de avaliação)** para efetivação da avaliação:

a) Cópia digitalizada do documento de identificação do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles expedidos por órgãos públicos, conforme: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas modelo com fotografia), Carteira de identificação funcional de classe e Passaporte Brasileiro;

b) Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* devidamente preenchida, que deverá conter a quantidade de títulos entregues e estar com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) e sua respectiva assinatura. O(A) candidato(a) deverá **numerar cada documento apresentado**, de acordo com a nume-

ração dos itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* e **indicar no canto superior direito de cada documento apresentado**, a numeração no qual se enquadra, conforme indicados na **Tabela de Avaliação do Curriculum (Anexo IV)**;

c) **Cópia digitalizada do Curriculum**, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), **atualizado em agosto/setembro de 2023**;

d) **Cópia digitalizada do Certificado de Especialização**, com histórico escolar, expedido por instituição de reconhecida idoneidade (item 1 da Ficha de Avaliação do Anexo IV);

e) **Cópia digitalizada de artigos científicos** publicados na íntegra ou aceita para publicação na Área de Educação em revistas ou periódicos, com ISSN (item 2.1 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). Para os artigos de revistas impressas, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do artigo que contém as informações do(s) autor(es). Para os artigos de revistas *on-line*, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a página que contém o nome da revista, título, resumo e dados do(s) autor(es) do artigo. O(a) candidato(a) deverá informar também o *link* de acesso para fins de comprovação;

f) **Cópia digitalizada de livro ou de capítulo de livro** publicados na íntegra ou aceitos para publicação na Área de Educação. Para os livros ou capítulos de livro impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, contracapa, ficha bibliográfica, sumário, primeira e última página do livro ou capítulo contendo as informações do(s) autor(es). Para os livros ou capítulos de livro no formato *e-book*, o(a) candidato(a) deverá informar no arquivo o *link* de acesso para fins de comprovação. (item 2.6 da Ficha de Avaliação do Anexo IV);

g) **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos científicos**, na Área de Educação (item 2.6 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). O(a) candidato(a) deverá informar também o *link* de acesso para fins de comprovação. Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do trabalho que contém as informações do(s) autor(es). Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos no formato *online*, o(a) candidato(a) deverá informar o *link* de acesso para fins de comprovação;

h) **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos em anais de eventos** na Área de Educação e/ou áreas afins (item 2.2 a 2.5 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). O(a) candidato(a) deverá informar também o *link* de acesso para fins de comprovação. Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do trabalho que contém as informações do(s) autor(es). Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos no formato *on-line*, o(a) candidato(a) deverá informar o *link* de acesso para fins de comprovação;

i) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em projetos, programas (item 3.1 a 3.2) da Ficha de Avaliação do Anexo IV);

j) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a experiência docente nos últimos cinco anos, informando a(s) modalidade(s) de ensino e a(s) disciplina(s) que atua (item 4 da Ficha de Avaliação do Anexo IV);

k) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em monitorias e como colaborador(a) ou organizador(a) de eventos científicos (item 3.3 da Ficha de Avaliação do Anexo IV).

8.3. Deverão ser apresentados **somente** os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo IV.

8.4. O Currículo Lattes **sem a comprovação dos documentos indicados** não será objeto da avaliação de títulos, assim como a entrega dos documentos desacompanhado do Currículo Lattes também não o será. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo IV do presente Edital.

8.5. A pontuação máxima obtida na terceira é 100 pontos.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1. A composição da nota final se dará pela média ponderada da pontuação obtida em cada uma das três fases (primeira, segunda e terceira) do certame, de acordo com seguinte fórmula:  $NF=(F1+F2+F3)/3$ . Sendo: NF = Nota Final, F1 = nota da primeira fase [Avaliação Escrita], F2 = nota da segunda fase [análise do Projeto de Pesquisa + Apresentação oral e defesa do Projeto de pesquisa], F3 = nota da terceira fase análise do *Curriculum [etapa classificatória]*.

9.2. Serão considerados(as) aprovados(as) com direito a ingresso no Programa os candidatos que obtiverem, no somatório das três fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo das 8 (oito) primeiras vagas para a **Linha de Pesquisa 1**. Formação, Trabalho Docente e Currículo Lattes e das 08 (oito) primeiras vagas para a **Linha de Pesquisa 2**. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade, totalizando 16( dezesseis) vagas.

9.3. Havendo igualdade de nota na Classificação Geral a banca examinadora aplicará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- A maior nota na primeira fase.
- A maior nota na segunda fase.
- A maior pontuação do *Curriculum Lattes* do candidato.
- Persistindo o empate, será aprovado o(a) candidato(a) com maior idade.

9.4. Caso o(a) candidato(a) não efetue a matrícula no período determinado será considerado desistente da vaga e poderá a Comissão Coordenadora de Seleção chamar o(a) candidato(a) classificado em lista de espera em posição imediatamente posterior para realização da matrícula.

9.5. A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos(as) candidatos(as) por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente, sendo que somente os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa 1 e 2, respectivamente, terão direito de ingressar no Programa.

9.6. A divulgação dos resultados será publicada no site <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php> – Área de Acompanhamento do (a) candidato (a).

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e prazos de todas as fases do processo seletivo.

9.8. Do resultado de cada fase caberá recurso, de acordo com as datas informadas neste Edital, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, no endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br> - menu Pós-graduação - Área do Mestrado em Educação, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

9.9. Os arquivos digitalizados entregues em formato PDF em todas as etapas deverão ser legíveis e estarem de acordo com as orientações constantes neste Edital com prejuízo de não serem analisadas.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos(as) 16 (dezesseis) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá *online* no Portal do Registro Acadêmico, conforme Edital específico de matrícula e estabelecido o prazo no Anexo I, mediante a apresentação dos seguintes documentos **em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da matrícula**:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido;

- b) **Cópia autenticada e digitalizada em cartório** do Diploma do Curso de Graduação;
- b) **Cópia digitalizada** da certidão de nascimento ou casamento;
- c) **Cópias digitalizadas** dos seguintes documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) e, quando estrangeiro, Folha de Identificação do Passaporte;
- d) Comprovante de residência digitalizado;
- e) 01 (uma) fotos 3x4 recentes;
- f) Poderá o Edital de matrícula especificar outros documentos.
- 10.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado, conforme estabelecido no Anexo I, implicará em renúncia da vaga, devendo ser convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a), respeitando-se a ordem de classificação.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique antecipadamente o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.
- 11.2. Será **desclassificado**, automaticamente do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) **Quando observado similaridades entre projetos de pesquisas, sejam estes identificados de forma integral, parcial, conceitual e/ou autoplágio, a Comissão, de posse do relatório dos(as) pareceristas, reserva-se o direito de eliminar do certame o(a) candidato(a);**
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados, bem como nas demais publicações previstas no presente Edital;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;
- e) Descumprir qualquer determinação do presente Edital.
- 11.3. A banca examinadora para a segunda fase será indicada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso de Mestrado em Educação da UERR/IFRR.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção.
- 11.5. Eventuais recursos às decisões da Comissão Coordenadora de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.

#### 11.6. O Curso Exige Dedicção em Tempo Integral.

#### 12. COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Raimunda Gomes da Silva** - Presidente;
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maristela Bortolon de Matos** Membro Titular;
- Prof. Dr. **Elialdo Rodrigues de Oliveira** - Membro Titular ;
- Prof. Dr. **Ednaldo Coelho Pereira** - Membro Suplente.

#### COMISSÃO TÉCNICA:

- Elândia Gomes Araújo** - Membro de apoio
- Eduarda Pereira Cardoso** - Membro de apoio
- Boa Vista - RR, 14 de agosto de 2023.

#### REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor da Universidade Estadual de Roraima

#### NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

#### EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2023	
ETAPAS	DATA
AGOSTO	
Publicação do Edital	15
Período de impugnação ao Edital (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	16
<b>Início das Inscrições e da Solicitação de Atendimento Especial</b> (de acordo com subitem 3.1.4)	18
Período de solicitação de isenção (com envio de documentação comprovatória - upload)	18 à 30
SETEMBRO	
Resultado Preliminar da Isenção	11
Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção	12 e13
Resultado Final da solicitação de Isenção	15
Término das Inscrições e da Solicitação de Atendimento Especial	20
<b>Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação</b>	22
Resultado Preliminar das Inscrições	27
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	28 e 29
OUTUBRO	
Homologação Final das Inscrições	03

<b>PRIMEIRA FASE – AVALIAÇÃO ESCRITA</b>	
<b>Publicação dos locais da Avaliação Escrita</b>	04
Avaliação Escrita	08
<b>NOVEMBRO</b>	
Resultado Preliminar da Primeira Fase	07
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	08 e 09
Resultado Final da Primeira Fase	14
Entrega de projeto ( <i>Upload</i> pela área do candidato)	16 e 17
<b>SEGUNDA FASE – ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA</b>	
Publicação do Cronograma das Bancas	22
Datas prováveis para Arguição Oral do Projeto de Pesquisa	23 a 30
<b>DEZEMBRO</b>	
Resultado Preliminar da Segunda Fase	05
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase	06 e 07
Resultado Final da segunda Fase	13
<b>TERCEIRA FASE - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES</b>	
<b>Entrega do Curriculum Lattes</b> ( <i>Upload</i> pela área do candidato)	14 e 15
Resultado Preliminar da Terceira Fase	19
Recurso contra Resultado Preliminar da Terceira Fase (pelo Sistema Eletrônico de Recursos)	20 e 21
Resultado Final da Terceira Fase	22
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	22
<b>2024</b>	
<b>FEVEREIRO</b>	
Publicação do Edital Específico de Matrícula	09
Matrícula (1ª chamada) Turma 2024 (OREINTAÇÃO - EDITAL DE MATRÍCULA)	19 a 23
Matrícula (2ª chamada) Turma 2024	26 a 28

\*Este cronograma poderá sofrer alterações

## EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR

### ANEXO II

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, PERFIL DO EGRESSO E DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA

##### 1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação e Interculturalidade

Centra-se na relação educação e cultura na interface com as questões do currículo, da formação docente, da educação do campo e da educação escolar indígena, tendo como pressuposto que a educação constitui-se fenômeno social complexo, justamente pela razão de ser ela a arte da hominização que se dá por meio dos processos socialmente construídos em determinados e diferentes contextos históricos.

A proposta concentra-se nas questões da educação em diferentes contextos nos quais a interculturalidade constitui-se expressão teórica epistemológica que articula a interpretação de diferentes contextos, tempos, espaços e identidades.

A proposta centra-se na compreensão de que a educação constitui-se campo de saber social e científico específico, trabalho técnico, competência ética e estética, espaço de ação política e ação cultural. Portanto, as pesquisas que decorrem deste programa ocupam-se justamente da articulação destas dimensões do processo educativo demonstrado pelas múltiplas expressões da formação humana.

##### LINHAS DE PESQUISA

###### 1.1. LINHA DE PESQUISA: Formação, Trabalho Docente e Currículo

Estuda os processos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no currículo escolar. Pesquisa a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes. Ocupa-se da educação escolar nas múltiplas e complexas relações que se estabelecem entre a formação docente e o currículo. Propõem-se estudar e compreender os processos, as políticas, os projetos, o trabalho docente e o currículo a partir e no contexto da realidade regional em sua interface com o conhecimento universal.

1.2. LINHA DE PESQUISA: Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade Estuda os processos próprios da Educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade. Pesquisa as diferentes culturas educativas e seus processos históricos. Investiga a educação do campo e a educação escolar indígena em seus aspectos históricos, linguísticos e culturais, especialmente preocupada com os povos excluídos da hegemonia dominante, seus imaginários, sua ética e sua estética. Analisa as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas expressões no currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

##### PERFIL DO EGRESSO

O(a) mestre(a), egresso(a) deste mestrado em Educação, é um pesquisador-educador, um profissional que, por meio do conhecimento em educação, desenvolve e implementa ações de transformação do contexto no qual se insere e responde aos desafios da realidade da Educação, especialmente ocupada com a formação docente em contextos de interculturalidade.

**DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA:**

N.	DOCENTES	LINHA DE PESQUISA 1
01	Dr. Ednaldo Coelho Pereira	Formação, Trabalho Docente e Currículo
02	Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira	Formação, Trabalho Docente e Currículo
03	Dr. <sup>a</sup> Enia Maria Ferst	Formação, Trabalho Docente e Currículo
04	Dr. Lucas Portilho Nicoletti	Formação, Trabalho Docente e Currículo
05	Dr. <sup>a</sup> Nilra Jane Filgueira Bezerra	Formação, Trabalho Docente e Currículo
06	Dr. <sup>a</sup> Raimunda Gomes da Silva	Formação, Trabalho Docente e Currículo
N.	DOCENTE	LINHA DE PESQUISA 2
01	Dr. <sup>a</sup> Alessandra de Souza Santos	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
02	Dr. <sup>a</sup> Carmem Véra Nunes Spotti	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
03	Dr. <sup>a</sup> Leila Maria Camargo	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
04	Dr. <sup>a</sup> Maristela Bortolon de Matos	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
05	Dr. <sup>a</sup> Roseli Bernardo dos Santos	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
06	Dr. Sérgio Luiz Lopes	Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade

**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR****ANEXO III****ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA****Apresentação**

Aos(às) candidatos(as) ao Mestrado em Educação, no ato da inscrição deverão entregar o Projeto de Pesquisa (somente digital) devidamente identificado com o **número de inscrição** do(a) candidato(a). **EM NENHUM MOMENTO DO TEXTO DEVERÁ TER INDICAÇÃO DE QUEM É O CANDIDATO(A)(A)**. O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o(a) candidato(a) na preparação de seu projeto de pesquisa, elemento importante para a seleção no Curso de Mestrado supramencionado. **Dos(a) candidatos(as) ao mestrado espera-se que sejam capazes de elaborar sua proposta de investigação.**

**Condições prévias**

Antes de ser realizado, um trabalho de pesquisa precisa ser planejado. O Projeto é o registro deste planejamento. Para fazer o projeto, o(a) pesquisador(a) precisa ter bem claro o seu objeto de pesquisa, como ele se coloca, como ele está problematizado, quais as hipóteses que está levantando para responder o problema, com que elementos teóricos podem contar, de quais os recursos instrumentais dispõem para levar adiante a pesquisa e quais etapas pretende percorrer. Para chegar a todos esses elementos, o(a) pesquisador(a) precisa vivenciar uma experiência problematizadora. Além de suas intuições pessoais, ele pode colher elementos de suas leituras, de cursos já feitos, de debates de que participou, enfim, de todas as contribuições do contexto acadêmico, profissional e cultural em que viveu até o momento em que vai elaborar seu projeto.

**A estrutura do projeto enquanto texto**

Nº de inscrição do(a) candidato(a)	Neste item o(a) candidato(a) deve informar APENAS o número de sua inscrição.
<b>Título do Projeto de Pesquisa</b>	Ainda que provisório, dê um título ao Projeto, o mesmo que se prevê dar ao trabalho final que relatará os resultados da pesquisa. O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto.
<b>Apresentação</b>	Inicie o Projeto com uma apresentação onde você exporá sinteticamente como chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema, as circunstâncias que interferiram nesse processo, porque fez tal opção, se houve antecedentes. Esta é a parte mais pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais.
<b>Justificativa</b>	É o momento de se mostrar qual a contribuição de seu trabalho, a sua relevância. Para tanto, além dos argumentos afirmativos, deve-se referir ainda aos estudos anteriores já feitos sobre o tema para assinalar suas eventuais limitações e destacar assim a necessidade de se continuar a pesquisá-lo e as contribuições que o seu trabalho dará, justificando-o desta maneira. Esta é a chamada revisão de literatura, ou seja, todos aqueles textos/documentos que você precisa estudar antes de formular seu projeto, equacionando o conhecimento acumulado sobre o seu tema. Privilegie os textos mais importantes sobre seu tema; esta é uma varredura exploratória, mas que não pode ser precária.
<b>Objeto e problema da pesquisa</b>	Com uma exposição objetiva e técnica, colocar o problema e como este é problematizado.
<b>Objetivo geral e objetivos específicos</b>	Indique o objetivo geral e os específicos do projeto de pesquisa.
<b>Fundamentação</b>	Fundamentação teórica a ser empregada. Destaque e exponha aqui, os seus referenciais teóricos, ou seja, os instrumentos lógico-conceituais nos quais você se apoia para conduzir seu raciocínio, sua explicação dos aspectos do real que você se propôs estudar.
<b>Metodologia (fontes, procedimentos e etapas)</b>	Trata-se, portanto, de delimitar, circunscrever o tema-problema, fundamentá-lo e definir qual será a metodologia utilizada. Anuncie as fontes (empíricas, documentais, bibliográficas) com que conta para a realização da pesquisa e os procedimentos metodológicos e técnicos que usará, deixando bem claro como é que vai proceder. À vista dos objetivos perseguidos, da natureza do objeto pesquisado e dos procedimentos possíveis, indique as etapas de seu processo de investigação, tendo bem presente que os resultados de cada uma destas etapas é que constituirão as partes do relato do trabalho, ou seja, os seus capítulos.



<b>Referências</b>	Assinale, sempre de acordo com as normas técnicas pertinentes, os títulos básicos a serem utilizados no desenvolvimento da pesquisa, discriminando, se for o caso, as fontes, os textos de referência teórica, os documentos legais etc. Ter bem claro que esta referência poderá se ampliar ao final da pesquisa, já que novos documentos poderão ser identificados em decorrência e no desenvolvimento do processo de investigação.
--------------------	---

**Formatação:** o projeto deverá ser confeccionado entre 08 e 12 laudas e vir composto de forma seguida, sem quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço 1,5. Deixe 2,5 cm de margens superior e inferior, 3 cm de margem esquerda e 2 cm de margem direita. Inserir numeração de páginas. Escreva em negrito os tópicos acima indicados (de 1 a 8) Use a própria página de rosto como capa. Siga as normas técnicas da ABNT para formatação do seu texto. Não precisa encadernar, bastando prender com um único grampo, no alto, no canto esquerdo. Se for o caso de encadernar, use espiral, com capa transparente.

**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR****ANEXO IV****TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CPF:	RG:	Nº DE INSCRIÇÃO		
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA:				
<input type="checkbox"/> 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo <input type="checkbox"/> 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade				
Orientações ao(à) candidato(a): <i>Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro, conforme estabelecido no item 4.2.5.10 do Edital.</i>				
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos	Entregue
<b>1. Formação (14 pontos)</b>				
1.1 Especialização na área da Educação	14,0	14,0		
<b>2. Atividade científica (nos últimos 5 anos) (52 pontos)</b>				
2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.				
2.1.1 Qualis A1 e A2	10,0			
2.1.2 Qualis A3 e A4	8,0	8,0		
2.1.3 Qualis B1 e B2	6,5	6,5		
2.1.4 Qualis B3 e B4	5,0	5,0		
2.2 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico internacional, na área de Educação ou em área correlata.	4,5	4,5		
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	2,0	2,0		
2.4 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	4,0	4,0		
2.5 Resumo simples publicado em anais de evento científico nacional, na área requerida pelo Edital ou em área correlata.	2,0	2,0		
2.6 Publicações técnico-científicas (capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou coautor.	10,0			
<b>3. Participações (18 pontos)</b>				
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por projeto concluído)	6,0	6,0		
3.2 Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX, Residência Pedagógica e PET (por projeto concluído)	6,0	6,0		
3.3 Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas)	3,0	6,0		
<b>4. Experiência Profissional (nos últimos cinco anos) (16 Pontos)</b>				
4.1 Atividade de docência na Educação Básica (por ano)	2,0	8,0		
4.2 Atividade de docência no Ensino Superior (por semestre)	2,0	8,0		
<b>Total (máximo 100 pontos)</b>				

**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR****ANEXO V****BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA**

FREIRE Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. 20. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

FLEURI, Reinaldo Matias. Intercultura e educação. **Revista Brasileira de Educação**. Maio/Jun/Jul/Ago 2003 Nº 23.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**, 10.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

CANDAU, Vera Maria. Ser professor hoje: novos confrontos entre saberes e culturas. **Educação**. v.37, n. 1,2014. Disponível: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/16755>. Acesso: 25/08/2022.

SEFFNER, Fernando. A quem tudo quer saber, nada se lhe diz: uma educação sem gênero e sem sexualidade é desejável? In: VEIGA, Ana Maria; NICHNIG, Claudia Regina; WOLFF, Cristina Scheibe; ZANDONÁ, Jair (Orgs.). **Mundos de mulheres no Brasil**. Curitiba: CRV, 2019. Disponível: [Mundos de Mulheres no Brasil - versao final.pdf](#) Acesso: 25/08/22.

**EDITAL 43/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR****ANEXO VI****CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA 1ª FASE**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Redação:</b> clareza e objetividade na exposição das ideias; coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta.	(0 a 20)
<b>Conhecimento</b> do tema e relação temática com as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação.	(0 a 25)
Capacidade de <b>problematização</b> e <b>argumentação</b> acerca do tema dissertado.	(0 a 30)
Fidelidade/diálogo com a <b>fundamentação teórica</b> coerente com os pensamentos dos autores escolhidos.	(0 a 25)
<b>TOTAL</b>	

Observação: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023****PROCESSO: 17201.003055/2023.11 (SEI)****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ Nº 09.471.267/0002-12.

CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE – CNPJ: 18.284.407/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE) PARA A ELABORAÇÃO DE QUESTÕES, FORNECIMENTO DE GABARITO E RESPOSTA AOS EVENTUAIS RECURSOS DO VESTIBULAR 2024.1 DA UERR.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

DO VALOR: **R\$ 47.606,96** (quarenta e sete mil e seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA, A SRA. **ADRIANA RIGON WESKA**, USUÁRIA EXTERNA, CPF Nº 346.917.231-53, E A SRA. **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, USUÁRIA EXTERNA, CPF Nº 568.654.810-20.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

REITOR

**PREFEITURAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2023 PROCESSO Nº 061/2023 – SEMSA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 061/2023 – SEMSA que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÉDICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja adjudicação dos itens foi em favor das Empresas abaixo mencionadas: EMPRESAS VENCEDORAS: **DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ 05.377.160/0001-78**, vencedora do item 01 pelo valor unitário de R\$ 0,28, item 02 pelo valor unitário de R\$ 3,50, item 03 pelo valor unitário de R\$ 14,00, item 04 pelo valor unitário de R\$ 14,50, item 05 pelo valor unitário de R\$ 0,50, item 06 pelo valor unitário de R\$ 2,25, item 07 pelo valor unitário de R\$ 0,25, item 08 pelo valor unitário de R\$ 4,12, item 09 pelo valor unitário de R\$ 1,63, item 10 pelo valor unitário de R\$ 8,00, item 11 pelo valor unitário de R\$ 1,70, item 12 pelo valor unitário de R\$ 0,10, item 13 pelo valor unitário de R\$ 0,16, item 14 pelo valor unitário de R\$ 5,30, item 15 pelo valor unitário de R\$ 0,51, item 16 pelo valor unitário de R\$ 10,54, item 17 pelo valor unitário de R\$ 9,85, item 18 pelo valor unitário de R\$ 0,61, item 19 pelo valor unitário de R\$ 0,84, item 20 pelo valor unitário de R\$ 1,44, item 22 pelo valor unitário de R\$ 0,80, item 23 pelo valor unitário de R\$ 10,80, item 24 pelo valor unitário de R\$ 0,86, item 25 pelo valor unitário de R\$ 6,60, item 26 pelo valor unitário de R\$ 7,21, item 27 pelo valor unitário de R\$ 3,10, item 28 pelo valor unitário de R\$ 2,20, item 29 pelo valor unitário de R\$ 0,33, item 30 pelo valor unitário de R\$ 0,26, item 31 pelo valor unitário de R\$ 0,26, item 32 pelo valor unitário de R\$ 17,98, item 33 pelo valor unitário de R\$ 0,11, item 34 pelo valor unitário de R\$ 8,92, item 35 pelo valor unitário de R\$ 36,00, item 37 pelo valor unitário de R\$ 3,05, item 38 pelo valor unitário de R\$ 0,28, item 39 pelo valor unitário de R\$ 7,48, item 40 pelo valor unitário de R\$ 0,57, item 41 pelo valor unitário de R\$ 0,34, item 42 pelo valor unitário de R\$ 0,74, item 43 pelo valor unitário de R\$ 0,17, item 44 pelo valor unitário de R\$ 0,20, item 45 pelo valor unitário de R\$ 0,54, item 46 pelo valor unitário de R\$ 0,99, item 47 pelo valor unitário de R\$ 4,13, item 48 pelo valor unitário de R\$ 2,00, item 49 pelo valor unitário de R\$ 0,41, item 50 pelo valor unitário de R\$ 0,29, item 51 pelo valor unitário de R\$ 31,18, item 52 pelo valor unitário de R\$ 0,17, item 54 pelo valor unitário de R\$ 0,24, item 55 pelo valor unitário de R\$ 4,82, item 56 pelo valor unitário de R\$ 27,11, item 57 pelo valor unitário de R\$ 0,27, item 58 pelo valor unitário de R\$ 0,25, item 59 pelo valor unitário de R\$ 0,43, item 60 pelo valor unitário de R\$ 0,13, item 61 pelo valor unitário de R\$ 7,20, item 62 pelo valor unitário de R\$ 0,18, item 63 pelo valor unitário de R\$ 6,20, item 64 pelo valor unitário de R\$ 5,50, item 65 pelo valor unitário de R\$ 4,16, item**

66 pelo valor unitário de R\$ 0,84 , item 67 pelo valor unitário de R\$ 2,00 , item 68 pelo valor unitário de R\$ 0,61 , item 69 pelo valor unitário de R\$ 0,31 , item 70 pelo valor unitário de R\$ 5,40 , item 71 pelo valor unitário de R\$ 11,30 , item 72 pelo valor unitário de R\$ 0,33 , item 73 pelo valor unitário de R\$ 9,37 , item 74 pelo valor unitário de R\$ 4,13 , item 75 pelo valor unitário de R\$ 9,05 , item 76 pelo valor unitário de R\$ 0,31 , item 77 pelo valor unitário de R\$ 3,80 , item 78 pelo valor unitário de R\$ 0,22 , item 79 pelo valor unitário de R\$ 9,55 , item 80 pelo valor unitário de R\$ 10,90 , item 81 pelo valor unitário de R\$ 11,50 , item 82 pelo valor unitário de R\$ 0,27 , item 83 pelo valor unitário de R\$ 1,00 , item 84 pelo valor unitário de R\$ 3,10 , item 85 pelo valor unitário de R\$ 0,26 , item 86 pelo valor unitário de R\$ 0,33 , item 87 pelo valor unitário de R\$ 12,24 , item 88 pelo valor unitário de R\$ 5,17 , item 89 pelo valor unitário de R\$ 2,99 , item 90 pelo valor unitário de R\$ 0,33 , item 91 pelo valor unitário de R\$ 3,97 , item 92 pelo valor unitário de R\$ 0,23 , item 93 pelo valor unitário de R\$ 0,30 , item 94 pelo valor unitário de R\$ 2,60 , item 95 pelo valor unitário de R\$ 12,00 , item 96 pelo valor unitário de R\$ 0,38 , item 97 pelo valor unitário de R\$ 9,35 , item 98 pelo valor unitário de R\$ 7,61 , item 99 pelo valor unitário de R\$ 2,00 , item 100 pelo valor unitário de R\$ 9,39 , item 101 pelo valor unitário de R\$ 22,13 , item 102 pelo valor unitário de R\$ 0,52 , item 103 pelo valor unitário de R\$ 13,12 , item 104 pelo valor unitário de R\$ 0,49 , item 105 pelo valor unitário de R\$ 1,94 , item 106 pelo valor unitário de R\$ 1,07 , item 107 pelo valor unitário de R\$ 2,71 , item 108 pelo valor unitário de R\$ 5,74 , item 109 pelo valor unitário de R\$ 10,00 , item 110 pelo valor unitário de R\$ 2,20 , item 111 pelo valor unitário de R\$ 2,03 , item 112 pelo valor unitário de R\$ 2,20 , item 113 pelo valor unitário de R\$ 2,65 , item 114 pelo valor unitário de R\$ 6,19 , item 115 pelo valor unitário de R\$ 2,27 , item 116 pelo valor unitário de R\$ 1,33 , item 117 pelo valor unitário de R\$ 0,97 , item 118 pelo valor unitário de R\$ 3,46 , item 119 pelo valor unitário de R\$ 0,57 , item 120 pelo valor unitário de R\$ 0,60 , item 121 pelo valor unitário de R\$ 9,08 , item 122 pelo valor unitário de R\$ 0,78 , item 123 pelo valor unitário de R\$ 6,76 , item 124 pelo valor unitário de R\$ 8,11 , item 125 pelo valor unitário de R\$ 5,73 , item 126 pelo valor unitário de R\$ 6,99 , item 127 pelo valor unitário de R\$ 4,24 , item 128 pelo valor unitário de R\$ 5,30 , item 129 pelo valor unitário de R\$ 12,89 , item 130 pelo valor unitário de R\$ 4,42 , item 131 pelo valor unitário de R\$ 0,58 , item 132 pelo valor unitário de R\$ 3,51 , item 133 pelo valor unitário de R\$ 8,40 , item 134 pelo valor unitário de R\$ 0,08 , item 135 pelo valor unitário de R\$ 5,80 , item 136 pelo valor unitário de R\$ 0,18 , item 137 pelo valor unitário de R\$ 0,17 , item 138 pelo valor unitário de R\$ 10,25 , item 139 pelo valor unitário de R\$ 0,94 , item 140 pelo valor unitário de R\$ 8,00 , item 141 pelo valor unitário de R\$ 4,07 , item 142 pelo valor unitário de R\$ 5,00 , item 143 pelo valor unitário de R\$ 4,62 , item 144 pelo valor unitário de R\$ 5,00 , item 145 pelo valor unitário de R\$ 6,50 , item 146 pelo valor unitário de R\$ 4,24 , item 147 pelo valor unitário de R\$ 5,30 , item 148 pelo valor unitário de R\$ 10,00 , item 149 pelo valor unitário de R\$ 5,00 , item 150 pelo valor unitário de R\$ 0,27 , item 151 pelo valor unitário de R\$ 0,31 , item 152 pelo valor unitário de R\$ 7,02 , item 153 pelo valor unitário de R\$ 4,71 , item 154 pelo valor unitário de R\$ 0,27 , item 155 pelo valor unitário de R\$ 8,22 , item 156 pelo valor unitário de R\$ 0,52 , item 157 pelo valor unitário de R\$ 2,50 , item 158 pelo valor unitário de R\$ 0,46 , item 159 pelo valor unitário de R\$ 9,50 , item 160 pelo valor unitário de R\$ 0,57 , item 161 pelo valor unitário de R\$ 12,45 , item 162 pelo valor unitário de R\$ 0,84 , item 163 pelo valor unitário de R\$ 0,93 , item 164 pelo valor unitário de R\$ 6,19 , item 165 pelo valor unitário de R\$ 1,11 , item 166 pelo valor unitário de R\$ 8,07 , item 167 pelo valor unitário de R\$ 0,38 , item 168 pelo valor unitário de R\$ 0,61 , item 169 pelo valor unitário de R\$ 0,22 , item 170 pelo valor unitário de R\$ 0,51 , item 171 pelo valor unitário de R\$ 6,00 , item 172 pelo valor unitário de R\$ 1,50 , item 173 pelo valor unitário de R\$ 0,11. **PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 04.548.553/0001-34**, vencedora dos itens 21 pelo valor unitário de R\$ 10,63, item 53 pelo valor unitário de R\$ 12,98. A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese. Uiramutã-RR, 09 de agosto de 2023. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA** – Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR

### HOMOLOGAÇÃO Nº. 003/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no Pregão Presencial nº. 002/2023 – Processo Administrativo nº. 004/2023, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da (s) Empresa (s): ARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 45.739.519/0001-24: Item 01: R\$ 332.500,00, Item 02: R\$ 122.500,00, Item 03: R\$ 124.200,00, Item 04: R\$ 75.900,00, Item 05: R\$ 88.790,00. Tendo em vista que a mesma ofereceu preço abaixo do estimado processual, encaminho o presente processo para Comissão Permanente de Licitação – CPL, para que seja confeccionado e publicado a Ata de Registro de Preços. Alto Alegre/RR, 03 de março de 2023. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO Nº. 005/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no Pregão Presencial nº. 004/2023, Processo Administrativo Nº: 006/2023 para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da Empresa: ARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 45.739.519/0001-24, Item 01: 171.000,00, Item 02: R\$ 167.500,00, Item 03: R\$ 72.000,00, Item 04: R\$ 60.000,00, Item 05: R\$ 70.920,00, Item 06: R\$ 30.000,00, Item 07: R\$ 214.980,00. Tendo em vista que a mesma ofereceu preço abaixo do estimado processual, encaminho o presente processo para Comissão Permanente de Licitação – CPL, para que seja confeccionado e publicado a Ata de Registro de Preços. Alto Alegre/RR, 13 de março de 2023. PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE. (CONVÊNIO Nº 928009/2022/DPCN), abertura no dia 15/09/2023, as 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMAA, Avenida: Getúlio Vargas, s/n, no horário 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento. Alto Alegre/RR, 10 de agosto de 2023. LUIS VIEIRA BARBOSA - Presidente CPL/PMAA.